INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Revista da Propriedade Industrial

Nº 2688
12 de Julho de 2022

Desenho Industrial

Seção III

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D´après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-si est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d´ordinateur comme droit d'auteur.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragunsvertrage von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO

Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI....5
Código 31 - Notificação de Depósito....10
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo....34
Código 33.1 - Pedido Inexistente....35
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI....37
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica....127
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI....134
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI....142
Código 39 - Concessão do Registro....145
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI....256
Código 46 - Prorrogação....271
Código 47.1 - Petição Prejudicada....290
Código 47.3 - Petição Deferida....291
Código 47.5 - Petição Indeferida....296
Código 49 - Perda de Prioridade....298
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade....303
Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo....305
Código 55 - Exigências Diversas....306
Código 56 - Transferência Deferida....307
Código 59 - Alteração de Nome Deferida....308
Código 62 - Alteração de Sede Deferida....323
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada....328
Código 71 - Despacho Anulado....329

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

(21) BR 30 2022 003294-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 27/06/2022
(71) SHENZHEN WEISHIQI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003313-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 27/06/2022
(71) FIRMINO SANTOS QUEVEDO (BR/RS)
Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO, elas DEVERÃO CONTER APENAS TEXTO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados de acordo com as

especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente e deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4.As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003319-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 28/06/2022
(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
A página 22/22 não está numerada tem figura.Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003340-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 28/06/2022
(71) EDUARDO BARBOSA MIRANDA (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos IndustriaisO modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003399-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 30/06/2022
(71) DAVI JERONIMO (BR/SP) ; BIO 7 RS (BR/SP)
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Para cumprir esta

exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003401-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 01/07/2022
(71) RONDOPEÇAS LTDA (BR/SC)
(74) PAULO ZAMBONI
A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003405-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 01/07/2022
(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)
(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
Apresente novas folhas de relatório com numeração das páginas corrigida. Apresente novas páginas do relatório com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2022 003408-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI
(22) 01/07/2022
(71) LUIS FORLI NETO (BR/SP)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

(21) BR 30 2022 002984-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/06/2022
(71) JAU COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME (BR/SP)
(72) JOÃO DE SOUZA LEITE
(74) LOYAL TRADE MARK ASSESSORIA PROPRIEDADE INDUSTRIAL S/C LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050736 UF: WB Data: 09/06/2022 Hora: 13:29)

---

(21) BR 30 2022 002985-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/06/2022
(71) PETERFRUT COMERCIAL LTDA (BR/ES)
(72) AGUILAR JOSE PETERLE
(74) CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RIZZO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050757 UF: WB Data: 09/06/2022 Hora: 14:08)

---

(21) BR 30 2022 002986-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/06/2022
(71) PETERFRUT COMERCIAL LTDA (BR/ES)
(72) AGUILAR JOSE PETERLE
(74) CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RIZZO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050762 UF: WB Data: 09/06/2022 Hora: 14:20)

---

(21) BR 30 2022 002989-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/06/2022
(71) LILLO DO BRASIL IND. E COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA (BR/RJ)
(72) ANA CAROLINA DI GRIGOLI ARIAIS; HUDSON DA ROCHA ANDRADE
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050799 UF: WB Data: 09/06/2022 Hora: 15:13)

---

(21) BR 30 2022 003051-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/06/2022
(71) BRUNA SIMOES MALUCELLI (BR/PR)
(72) VICTOR RENAN DE LIMA

(74) VICTOR RENAN DE LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220051742 UF: WB Data: 13/06/2022 Hora: 14:05)

(21) BR 30 2022 003054-6
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/06/2022
(71) ATLAS COPCO INDUSTRIAL TECHNIQUE AB (SE)
(72) IAN O'BRIEN; APURBA PAWAR
(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220051765 UF: WB Data: 13/06/2022 Hora: 14:35)

(21) BR 30 2022 003283-2
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) DIEGO DA SILVA CASTRO (BR/SP)
(72) DIEGO DA SILVA CASTRO
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220055692 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 08:39)

(21) BR 30 2022 003284-0
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO SOARES TEIXEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220055696 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 08:52)

(21) BR 30 2022 003285-9
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(72) JOEL FELIPE PLENTZ; NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220055704 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 09:10)

(21) BR 30 2022 003286-7
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO SOARES TEIXEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220055705 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 09:13)

(21) BR 30 2022 003287-5
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022

	(71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS) (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870220055740 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 10:24)
(21) BR 30 2022 003288-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS) (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870220055761 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 11:05)
(21) BR 30 2022 003289-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) EDGAR BEZERRA VALENTE NETO (BR/PR) (72) EDGAR BEZERRA VALENTE NETO (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS Notificação de depósito (Protocolo: 870220055796 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 11:57)
(21) BR 30 2022 003290-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) SANSURE BIOTECH INC. (CN) (72) LIZHONG DAI; XUN ZHONG; YAPING XIE; XU FAN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220055843 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 13:06)
(21) BR 30 2022 003291-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) SCHANA CENCI MARIN (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220055868 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 13:35)
(21) BR 30 2022 003292-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) FERRARI S.P.A. (IT) (72) FLAVIO MANZONI (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220055875 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 13:45)

(21) BR 30 2022 003293-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) MOPLASTIC INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA. (BR/SP)
(72) ROGÉRIO FERNANDO STAFOCA
(74) LUIZ FERNANDO ALVES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220055910 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 14:20)

(21) BR 30 2022 003295-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056002 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 15:56)

(21) BR 30 2022 003296-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056014 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 16:07)

(21) BR 30 2022 003297-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056025 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 16:13)

(21) BR 30 2022 003298-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) BRUNO NOVAES FRIGUETTO (BR/SP)
(72) BRUNO NOVAES FRIGUETTO
(74) MARCIO LORETI

	Notificação de depósito (Protocolo: 870220056050 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 16:29)
(21) BR 30 2022 003299-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) MARCOS CARVALHO RODRIGUES DA SILVA (BR/SP) (72) MARCOS CARVALHO RODRIGUES DA SILVA (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056054 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 16:33)
(21) BR 30 2022 003301-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) FLAVIA TORRES ROSA (BR/SP) (72) FLAVIA TORRES ROSA (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220056085 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 16:56)
(21) BR 30 2022 003302-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) DEERE & COMPANY (US) (72) TRENTON W. MOHL; RYAN M. KROGH; TROY K. MADDOX; ANDREW J. PETERSEN (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220056104 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:08)
(21) BR 30 2022 003303-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) MACDON INDUSTRIES LTD. (CA) (72) ERIC GRENIER; LANCE WILLER (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870220056118 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:16)
(21) BR 30 2022 003305-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/06/2022 (71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP) (72) MOISÉS LUCIANO DOS SANTOS (74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220056122 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:19)

(21) BR 30 2022 003306-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)
(72) MOISÉS LUCIANO DOS SANTOS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056131 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:23)

(21) BR 30 2022 003307-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) JOSÉ DE JESUS (BR/SP)
(72) JOSÉ DE JESUS
(74) KALASHI MARCAS E PATENTES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056136 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:25)

(21) BR 30 2022 003308-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056138 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:28)

(21) BR 30 2022 003309-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) MACDON INDUSTRIES LTD. (CA)
(72) ERIC GRENIER; LANCE WILLER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056144 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:33)

(21) BR 30 2022 003310-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/06/2022
(71) MACDON INDUSTRIES LTD. (CA)
(72) ERIC GRENIER; LANCE WILLER
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056153 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:41)

(21) BR 30 2022 003314-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

	(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056272 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 09:06)
(21) BR 30 2022 003315-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP) (72) JOSÉ EDUARDO MELRO (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056279 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 09:25)
(21) BR 30 2022 003316-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP) (72) JOSÉ EDUARDO MELRO (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056288 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 09:50)
(21) BR 30 2022 003317-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP) (72) JOSÉ EDUARDO MELRO (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056304 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 10:10)
(21) BR 30 2022 003318-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR) (72) ELIANA CUTOLO SAMORANO (74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056366 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 11:56)
(21) BR 30 2022 003320-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) DIJOTA COMERCIO ONLINE LTDA ME (BR/SP) (72) JHONATHA DE OLIVEIRA (74) JOSSELAINE CRISTINE CARVALHO DE SOUSA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056377 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 12:12)

(21) BR 30 2022 003321-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) PLASTAMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP) ; PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/PE)
(72) NORBERTO VARGAS COELHO
(74) ALBA ROSA LOPEZ PARADA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056390 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 12:54)

(21) BR 30 2022 003322-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) SINWI MOON; JANGHO KIM; SANGYOUNG LEE; JINSU PARK; KYUDAE LEE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056440 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:07)

(21) BR 30 2022 003323-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) SINWI MOON
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056442 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:12)

(21) BR 30 2022 003324-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) SINWI MOON; JANGHO KIM; SANGYOUNG LEE; JINSU PARK; KYUDAE LEE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056447 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:16)

(21) BR 30 2022 003325-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA
(74) Proind Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056452 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:20)

(21) BR 30 2022 003326-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/06/2022
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) SINWI MOON; JANGHO KIM; SANGYOUNG LEE; JINSU PARK; KYUDAE LEE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056460 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:22)

(21) BR 30 2022 003327-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA
(74) Proind Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056465 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:26)

(21) BR 30 2022 003328-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(72) SINWI MOON; JANGHO KIM; SANGYOUNG LEE; JINSU PARK; KYUDAE LEE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056468 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:29)

(21) BR 30 2022 003329-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) FABRIMOVEIS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)
(72) FABIO GIL DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056471 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:33)

(21) BR 30 2022 003330-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA
(74) Proind Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056473 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:38)

(21) BR 30 2022 003331-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA

	(74) Proind Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870220056482 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:44)
(21) BR 30 2022 003332-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) PORTO FORMAS LTDA (BR/SP) (72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056496 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 14:56)
(21) BR 30 2022 003333-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN) (72) XINHUA GAO (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870220056517 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 15:18)
(21) BR 30 2022 003334-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) DIONE FRANCIS ANDRADE (BR/ES) (72) DIONE FRANCIS ANDRADE (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES Notificação de depósito (Protocolo: 870220056541 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 15:41)
(21) BR 30 2022 003335-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP) (72) JOSÉ EDUARDO MELRO (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056549 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 15:50)
(21) BR 30 2022 003336-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/06/2022 (71) DIONE FRANCIS ANDRADE (BR/ES) (72) DIONE FRANCIS ANDRADE (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES Notificação de depósito (Protocolo: 870220056561 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 16:10)

(21) BR 30 2022 003337-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)
(72) KEYLA CRISTIANE DO NASCIMENTO; BÁRBARA DUARTE DUTRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056570 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 16:19)

(21) BR 30 2022 003338-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) EBRICKS BLOCOS ENCAIXAVEIS PARA CONSTRUCAO LTDA (BR/PR)
(72) RICARDO DRESCH; DANIEL DRESCH
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056595 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 16:42)

(21) BR 30 2022 003339-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) EBRICKS BLOCOS ENCAIXAVEIS PARA CONSTRUCAO LTDA (BR/PR)
(72) RICARDO DRESCH; DANIEL DRESCH
(74) RITTER ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056600 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 16:48)

(21) BR 30 2022 003342-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056639 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 17:28)

(21) BR 30 2022 003343-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) KYEONGCHUL CHO; YOUNGSOO HAN; HEESU YANG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056643 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 17:39)

(21) BR 30 2022 003344-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/06/2022
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

	Notificação de depósito (Protocolo: 870220056646 UF: WB Data: 28/06/2022 Hora: 17:42)
(21) BR 30 2022 003345-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) DANNYELA DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA (BR/BA) (72) DANNYELA DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA (74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220056733 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 08:47)
(21) BR 30 2022 003346-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ (74) LUCIANO SALVIATO Notificação de depósito (Protocolo: 870220056772 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:17)
(21) BR 30 2022 003347-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) TRIPLE A FINANCE GMBH & CO. KG (DE) (72) PATRIC MOAMMER; ADRIAN BERR; LUCAS LEHMAN; SEUNG KEUN KIM; SO JUNG LEE; JOHANNA KÖNIGSBERGER; WEN ZHENG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056778 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:24)
(21) BR 30 2022 003348-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) TRIPLE A FINANCE GMBH & CO. KG (DE) (72) PATRIC MOAMMER; ADRIAN BERR; LUCAS LEHMAN; SEUNG KEUN KIM; SO JUNG LEE; JOHANNA KÖNIGSBERGER; WEN ZHENG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870220056783 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:37)
(21) BR 30 2022 003349-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ (74) LUCIANO SALVIATO Notificação de depósito (Protocolo: 870220056784 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:37)

(21) BR 30 2022 003350-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DIEGO SIMÕES MUNHOZ
(74) LUCIANO SALVIATO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056786 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:40)

(21) BR 30 2022 003351-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) TRIPLE A FINANCE GMBH & CO. KG (DE)
(72) PATRIC MOAMMER; ADRIAN BERR; LUCAS LEHMAN; SEUNG KEUN KIM; SO JUNG LEE; JOHANNA KÖNIGSBERGER; WEN ZHENG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056790 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:41)

(21) BR 30 2022 003352-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) TRIPLE A FINANCE GMBH & CO. KG (DE)
(72) PATRIC MOAMMER; ADRIAN BERR; LUCAS LEHMAN; SEUNG KEUN KIM; SO JUNG LEE; JOHANNA KÖNIGSBERGER; WEN ZHENG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056803 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 10:53)

(21) BR 30 2022 003353-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) TRIPLE A FINANCE GMBH & CO. KG (DE)
(72) PATRIC MOAMMER; ADRIAN BERR; LUCAS LEHMAN; SEUNG KEUN KIM; SO JUNG LEE; JOHANNA KÖNIGSBERGER; WEN ZHENG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056810 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 11:06)

(21) BR 30 2022 003354-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) P&C COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA; CLEOUNICE DE MATOS
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056857 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 11:56)

(21) BR 30 2022 003355-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) MILENE SANTOS MORAES (BR/SP)
(72) MILENE SANTOS MORAES
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056894 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 12:52)

(21) BR 30 2022 003356-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)
(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056916 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 13:40)

(21) BR 30 2022 003357-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)
(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056920 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 13:43)

(21) BR 30 2022 003358-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)
(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056922 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 13:47)

(21) BR 30 2022 003360-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) SHENZHEN XPECTVISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) GUANGHUI ZHANG
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220056979 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 14:39)

(21) BR 30 2022 003361-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
(72) ALBANO SCHMIDT

	(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220056987 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 14:44)
(21) BR 30 2022 003362-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) PPC BROADBAND, INC. (US) (72) CAVINESS, JORDAN; STANKOVSKI, STEVE; BARANY, DAVID; BAILEY, PAUL (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220056999 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 14:55)
(21) BR 30 2022 003363-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA (BR/SP) (72) JEAN CARLOS BELMONTE SILVA (74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220057002 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 14:58)
(21) BR 30 2022 003364-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (72) ALBANO SCHMIDT (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220057003 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 14:59)
(21) BR 30 2022 003365-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) ISOBRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/BA) (72) DIEGO DE OLIVEIRA QUADROS (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220057020 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 15:11)
(21) BR 30 2022 003366-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (72) ALBANO SCHMIDT (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220057029 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 15:18)

(21) BR 30 2022 003367-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) PPC BROADBAND, INC. (US)
(72) CAVINESS, JORDAN; STANKOVSKI, STEVE; BAILEY, PAUL; BARANY, DAVID
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057038 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 15:26)

(21) BR 30 2022 003368-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) JULIANO DA CUNHA CHIMINELLI (BR/SC)
(72) JULIANO DA CUNHA CHIMINELLI
(74) BIANCA GABRIELA GOMES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057064 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 15:43)

(21) BR 30 2022 003369-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) INPET BRASIL EMBALAGENS PLÁSTICAS S.A. (BR/SP)
(72) AGUINALDO ARAÚJO SOARES
(74) CLOVIS SILVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057075 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 15:48)

(21) BR 30 2022 003370-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)
(72) ÁTILA STAPELBROEK TRENNEPOHL
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057116 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 16:12)

(21) BR 30 2022 003372-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) IRMÃOS DALANEZE LTDA (BR/SP)
(72) ADILSON DALANEZI
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057143 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 16:31)

(21) BR 30 2022 003373-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022

(71) IRMÃOS DALANEZE LTDA (BR/SP)
(72) ADILSON DALANEZI
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057160 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 16:47)

(21) BR 30 2022 003374-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) DO CHEFF INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (BR/RS)
(72) VALMIR A. TRESSI
(74) LUANA KLAUS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057182 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 17:06)

(21) BR 30 2022 003375-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) IRMÃOS DALANEZE LTDA (BR/SP)
(72) ADILSON DALANEZI
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057183 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 17:06)

(21) BR 30 2022 003376-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) DO CHEFF INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (BR/RS)
(72) VALMIR A. TRESSI
(74) LUANA KLAUS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057191 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 17:15)

(21) BR 30 2022 003377-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) DANIEL MACEDO DOS SANTOS 23133976885 (BR/SP)
(72) DANIEL MACEDO DOS SANTOS
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057213 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 17:37)

(21) BR 30 2022 003378-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2022
(71) LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)
(72) SANDRO DAVID KLEIN; JOSHUA MEAD; HIROYUKI HIGASHINO; TAKESHI OOURA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

	Notificação de depósito (Protocolo: 870220057237 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 18:37)
(21) BR 30 2022 003379-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC (US) (72) ROBERT ACKROYD (74) PAULO MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870220057247 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 19:09)
(21) BR 30 2022 003380-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) QIU RONG MA; YI MU YANG; LING-YUAN LIOU (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870220057249 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 19:34)
(21) BR 30 2022 003381-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB) (72) SERGIO JOSÉ DE MATOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220057250 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 19:44)
(21) BR 30 2022 003382-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 29/06/2022 (71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB) (72) SERGIO JOSÉ DE MATOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220057251 UF: WB Data: 29/06/2022 Hora: 19:48)
(21) BR 30 2022 003383-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/06/2022 (71) MARCIO LUCION 04103800917 (BR/PR) (72) MARCIO LUCION (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870220057300 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 09:19)
(21) BR 30 2022 003384-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/06/2022 (71) MARCIO LUCION 04103800917 (BR/PR)

(72) MARCIO LUCION
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057306 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 09:25)

(21) BR 30 2022 003385-5
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) MARCIO LUCION 04103800917 (BR/PR)
(72) MARCIO LUCION
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057308 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 09:28)

(21) BR 30 2022 003386-3
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057361 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 10:44)

(21) BR 30 2022 003387-1
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) NAXOS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (BR/SC)
(72) RENATO MOELIN; JEAN MARCELO FERREIRA
(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057370 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 10:52)

(21) BR 30 2022 003388-0
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057372 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 10:53)

(21) BR 30 2022 003389-8
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057378 UF: WB Data: 30/06/2022

Hora: 10:59)

(21) BR 30 2022 003390-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057384 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 11:05)

(21) BR 30 2022 003391-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057386 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 11:10)

(21) BR 30 2022 003392-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) COMERCIAL HUTLON DO BRASIL LTDA (BR/SP)
(72) ZHIJIN WANG
(74) LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057431 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 12:25)

(21) BR 30 2022 003393-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PR)
(72) PABLO ALEXANDRE DOS SANTOS
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057504 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 14:31)

(21) BR 30 2022 003394-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PR)
(72) PABLO ALEXANDRE DOS SANTOS
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057520 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 14:43)

(21) BR 30 2022 003395-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022

(71) COMPAGNIE GERVAIS DANONE (FR)
(72) JONATHAN COLLIGNON
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057589 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 15:44)

(21) BR 30 2022 003396-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)
(72) RICARDO DURANTE LOPES
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057692 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 17:02)

(21) BR 30 2022 003397-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) BUI DUONG HAI SON (VN)
(72) BUI DUONG HAI SON
(74) PAULO AFONSO PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057739 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 17:52)

(21) BR 30 2022 003398-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2022
(71) BUI DUONG HAI SON (VN)
(72) BUI DUONG HAI SON
(74) PAULO AFONSO PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057750 UF: WB Data: 30/06/2022 Hora: 18:05)

(21) BR 30 2022 003400-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2022
(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO BONUCCI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870220057840 UF: WB Data: 01/07/2022 Hora: 09:36)

(21) BR 30 2022 003402-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/07/2022
(71) ÉRIDA NASCIMENTO DA SILVA (BR/RJ)
(72) ÉRIDA NASCIMENTO DA SILVA
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

	Notificação de depósito (Protocolo: 870220057908 UF: WB Data: 01/07/2022 Hora: 11:49)
(21) BR 30 2022 003403-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2022 (71) JAIR SPERANDIO (BR/SC) (72) JAIR SPERANDIO (74) BIANCA GABRIELA GOMES Notificação de depósito (Protocolo: 870220058102 UF: WB Data: 01/07/2022 Hora: 15:26)
(21) BR 30 2022 003404-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2022 (71) RODOLFO MASSAINI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/SP) (72) RODOLFO FROES MASSAINI (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870220058159 UF: WB Data: 01/07/2022 Hora: 16:03)
(21) BR 30 2022 003406-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2022 (71) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS) (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870220058173 UF: WB Data: 01/07/2022 Hora: 16:16)
(21) BR 30 2022 003407-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/07/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) JAHDIEL FYFIELD (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870220058265 UF: WB Data: 01/07/2022 Hora: 17:35)
(21) BR 30 2022 003409-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/07/2022 (71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR) (72) MAURICIO FLORENCIO DIAS (74) DEBORA MAGALY SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870220058324 UF: WB Data: 02/07/2022 Hora: 11:05)
(21) BR 30 2022 003411-8	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/07/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURÍCIO FLORENCIO DIAS
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220058339 UF: WB Data: 03/07/2022 Hora: 15:19)

(21) BR 30 2022 003412-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/07/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURICIO FLORENCIO DIAS
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220058340 UF: WB Data: 03/07/2022 Hora: 15:24)

(21) BR 30 2022 003413-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/07/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURICIO FLORENCIO DIAS
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220058341 UF: WB Data: 03/07/2022 Hora: 15:29)

(21) BR 30 2022 003414-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/07/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURICIO FLORENCIO DIAS
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220058342 UF: WB Data: 03/07/2022 Hora: 15:34)

(21) BR 30 2022 003415-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/07/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURICIO FLORENCIO DIAS
(74) DEBORA MAGALY SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220058343 UF: WB Data: 03/07/2022 Hora: 15:40)

(21) BR 30 2022 003416-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/07/2022
(71) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)
(72) MAURICIO FLORENCIO DIAS
(74) DEBORA MAGALY SILVA

	Notificação de depósito (Protocolo: 870220058344 UF: WB Data: 03/07/2022 Hora: 15:45)
(21) BR 32 2022 003300-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/03/2022 (71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (72) YONGZI ZHEN; QIHUI TANG (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870220056062 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 16:39)
(21) BR 32 2022 003304-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/03/2022 (71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (72) YONGZI ZHEN; QIHUI TANG (74) Licks Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870220056120 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 17:17)
(21) BR 32 2022 003311-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2021 (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ) (72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (74) KIZZI STIGERT ORLANDO Notificação de depósito (Protocolo: 870220056183 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 18:10)
(21) BR 32 2022 003312-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 09/02/2021 (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ) (72) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (74) KIZZI STIGERT ORLANDO Notificação de depósito (Protocolo: 870220056188 UF: WB Data: 27/06/2022 Hora: 18:19)

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

(21) BR 30 2022 002999-8

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 09/06/2022

(71) MAR-MAR D.O.O. (HR)

(72) MARIO TICA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220050921 UF: WB Data: 09/06/2022 Hora: 17:10)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

(21) BR 30 2022 002803-7

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 01/06/2022
(71) FYBER STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (BR/CE)
Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

(21) BR 30 2022 003078-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/06/2022
(71) MARCUS VINICIUS LOBO OLIVIERI (BR/DF)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

(21) BR 30 2022 003083-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/06/2022
(71) SELL BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

(21) BR 30 2022 003086-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 14/06/2022
(71) SELL BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (BR/SP)
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

(21) BR 30 2022 003114-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente
(22) 15/06/2022
(71) ROGERIO DA COSTA CAVALCANTE (BR/RJ)
Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

(21) BR 30 2020 006160-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2020

(71) DOVER FUELING SOLUTIONS UK LIMITED (GB)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

[1] Tendo em vista o cumprimento de exigência protocolado sob a pet 870210083612 de 10/09/2021, bem com seu aditamento, protocolado sob a pet 870210087311 de 22/09/2021, e as vistas das variações configurativas apresentadas do objeto reivindicado, esclarece-se que:[2] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: quanto à primeira variação, as figuras 1.1 e 2.1 são idênticas, possuindo formas de representação distintas (desenho em linha e fotografia). Contudo, apresentam parcialmente sua configuração em perspectiva. As figuras 1.2 e 2.2 são igualmente idênticas, apresentando uma vista frontal, em formas distintas de representação (desenho em linha e fotografia). Quanto à segunda variação, mais larga e com dois módulos, as figuras 3.1 e 4.1 são idênticas, só que em representações distintas (desenho em linha e fotografia). Além disso, apresentam uma outra configuração figurativa em uma vista em perspectiva parcial. Por fim, as figuras 3.2 e 4.2 são idênticas e apresentam a vista frontal. [3] Em conformidade com o item 5.6 do Manual, apresente conjunto completo de imagens com as formas integrais ou completas, das variações configurativas do objeto reivindicado. Para cada variação do objeto tridimensional, deve constar no jogo de imagens todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior), e, pelo menos, uma perspectiva. [4] É importante destacar que não é permitido omitir vistas que supostamente não estarão visíveis durante o uso, lembrando ainda que o art. 104 da LPI determina que o desenho deve representar clara e suficientemente o objeto e suas variações de modo a possibilitar a reprodução por técnico no assunto, de maneira que é obrigatório revelar todas as faces do objeto.[5] Também de acordo com o item 5.6 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Ao apresentar o conjunto completo de imagens, em atenção ao item mencionado do Manual, o requerente pode optar por uma única forma de representação: somente em desenhos em linhas; ou então, só por fotografias. De acordo com os itens 3.7.1, 4.2.11 e 5.9 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada.[6] Caso queira manter as duas formas de representação, observe

o seguinte: o depositante trará para cada uma das vistas exigidas suas respectivas representações em linha e em fotografia. Disponha sequencialmente as imagens referentes à mesma variação configurativa, numerando-as sequencialmente de 1.1 a 1.14 e 2.1 a 2.14.[7] Com a apresentação das novas imagens, será necessário retificar a legenda das figuras no relatório descritivo.[8] Por falar em relatório descritivo, tanto este como a reivindicação apresentados na pet 870210083612 de 10/09/2021 estão fora do padrão disposto no Manual de DI. Conforme previsto no art. 101 da LPI, esses documentos deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI. Desse modo, reapresente o relatório e a reivindicação conforme exemplos dispostos na seção Modelos do Manual. [9] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto no modelo de relatório é permitido.[10] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. Do mesmo modo, nenhum texto que não esteja previsto no modelo de reivindicação é permitido.[11] Por isso, é importante esclarecer que não há previsão no Manual para a declaração apresentada no relatório e na reivindicação sob o texto: ?As vistas posteriores e laterais, superiores e inferiores foram omitidas por se tratar de terminais de pagamento não autônomos, mas incorporados a um pilar ou bomba de combustível e, portanto, apenas a frente do design é visível durante o uso?.[12] Se forem apresentadas todas as vistas necessárias à compreensão das variações configurativas do objeto reivindicado, faculta-se ao requerente a não apresentação do relatório e da reivindicação corrigidos. Contudo, deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica destes documentos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[13] No entanto, caso o requerente queira omitir vistas simétricas ou espelhadas, em atenção aos itens 3.7.1, 3.7.2 e 5.6 do Manual, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. [14] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item

3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal.[15] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

---

(21) BR 30 2021 001140-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/03/2021
(71) QUILI AQUARIOS E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA (BR/MG)
(74) EULER COSTA BENFICA
[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta.

---

(21) BR 30 2021 001240-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/03/2021
(71) LIGA TEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA - ME (BR/SP)
(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em
http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1]
Foram apresentadas exatamente as mesmas figuras da petição anterior, sem as correções solicitadas, então repetimos a exigência. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. A qualidade das figuras continua insatisfatória: os contornos estão imprecisos, serrilhados. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2021 001579-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/04/2021
(71) SINAI PLASTIC MATERIAIS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP (BR/SP)
(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em
http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. No cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: no topo dos objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 havia um detalhe na parte central, com linha dupla, que agora foi suprimido; nas vistas laterais destas mesmas figuras havia uma linha vertical no meio, que também foi eliminada; no objeto das figuras 3.1 a 3.7 havia um detalhe na porção central da borda superior, nos dois lados, onde forma uma espécie de V, que estava visível nas figuras 4.1, 4.2 e 4.3 do depósito, e também havia uma linha vertical no meio das faces laterais, agora estes detalhes foram retirados. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 001859-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/04/2021
(71) LUCIANA MARIA QUITERIA (BR/SP)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, tendo em vista o cumprimento parcial da exigência anterior, formula-se nova exigência nos seguintes termos:Todos os itens são relacionados ao conjunto de imagens apresentado em cumprimento a ultima exigência formulada.[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que tanto na petição inicial quanto em cumprimento as exigências anteriores o conjunto não apresenta as vistas inferior, posterior e em perspectiva do objeto, motivando a formulação de reiteradas exigências.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 mostra um conjunto de agulhas que ultrapassam que se projetam além da parte superior do objeto enquanto nas figuras 2 e 3 do último conjunto de figuras apresentado em cumprimento a exigência anterior, não é possível notar estas agulhas se projetando além da parte superior do objeto.[3] De acordo com os itens 4.2.11, 5.4 e 5.8 do Manual de Desenho Industrial os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.[4] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelo previsto no manual (disponível em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos)
.

(21) BR 30 2021 003144-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/07/2021
(71) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (BR/RS)
(74) ALAN BENITES DA SILVA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. A cada petição de cumprimento de exigência o requerente apresenta um objeto diferente, como fez também na última petição. Além disso, as figuras continuam sendo perspectivas, não foram apresentadas vistas ortogonais. Portanto, repetimos a exigência, CONSIDERANDO AS FIGURAS DO DEPÓSITO (as figuras do cumprimento da exigência não podem ser aproveitadas). O objeto do depósito tem a superfície lisa (sem textura de madeira) e é composto por: 3 ripas nas laterais menores, sendo as duas inferiores coladas e a superior afastada delas, sem rasgo para pega; duas ripas nas faces laterais maiores, afastadas entre si, sem chegar à parte superior do objeto; três ripas na base, afastadas entre si; estrutura interna de ripas menores, verticais, unindo as ripas horizontais das laterais. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Podem ser omitidas as vistas espelhadas, como foi feito, mas as figuras apresentadas devem ser ortogonais. Na vista superior (figura 1.5 do depósito) a base e o fundo, por exemplo, deveriam estar representados com as mesmas dimensões, sem ser possível visualizar as laterais, a face frontal e a posterior; na vista inferior (figura 1.3 do depósito) também não deveriam estar visíveis as faces laterais internamente; na vista frontal (figura 1.2 do depósito) não deveria ser possível visualizar a parte interna das laterais e da face posterior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual, mostrando o MESMO OBJETO DO DEPÓSITO.Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.12.2 do Manual.[2] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras. As legendas das figuras (considerando o depósito) foram informadas de maneira equivocada no relatório: a figura 1.3 deveria ser vista inferior; a figura 1.4 deveria ser a vista lateral; e a figura 1.5 deveria ser vista superior. Se forem apresentadas todas as vistas

ortogonais, sem omitir nenhuma, retire a declaração de omissão de vistas dos dois documentos e escreva a legenda das novas figuras apresentadas no relatório; caso omita vistas simétricas ou espelhadas, adeque as declarações de omissão às vistas correspondentes.

---

(21) BR 30 2021 003303-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/07/2021
(71) GAURUSS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (BR/PR)
(74) ELIANE DUZ
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.12.2 do Manual. Pela 3ª vez alertamos que, conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto (atuais figuras 1.1 a 1.7) diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria. Na figura 1.1, na parte central inferior há um elemento circular e, acima dele só havia um elemento trapezoidal à direita no depósito, agora também há na esquerda. Nas figuras 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, unindo as duas hastes verticais na frente do recipiente há uma barra horizontal com duas abas curvas transpassadas por um pino, que estão diferentes do mostrado no depósito. Nas figuras 1.1 e 1.7 o elemento vertical na base foi rebaixado e agora parece formar pés que não existiam. No topo das figuras 1.4 e 1.5 há o que parecem ser 2 pistões: no depósito estavam desalinhados verticalmente, agora estão praticamente alinhados. Na parte inferior das figuras 1.4 e 1.5, abaixo do recipiente, a altura das peças foi alterada (afastamento da barra cilíndrica da base). Além disso, conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a resolução continua baixa: especialmente na superfície dos recipientes e das peças cilíndricas, parece haver manchas e áreas multifacetadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução satisfatória, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando os mesmos objetos do depósito.

---

(21) BR 30 2021 003395-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/07/2021
(71) GLOBAL CELLULAR, INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
[1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são

aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, as figuras 1.8 A 1.29 não são meramente ilustrativas, conforme descrito no relatório e na reivindicação, bem como na legenda de suas respectivas folhas de apresentação, pois não se enquadram nesta definição. Verificou-se ainda que as figuras mencionadas exibem vistas anteriormente apresentadas nas figuras 1.1 a 1.7, sendo assim redundantes.[2] Pelo exposto, reapresente o conjunto completo de imagens, com a retirada das figuras 1.8 a 1.29. Além disso, providencie ainda os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação.

---

(21) BR 30 2021 003533-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/07/2021
(71) MERCIA GONÇALVES MILITAO CAILLOUX (BR/SP)
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras continua insatisfatória. Algumas figuras estão idênticas às do depósito e, tendo sido recortadas das figuras que mostravam amis de um objeto, têm o contorno manchado, impreciso; outras ainda têm sombras e reflexos que confundem a percepção da forma. Todas as vistas posteriores estão idênticas e mostram apenas parte do objeto: deveriam mostrar a extremidade oposta, que seria visível por ser maior e, portanto, diferente para cada variação. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, com fundo absolutamente neutro, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, SEM SOMBRAS E REFLEXOS e com os contornos bem definidos, correspondentes entre si. Caso haja muita dificuldade em apresentar fotografias o requerente tem a opção de representar por desenhos em linhas, desde que as formas sejam exatamente as mesmas.

---

(21) BR 30 2021 003730-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/08/2021
(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado à interface gráfica para XXX" em que o "xxx" denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Adequar relatório e reivindicação.Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva

preponderante. Manter no pedido atual apenas os padrões das figuras 1.1 a 6.2. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, os padrões das figs. 7.1 a 9.2. As figuras chamadas de meramente ilustrativas não cumprem os requisitos do item 5.5.4 do manual. Se desejar proteger essas representações, cada uma delas deve ser apresentada como uma variante da versão em traços. Por exemplo, figura 1.1 (traço) e fig. 2.1 (versão com foto). Alternativamente, faculta-se a exclusão das figuras chamadas de meramente ilustrativas. Remover a declaração de figuras meramente ilustrativas do relatório e reivindicação.Remover os textos aplicados das figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1 e 9.2, em atenção ao item 4.2.11 do manual.Nas figuras 7.1, 8.1 e 9.1, remover as linhas tracejadas das figuras e manter as linhas contínuas e uniformes.Adequar numeração das figuras, relatório e reivindicação decorrente da divisão do pedido.

---

(21) BR 30 2021 003736-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/08/2021
(71) MARILDO PARISE (BR/RS)
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Apenas para exemplificar: na figura 1.1 há uma plataforma na lateral, próxima à roda traseira, que apresentava uma protuberância à esquerda, visível também nas demais figuras, que foi eliminada; acima desta plataforma foi acrescentada uma placa com números de 0 a 6, que não existiam (visível nas atuais figuras 1.1 e 1.3); na área da cabine, na mesma figura 1.1 e na 1.7 (que deveria corresponder à 1.8 do depósito) foram acrescentadas barras cilíndricas formando uma espécie de graúda-corpo; dentro da cabine foram acrescentados elementos ao lado do volante. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens representem o MESMO OBJETO APRESENTADO NO DEPÓSITO e sejam coerentes entre si, com qualidade adequada.

---

(21) BR 30 2021 004171-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/09/2021
(71) ANALENI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ALUMINIOS LTDA

EPP (BR/SP)
(74) JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA
Não foram observadas as correções das figuras e numeração. As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. A alça da tampa foi modificada. No depósito era menor, nem visível pela vista inferior, enquanto no cumprimento da exigência ela está maior e com outro formato. Corrigir. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3 etc.

---

(21) BR 30 2021 004263-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/09/2021
(71) ETONE MOTION ANALYSIS GMBH (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Ainda há incoerência entre as vistas. Os elementos circulares das vistas (acima do retângulo da tela em si) frontais têm proporções diferentes das mostradas nas perspectivas. Nas figuras 1.3, 3.3 e 5.3 há uma linha vertical no centro da base do pé que não está representada nas vistas superiores (figuras 1.4, 3.4 e 5.4). Na figura 9.3 existem elementos circulares na parte inferior do pé, mas não estão representados na figura 9.4, onde também não estão representados corretamente os encontros entre os tubos que formam o pé. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2021 004745-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/09/2021
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (BR/MS)
O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Excluir o parágrafo inicial do relatório por não haver previsão no modelo citado.

---

(21) BR 30 2021 004802-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/09/2021
(71) JOÃO RICARDO VIEIRA RODRIGUES (BR/RJ)

(74) ANA PAULA FERREIRA BEDRAN

[1] De acordo com o item 5.6.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas: retire do pedido as figuras numeradas de 07 a 12.[2] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 01 é a vista frontal; a figura 02 é a vista dorsal invertida; a figura 03 é a vista lateral esquerda; a figura 04 é a vista lateral direita invertida; a figura 05 é a vista superior; e a figura 06 é a vista inferior. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente conjunto completo de figuras formado pelas vistas ortogonais anteriormente apresentadas, além de pelo menos uma perspectiva, faltante na atual apresentação. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com a(s) nova(s) vista(s) apresentada(s). Atente-se ainda a corrigir o posicionamento de exibição das figuras declaradas como 02 e 04, pois, na apresentação atual, estão invertidas.[3] Por fim, de acordo com o item 5.9 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, etc. Desse modo, ao apresentar o conjunto completo de imagens, retifique o depositante também a numeração das figuras de acordo com o padrão disposto no Manual.

---

(21) BR 30 2021 005234-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2021

(71) KSW BIKES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

[1] Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em ponteira traseira. Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.[2] Com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da forma reivindicada, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, faculta-se ao requerente a não apresentação do relatório e da reivindicação corrigidos. No entanto, o depositante deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Além disso, verificado que as figuras 1.2, 1.4 e 1.5 estão tremidas e com traços imprecisos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Pelo exposto, na reapresente o conjunto de imagens, com figuras com qualidade adequada, com traços precisos e nítidos, bem como resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 005998-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/11/2021
(71) FLODESIGN SONICS, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Na apresentação atual, protocolada no cumprimento de exigência,, verificado que na figura 1.3, ou seja, na vista posterior, há elementos representados por linhas tracejadas, elementos estes necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme o item 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens com a correção da representação desses elementos na figura 1.3 por traços contínuos, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 006095-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/11/2021
(71) CROCS, INC. (US)
(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/.[1] Como explicado nas duas exigências anteriores e, aparentemente acatado pelo requerente, uma vez que apresentou as figuras como solicitado, os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras do depósito são partes indissociáveis do objeto, portanto são necessários para que a forma subsista como objeto. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. As figuras 1.8 a 1.14 não podem ser consideradas figuras meramente ilustrativas à luz do Manual de DI, pois não se enquadram na definição acima: elas mostram as figuras iniciais, ou seja, desenho parcial. De fato, um solado pode ser produzido para ser usado em vários sapatos diferentes. Ainda assim, o solado inicial estaria incompleto se fossem retiradas as linhas tracejadas, portanto, também não atenderia à legislação nacional. Exclua as figuras 1.8 a 1.14 e reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7. [2] Em função da retirada das figuras 1.8 a 1.14 adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. Corrija também o relatório descritivo: informe apenas as legendas das figuras que forem reapresentadas e retire a declaração referente às figuras meramente ilustrativas. Na reivindicação também retire a declaração.

(21) BR 30 2021 006364-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, damos alguns exemplos: nas figuras 1.6 e 1.7 as portas, principalmente, parecem ter vários vincos ao longo de toda sua extensão; na vista superior o teto e o capô parecem ter ondulações e vincos; na perspectiva o objeto está todo multifacetado.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual.Na petição atual, por exemplo, o requerente anexou 5 arquivos de figuras, cada um com aproximadamente 2Mb.

(21) BR 30 2021 006367-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual.Na petição atual, por exemplo, o requerente anexou 2 arquivos de figuras, cada um com mais de 2Mb.

(21) BR 30 2021 006370-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual.Na petição atual, por exemplo, o requerente anexou 2 arquivos de figuras, cada um com mais de 2Mb.

---

(21) BR 30 2021 006373-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual.Na petição atual, por exemplo, o requerente anexou 3 arquivos de figuras, cada um com mais de 2Mb.

---

(21) BR 30 2021 006376-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) RANAKEDI DAVID MORWEDA (ZA) ; BRUCE ROCCO RYNHOUD (ZA)
(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou

fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência sob a pet. 870220049567 de 06/06/2022, o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, bem como na prioridade reivindicada, configurando alteração de matéria: o assento sanitário apresentado ao depósito tem superfície completamente lisa. Na atual apresentação, na parte superior, verifica-se uma borda que ornamenta o contorno do tampo. Nas vistas laterais, nas configurações aberta e fechada do assento, notam-se sulcos nas laterais não observáveis no objeto reivindicado ao depósito. Por fim, na parte posterior da peça, observa-se que o encaixe do tampo com o assento é parafusado. No assento apresentado ao depósito, visualiza-se outro modelo de encaixe, sem parafuso. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

---

(21) BR 30 2021 006381-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Na exigência anterior foi dito que as figuras estavam com qualidade insatisfatória, com excesso de hachuras, impedindo a perfeita visualização da forma. Foram reapresentadas as mesmas figuras, apenas com linhas mais claras, sem as correções solicitadas. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, boa resolução, sem hachuras.

---

(21) BR 30 2021 006385-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Tomando como referência a figura 2.9: as figuras 2.3 e 2.4 (vistas frontal e traseira) representam as faces superior e inferior da figura 2.9; as vistas laterais (objeto girado 90° em relação às faces frontal e posterior) estão representadas pelas figuras 2.5 e 2.6; foram apresentadas as figuras 2.7 e 2.8 aparentemente com intuito de revelar as outras

duas faces, por se tratar de hexágono, mas a figura 2.7 está errada: deveria ser idêntica à figura 2.8. Corrija a figura 2.7 ou retire as figuras 2.7 e 2.8 do pedido. / Para o objeto das figuras 3.1 a 3.10 bastaria apresentar as figuras 3.1 a 3.6, 3.9 e 3.10. Tomando como referência a figura 3.9: as figuras 3.3 e 3.4 representam as vistas da quina inferior esquerda e superior direita, cujas vistas são idênticas; as figuras 3.5 e 3.6 mostram as faces opostas, girando o objeto 90 °. Foram apresentadas as figuras 3.7 e 3.8 aparentemente com intuito de revelar as outras duas faces, por se tratar de hexágono, mas a figura 3.8 está errada: a figura 3.8 deveria ser idêntica à figura 3.7, revelando a face oposta (objeto girado 180°). A figura 3.8 deve ser corrigida ou devem ser retiradas as figuras 3. E 3.8 do pedido. / Tomando como referência a figura 4.7: a figura 4.3(vista frontal) mostra a vista da face inferior da figura 4.7 e a figura 4.4 é a sua oposta (vista traseira); então as vistas laterais (figuras 4.5 e 4.6) deveriam mostrar as faces à esquerda e à direita da figura 4.7, com as quinas no meio, de modo que os elementos retangulares das quinas das extremidades acabam depois da curvatura do objeto, não antes, como está representado. Corrija as figuras 4.5 e 4.6. Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens sejam coerentes entre si. [2] Corrija a reivindicação para adequar ao modelo do Manual, pois a frase abaixo do texto deve mencionar as variações contidas no pedido: reivindica-se o registro de desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. [3] Caso sejam retiradas figuras, adeque as numerações das figuras e das folhas das figuras remanescentes de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. Adeque também as legendas das figuras no relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 006443-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 16/12/2021
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
[1] De acordo com o item 5.6.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas, como observado nas figuras 2.1 a 2.5 e 3.1 a 3.5. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada das figuras 2.1 a 2.5 e 3.1 a 3.5, por serem vistas explodidas, bem como das figuras 2.6, 2.7, 3.6 e 3.7, por serem idênticas às figuras 1.6 e 1.7. Por fim, providencie a devida retificação do relatório descritivo[2] Com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da variação configurativa restante, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, lembra-se ao requerente que é facultado trazer aos autos o relatório descritivo corrigido. Contudo, o depositante deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos

para o pedido.

(21) BR 30 2021 006483-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/12/2021
(71) ANDREW JONES (BR/RS)
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do que havia sido requerido no depósito, configurando alteração de matéria: nas figuras 1.2, 1.5 e 1.6, logo acima da peça que forma o fundo do objeto foi acrescentada uma faixa de cor diferenciada do corpo do objeto, que não existia no depósito. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

(21) BR 30 2021 006532-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/12/2021
(71) KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V. (NL)
(74) VEIRANO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do que havia sido requerido no depósito, configurando alteração de matéria: o copo era transparente e era possível visualizar elementos internos, que foram excluídos; na vista superior os desenhos de copos dentro de círculos foram alterados, estão com proporções diferentes, e o contorno da área dos círculos também foi modificado; a vista inferior foi bastante alterada, o que gerou alterações na parte inferior das figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5; na figura 1.4 há um pequeno rasgo na parte inferior, próximo ao copo, que teve sua forma modificada se comparada com a figura 1.7 do

depósito; tal modificação também foi feita na vista inferior. Revise o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens representem o mesmo objeto apresentado no depósito e sejam coerentes entre si.

---

(21) BR 30 2021 006655-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/12/2021
(71) MAN TRUCK & BUS SE (DE)
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
As figuras 2.1 a 2.8 não são consideradas variantes configurativas, pois não há alteração das formas do objeto, mas somente a mudança de posição da capota. Desta maneira, a numeração das figuras deve ser sequencial, fig. 1.1 a 1.14. Adequar relatório e reivindicação (removendo o termo variações desta).

---

(21) BR 30 2021 006691-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/12/2021
(71) FERNANDO CHIMINAZZO (BR/RS)
Foram apresentadas 8 figuras, mas a numeração de páginas revelam 12 páginas. Corrija a numeração para 1/8 a 8/8, em atenção ao item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais.

---

(21) BR 30 2022 000819-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/02/2022
(71) PASINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/RS)
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo, sem prejuízo para o pedido.O texto do primeiro parágrafo não deve citar o título do pedido e deve seguir modelo contido no manual: "O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos, anexos, assim indicados: "

---

(21) BR 30 2022 000827-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/02/2022
(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
Conforme exigência técnica anterior, as vistas em perspectiva e frontais estão muito escurecidas, não permitindo a plena compreensão dos detalhes do objeto. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou

fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, talvez renderizadas como as demais, sem alterar as formas do objeto.

---

(21) BR 30 2022 000829-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/02/2022
(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(74) ULIANA DALLA COSTA
O novo jogo de figuras não apresentou todas as 7 vistas do objeto, como foram apresentadas no depósito. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir as vistas opostas às figuras 1.2 e 1.4.

---

(21) BR 30 2022 000841-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/02/2022
(71) LUNA INJECT INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS LTDA. (BR/RS)
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O objeto representado pelas figuras 1.1 a 1.8 não constavam no depósito do pedido e devem ser excluídas do pedido. Com esse procedimento, adequar relatório descritivo, reivindicação, numeração de páginas e figuras.

---

(21) BR 30 2022 000859-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/02/2022
(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(74) ULIANA DALLA COSTA
O relatório descritivo e reivindicação são facultativos se todas as 7 vistas forem apresentadas, o que ocorrera no depósito inicial. Como no cumprimento de exigência foram omitidas duas vistas, nestas condições o relatório descritivo e reivindicação são obrigatórios, conforme item 3.7.2.2 (a) do manual de desenhos industriais. Portanto, ou inclua as duas vistas suprimidas, sem necessidade de reapresentar os documentos citados, ou reapresente-os com a declaração de omissão de vistas do item 3.7.2.2 (a), mantendo o atual conjunto de figuras.

---

(21) BR 30 2022 000867-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/02/2022
(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(74) ULIANA DALLA COSTA
Há duas páginas numeradas com 11/12. Corrigir a última página para 12/12.

(21) BR 30 2022 000869-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/02/2022
(71) LUCAS SINEFONTI MOLETI (BR/SP)
(74) LUCAS MALDONADO DIZ LATINI
A reivindicação cita "variações" que não existem no pedido, já que só há um objeto com representação fechada e aberta. Portanto, corrija o texto da reivindicação. Faculta-se abdicar do documento, bastando para isso informar esta opção expressamente no cumprimento da exigência.

(21) BR 30 2022 000870-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/02/2022
(71) PULSENMORE LTD. (IL)
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] De acordo com o item 5.2 do Manual e em alinhamento com as orientações constantes na Nota nº 0044-2016.AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI.DJT-1.0, o conteúdo do pedido nacional deve corresponder integralmente ao representado nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista. O objeto requerido no depósito não corresponde ao contido na prioridade unionista reivindicada: no documento estrangeiro observa-se nas figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7 que há um rebaixo sinuoso nas laterais da extremidade mais fina do objeto, mas no pedido nacional o objeto não tem tais rebaixos. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda de prioridade. Observe que conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto (por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida), ou seja, NÃO É PERMITIDO ALTERAR O OBJETO DO DEPÓSITO NACIONAL PARA ADEQUÁ-LO À PRIORIDADE. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.3 há uma linha vertical na parte inferior do objeto, como se dividisse a parte inferior ao meio, mas tal linha não existe em nenhuma outra figura. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 000893-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022
(71) KINDER DESIGN MOVEIS INFANTIS LTDA ME (BR/SP)
(74) Mauro Braga Assessoria Empresarial Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: a inclinação da perspectiva não foi alterada, então a profundidade dos nichos na parte central do tampo não deveria ter mudado também. . Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e mostrem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 001113-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/03/2022
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC) ; BRASIL QUÍMICA E MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (BR/RN)
[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.6 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.8 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.7 e 6.1 a 6.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Para cada um dos processos, original e divididos, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação, com os devidos ajustes.[6] Na apresentação atual, verificado ainda que os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 são idênticos. Desse modo, no cumprimento de exigência, solicita-se ao requerente a exclusão definitiva das figuras 2.1 a 2.7, dada a semelhança mencionada.

(21) BR 30 2022 001125-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/03/2022

(71) CANON KABUSHIKI KAISHA (JP)
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em bocal para embalagem de toner. [2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. As figuras 11.8, 11.10 e 11.12 não se enquadram nesta definição, portanto não são figuras meramente ilustrativas: são idênticas às figuras 1.7, 1.2 e 1.11, respectivamente. Por estarem em duplicidade, retire as figuras 11.8, 11.10 e 11.12 do pedido. O corte representado na figura 11.12 revela apenas aspectos técnicos do objeto, portanto também deve ser retirado do pedido com base no item 5.6.7 do Manual. A figura 11.13 é uma ampliação da figura 11.12, então também deve ser excluída. A figura 11.9 é uma ampliação da figura 11.7; caso queira manter esta figura no pedido apresente corretamente: indique na figura correspondente exatamente qual área está sendo ampliada, usando linha traço-ponto e colocando a indicação da figura que representa o detalhe para que se possa ver a correspondência; a linha que limita o detalhe deve ser traço-ponto (apesar de não estar no Manual, evita-se assim que se confunda com o objeto reivindicado, que deve ser representado por linhas contínuas, ou com elementos meramente ilustrativos, que devem ser representados por linhas tracejadas). Opcionalmente, retire a figura 1.9 do pedido. [3] As folhas das figuras e as figuras devem ser devidamente renumeradas de acordo com os itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias, sem figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Adeque o relatório descritivo: informe o novo título; coloque as legendas correspondentes às novas figuras apresentadas; retire a declaração referente às figuras meramente ilustrativas. Na reivindicação: informe o novo título e retire a declaração referente às figuras meramente ilustrativas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art.

	101 da LPI, sem acarretar nenhum prejuízo para o pedido.
(21) BR 30 2022 001229-7	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/03/2022 (71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS) (74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS Tendo em vista o cumprimento de exigência protocolado sob a pet. 870220048742 de 03/06/2022, formula-se a seguinte exigência: o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Apresente novo título que especifique com clareza o objeto requerido. Além disso, esclareça qual a classe mais apropriada ao objeto, observando exemplos contidos na Classificação Internacional de Locarno.
(21) BR 30 2022 001269-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/03/2022 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual. Na petição atual, assim como no depósito, o requerente anexou cada figura num arquivo individualmente, cada um com mais de 2Mb.
(21) BR 30 2022 001270-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/03/2022 (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido,

sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual. Na petição atual, assim como no depósito, o requerente anexou 5 arquivos de figuras, cada um com mais de 2Mb.

---

(21) BR 30 2022 001278-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual. Na petição atual, assim como no depósito, o requerente anexou cada figura num arquivo individualmente, cada um com mais de 2Mb.

---

(21) BR 30 2022 001281-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/03/2022
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/. [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Foram reapresentadas exatamente as mesmas figuras do depósito, com qualidade insatisfatória, mesmo dando zoom. De modo a explicar de maneira mais assertiva, informamos que a má qualidade das figuras faz com

	que as superfícies (todas) do objeto pareçam apresentar vários vincos e ondulações.Apresente as figuras com qualidade adequada. A limitação de 3 Mb é para cada arquivo anexado. Não há limitação de quantidade de arquivos, de modo que cada figura pode ser anexada em um arquivo individual. Na petição atual, assim como no depósito, o requerente anexou 6 arquivos de figuras.
(21) BR 30 2022 001347-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 16/03/2022 (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras ainda não está satisfatórioa, pois as figuras estão com baixa resolução e as linhas tremidas e imprecisas, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos.
(21) BR 30 2022 001381-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 17/03/2022 (71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR) (74) DONIZETE PAIAS Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto atual é mais curto, menor que o inicial. Sendo assim, as figuras do cumprimento de exigência serão desconsideradas e, com base nas figuras do depósito, repetimos a exigência inicial: em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos

objetos, pois estão com baixa resolução e contornos imprecisos, serrilhados, não revelando com clareza a forma do objeto. As figuras devem mostrar exatamente o mesmo objeto do depósito.

---

(21) BR 30 2022 001472-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/03/2022
(71) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.

---

(21) BR 30 2022 001478-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/03/2022
(71) VEEA INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma; não é possível diferenciar o que é hachura, o que é linha de representação dos relevos do objeto; algumas linhas de representação de volume estão incompletas; há linhas tremidas e linhas muito próximas, que se mesclam e se confundem, principalmente nas quinas do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem hachuras. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, já que representam relevos da forma, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Reapresente as figuras representando o objeto apenas por traços contínuos. [3] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [4] Apresente no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.8. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. Será mantida no cadastro apenas a prioridade

unionista referente a este objeto. [5] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos mostrados nas figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.8. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. Ao apresentar o pedido dividido informe no cadastro apenas as prioridades unionistas referentes a estes objetos.

---

(21) BR 30 2022 002006-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/04/2022
(71) OCTODENT LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras 1.2, 1.7 e 1.8 devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

---

(21) BR 30 2022 002043-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/04/2022
(71) THE ESAB GROUP INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir uma vista em perspectiva de cada objeto, uma vez que é obrigatória.De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1).As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Exceto textos.

---

(21) BR 30 2022 002629-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,

formula-se a seguinte exigência:[1] As figuras 1.8, 2.8 e 3.8 estão em desacordo com o item 5.5.4 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras efetuando as devidas correções em relação às figuras meramente ilustrativas: a) os elementos meramente ilustrativos deverão estar representados por linhas tracejadas (deixando somente o objeto reivindicado em linhas continuas); b) Insira a legenda "Figura meramente ilustrativa" nas folhas em que conste tais figuras. Opcionalmente o requerente poderá reapresentar o conjunto de figuras suprimino tais figuras do conjunto e efetuando as devidas correções no relatório descrivo e reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 002638-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) RHAFAEL TEIXEIRA (BR/GO)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento ao item 5.5.4 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras suprimindo a figura 1.9 por não se enquadrar nos critérios estabelecidos para figura meramente ilustrativa.

---

(21) BR 30 2022 002639-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) AUTHEN COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP (BR/RJ)
(74) CLAUDIA TRIEF ROITMAN
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no atual conjunto não foi apresentada a vista em perspectiva. [2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.6 não representa corretamente a vista inferior do objeto, não sendo possível observar a abertura da cabeça e dos braços. Também não foi possível obter melhor compreensão em relação ao que parecem se fitas soltas no interior do objeto que aparecem em posições diferentes nas vistas superior e inferior. Se possível apresente mais de uma vista em perspectiva no intuito de auxiliar a melhor compreensão da real forma do objeto.

---

(21) BR 30 2022 002640-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) PROTECOP (FR)
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução

232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.7 mostra o objeto"aberto" ou "desmontado", em dissonância com as demais imagens do conjunto. Além disso a vista revelada na figura 1.7 não corresponde a vista frontal do objeto quando comparada com as demais vistas do conjunto, sobretudo a vista revelada na figura 1.8.

---

(21) BR 30 2022 002642-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) PROTECOP (FR)
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.7 mostra o objeto"aberto" ou "desmontado", em dissonância com as demais imagens do conjunto. Além disso a vista revelada na figura 1.7 não corresponde a vista frontal do objeto quando comparada com as demais vistas do conjunto, sobretudo a vista revelada na figura 1.8.

---

(21) BR 30 2022 002644-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) AUTHEN COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP (BR/RJ)
(74) CLAUDIA TRIEF ROITMAN
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no atual conjunto não foi apresentada a vista em perspectiva. [2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 mostra a distância entre as alças muito maior que na figura 1.2. A figura 1.5 e 1.6 não representam corretamente as vistas superior e inferior do objeto.

---

(21) BR 30 2022 002645-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/05/2022
(71) PROTECOP (FR)
(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.7 mostra o objeto"aberto" ou "desmontado", em dissonância com as demais imagens do conjunto. Além disso a vista revelada na figura 1.7 não corresponde a vista frontal do objeto quando comparada com as demais vistas do conjunto, sobretudo a vista revelada na figura 1.8.

---

(21) BR 30 2022 002727-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/05/2022
(71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC)
(74) RAISSA BAEUMLE REIS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no atual conjunto as vistas posterior e laterais foram omitidas sob alegação de serem espelhadas à figura 1.2. Entretanto as figuras 1.1, 1.2 e 1.3 mostram que há detalhes ornamentais no objeto que não foram revelados completamente pelas vistas apresentadas (é possível notar o que parece ser folhas nas laterais, além de traços que parecem palavras). Cumpre ressaltar que a omissão de vistas se aplica quando uma determinada vista do objeto é idêntica ao seu respectivo par oposto (lateral esquerda idêntica a lateral direita, posterior idêntica a anterior, etc). No caso do exame em análise, os detalhes ornamentais do objetos fazem com que os pares de vistas não sejam idênticos e portanto nenhuma vista deve ser omitida. Sugerimos a apresentação de outras vistas laterias em posições diferentes de maneira que revele todos os detalhes do objeto. Efetue as devidas correções no relatório descritivo e na reivindicação, suprimindo toda menção a omissão de vistas.

---

(21) BR 30 2022 002728-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/05/2022
(71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC)
(74) RAISSA BAEUMLE REIS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras a figura 1.3 apresenta um trecho totalmente desfocado. Reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 DPI, sem trechos desfocados. [2]

De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. A figura 1.4 revela uma logomarca que deverá ser suprimida da figura. Apresente as figuras corrigidas.

---

(21) BR 30 2022 002729-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/05/2022
(71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC)
(74) RAISSA BAEUMLE REIS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no atual conjunto as vistas posterior e laterais foram omitidas sob alegação de serem espelhadas à figura 1.2. Entretanto as figuras 1.1, 1.2 e 1.3 mostram que há detalhes ornamentais no objeto que não foram revelados completamente pelas vistas apresentadas. A figura 1.2 revela uma faixa branca vertical que não resta claro se tratar de reflexo ou elemento ornamental. A vista 1.3 revelam uma área branca se sobrepondo aos detalhes da textura do objeto que não resta claro se tratar de elemento ornamental. Cumpre ressaltar que a omissão de vistas se aplica quando uma determinada vista do objeto é idêntica ao seu respectivo par oposto (lateral esquerda idêntica a lateral direita, posterior idêntica a anterior, etc). No caso do exame em análise, os detalhes ornamentais do objetos fazem com que os pares de vistas não sejam idênticos e portanto nenhuma vista deve ser omitida. Sugerimos a apresentação de outras vistas laterias em posições diferentes de maneira que revele todos os detalhes do objeto. Efetue as devidas correções no relatório descritivo e na reivindicação, suprimindo toda menção a omissão de vistas.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.A figura 1.1 apresenta trecho de desfoque na parte inferior do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 DPI, corrigindo áreas demasiadamente desfocadas.[3] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.4 revela um objeto quase sem cor nas laterais em dissonância com as demais vistas que apresenta o objeto com um degradê na cor verde.

---

(21) BR 30 2022 002730-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/05/2022
(71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC)
(74) RAISSA BAEUMLE REIS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução

232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. As figuras 1.1 e 1.4 revelam logomarca na base do objeto e deverão ser corrigidas. Reapresente o conjunto de figuras devidamente corrigido.

---

(21) BR 30 2022 002786-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 01/06/2022
(71) JUCINEI ALVES (BR/RS)
(74) JUSPROVIN ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA
[1] Na apresentação atual, protocolada sob a pet 870220052498 de 14/06/2022, verificado que as figuras 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 estão ilegíveis. Além disso, a figura 1.3, na parte superior do contorno da peça, apresenta uma mancha que atrapalha a correta avaliação de sua ornamentalidade; e a figura 1.4 possui contornos muito claros, com pouco contraste em seu entorno.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens, de forma que as figuras possuam qualidade adequada, com contraste e nitidez, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002809-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) D. MENDONÇA TORRES DODO MOTO SCAP (BR/GO)
(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras 1.5 e 1.6 estão idênticas (apenas foram colocadas em posição diferente nas folhas, giradas), mas a vista superior e a inferior não podem ser idênticas, como podemos aferir observando as demais vistas; por exemplo: o furo que está à esquerda das figuras 1.1 e 1.2, e de frente na figura 1.3, só é visível na vista inferior, porque é inclinado; a curvatura da parte superior é diferente da inferior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] A vista posterior, oposta à figura 1.2 - vista frontal, não foi apresentada. O requerente tem duas opções: a primeira opção é acrescentar a vista faltante e corrigir as legendas das figuras no relatório descritivo, corrigindo também as numerações das folhas de figuras considerando o novo total; a segunda opção é corrigir o relatório descritivo e a reivindicação acrescentando a declaração de omissão de vistas contida no item (3.7.2.1 a) do Manual: a vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista frontal.

[3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com linhas imprecisas, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI. [4] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 12-11 - ciclos e motocicletas -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2022 002811-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória. Na perspectiva observa-se que as peças da estrutura se conectam por peças cilíndricas que transpassam as hastes, mas nas demais figuras, devido à baixa qualidade, não é possível visualizar estas conexões; a resolução das imagens está baixa e não é possível visualizar com clareza os detalhes da forma do objeto. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002812-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002815-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR/MG)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As

figuras 2.2 e 2.6 estão com as proporções do objeto muito distorcidas, deformadas. Apresente novas imagens mostrando estas vistas com menos distorção. [2]As figuras 2.1 a 2.6 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.6, porém com a porta aberta a fim de revelar detalhes internos. Sendo assim, de acordo com o item 5.9 do Manual, estas figuras devem ser numeradas sequencialmente, ou seja, as figuras 2.1 a 2.6 devem ser numeradas como 1.7 a 1.12. Reapresente as figuras com a numeração corrigida. [3] Por terem sido omitidas vistas ESPELHADAS é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos corrigidos: corrija as numerações das figuras nas legendas e nas declarações de omissão de vistas; escreva que foram omitidas por serem espelhadas, não simétricas.

---

(21) BR 30 2022 002817-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Apesar de o tampo apresentar lados diferentes, as figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 estão idênticas; além disso, nestas figuras o tampo está sempre com a mesma inclinação (o que não seria possível, considerando a posição de cada vista), perspectivado. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. As figuras devem estar na mesma escala para permitir a aferição da correspondência das proporções do objeto de uma vista para outra.

---

(21) BR 30 2022 002819-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) ESTUDIO DANIEL COUTINHO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS ME (BR/SP)
(74) GILBERTO MARIOT
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem

claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas vistas frontal e posterior (figuras 1.2 e 1.3) deveriam estar representados os 4 pés, já que são posicionados de maneira intercalada e seriam visíveis. Nas figuras 1.4 e 1.5 não é possível visualizar se os pés estão representados corretamente devido à baixa qualidade das imagens. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 06-99, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a 06-01.

(21) BR 30 2022 002820-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Na vista inferior, por exemplo, não é possível visualizar a estrutura da base para verificar se está corretamente representada nas demais figuras. Também não é possível saber se o contorno do tampo é circular ou multifacetado. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 002821-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Os contornos estão imprecisos, borrados. Algumas peças estão muito claras, se confundindo com o fundo. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 002822-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) XIAMEN HONGFA ELECTRIC POWER CONTROLS CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

	Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Os contornos estão imprecisos, borrados. Na perspectiva não é possível visualizar os detalhes da face que é mostrada na figura 1.6, pois, além da baixa qualidade, está muito escura. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.
(21) BR 30 2022 002824-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/06/2022 (71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Os contornos estão imprecisos, com linhas tremidas, serrilhadas. Também há reflexos. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.
(21) BR 30 2022 002827-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/06/2022 (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para atuar em processos de patentes. Diferentemente da legislação norte americana, a Lei 9.279/96 (LPI) não inclui desenhos industriais como uma modalidade de patente. É necessário que a procuração dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. Apresente novo documento corrigido.A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 002828-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para atuar em processos de patentes. Diferentemente da legislação norte americana, a Lei 9.279/96 (LPI) não inclui desenhos industriais como uma modalidade de patente. É necessário que a procuração dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. Apresente novo documento corrigido.A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 002829-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para atuar em processos de patentes. Diferentemente da legislação norte americana, a Lei 9.279/96 (LPI) não inclui desenhos industriais como uma modalidade de patente. É necessário que a procuração dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. Apresente novo documento corrigido.A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 002830-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) XIAMEN HONGFA ELECTRIC POWER CONTROLS CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Os contornos estão imprecisos, borrados. Na perspectiva não é possível visualizar os detalhes da face que é mostrada na figura 1.6, pois, além da baixa qualidade, está muito escura. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002831-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) XIAMEN HONGFA ELECTRIC POWER CONTROLS CO., LTD. (CN)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução das imagens está baixa e as figuras estão pixeladas. Os contornos estão imprecisos, borrados. Na perspectiva não é possível visualizar os detalhes da face que é mostrada na figura 1.6, pois, além da baixa qualidade, está muito escura. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002832-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/06/2022
(71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)
[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Apresente novo título que especifique com clareza o objeto requerido, observando exemplos contidos no Classificador Internacional de Locarno. Exemplo: Configuração aplicada a/em dispositivos de intercomunicação. [2] Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1, abaixo da entrada/saída do som ou fone, há um traço que não aparece nas figuras 1.5 e 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 002848-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/06/2022
(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)

(74) EDGARD EICHENBERGER JR
[1] As figuras 1.2 a 1.5 estão tremidas, com pouco contraste, com o acabamento do encosto distinto aquele apresentado à figura 1.1, que possui um espaçamento mais nítido entre as tiras. Verificou-se ainda que as figuras mencionadas estão completa ou levemente perspectivadas, descaracterizando-as como vistas ortogonais. Além disso, a figura 1.6 possui o problema da projeção de uma sombra no assento que atrapalha a correta visualização dessa parte do objeto.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens, com as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002851-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/06/2022
(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)
(74) EDGARD EICHENBERGER JR
As imagens apresentadas estão tremidas e com contornos imprecisos, não permitindo assim a correta visualização dos elementos ornamentais do objeto reivindicado. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Consequentemente, reapresente o conjunto completo de imagens com figuras com qualidade adequada, com traços nítidos e precisos, bem como resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 002866-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/06/2022
(71) CLAUDIR ALVES JUNIOR (BR/RS)
(74) JUSPROVIN ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA
O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em deck.Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 002868-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/06/2022
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.1, visualiza-se um estofado com segmentos mais largos, bem como espaçamento maior entre as

palhas no assento, do que aqueles observados na figura 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 002894-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/06/2022
(71) CARLOS EDUARDO MARCHIORI (BR/SP)
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em porta. Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.[2] Com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da forma reivindicada, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, faculta-se ao requerente a não apresentação do relatório e da reivindicação corrigidos. Contudo, o depositante deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Vale lembrar que a não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

(21) BR 30 2022 002902-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/06/2022
(71) GUO CHANGLAI (CN)
(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto completo de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, relativa a cada uma das variações configurativas reivindicadas. Consequemente, providencie os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 002903-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/06/2022
(71) GUO CHANGLAI (CN)
(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente conjunto completo de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, relativa a cada uma das variações configurativas reivindicadas. Consequemente, providencie os devidos ajustes no relatório descritivo e na reivindicação.

(21) BR 30 2022 002905-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/06/2022
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR) ; MERINOX IND E COM DE MOVEIS EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)
Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o das figuras 2.1 a 2.8, além do fato de as primeiras representarem o objeto com madeira clara e lisa e as últimas, com madeira escura e texturizada. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.8 ou 2.1 a 2.8), ou ainda, apresente as 16 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.16.

(21) BR 30 2022 002907-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/06/2022
(71) EROS NAKAZORA RIBEIRO (BR/PR)
(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO
[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em fermentador de vinho. Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.[2] Com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da forma reivindicada, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, faculta-se ao requerente a não apresentação do relatório e da reivindicação corrigidos. No entanto, o depositante deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Vale lembrar que a não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2022 002908-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/06/2022
(71) EROS NAKAZORA RIBEIRO (BR/PR)
(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO
[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em fermentador de vinho. Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.[2] Com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da forma reivindicada, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, faculta-se ao requerente a não apresentação do relatório e da reivindicação corrigidos. No entanto, o depositante deverá declarar no

cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Vale lembrar que a não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

(21) BR 30 2022 002921-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/06/2022
(71) CHAMPANHARIA GARIBALDI LTDA (BR/RS)
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). A figura identificada como perspectiva é simplesmente uma das figuras mostradas rotacionada, não apresentando as características tridimensionais do objeto reivindicado; e a figura identificada como vista posterior é, na verdade, a vista inferior do objeto. Apresentar pelo menos uma perspectiva, com o objeto em melhor posição, de modo a revelar sua tridimensionalidade, e todas as vistas ortogonais do objeto, efetuando os necessários ajustes no relatório descritivo.

---

(21) BR 30 2022 002928-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/06/2022
(71) ELIEZER TOLEDO BISPO - ME (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o posicionamento da linha divisória, na parte posterior da cúpula do objeto, difere entre o mostrado na perspectiva e nas vistas laterais e inferior; além disso, a parte superior do objeto aparenta possuir um perfil circular, quando mostrado na perspectiva, enquanto nas vistas superior e inferior o mesmo apresenta um perfil elíptico. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

(21) BR 30 2022 002930-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 07/06/2022
(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na vista frontal, não foi representado o detalhe em formato de paralelogramo que aparece na perspectiva, na carenagem lateral, abaixo do detalhe gradeado. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- O pedido possui duas variações para o objeto reivindicado: a da fig. 1.6 e a da fig. 1.7. De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para a variação mostrada na fig. 1.7, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais dessa variação, numerando-as como tal. Caso contrário, a fig. 1.7 deverá ser excluída.

---

(21) BR 30 2022 002956-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/06/2022
(71) JOÃO BATISTA DA SILVA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
[1]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc. [2]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes,

desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado. [3]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

(21) BR 30 2022 002957-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/06/2022
(71) JOÃO BATISTA DA SILVA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
[1]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado.
[2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

(21) BR 30 2022 002959-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/06/2022
(71) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Fazer constar, no jogo de figuras, a vista superior do objeto.

---

(21) BR 30 2022 002963-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/06/2022
(71) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório corrigido, pois foi apresentado de forma

	incompleta. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.
(21) BR 30 2022 002965-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 08/06/2022 (71) JOSE FERREIRA DE SOUSA JUNIOR (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA [1]- De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta.
(21) BR 30 2022 002969-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 08/06/2022 (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a representação do cabo, que se assemelha a fios paralelos, não encontra coerência em todas as figuras, devendo o mesmo ser representado na mesma posição e com o mesmo comprimento em todas elas; além disso, a extremidade do cabo precisa estar fechada, no comprimento em que foi inicialmente mostrado. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.
(21) BR 30 2022 002970-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 08/06/2022 (71) CARLOS EDUARDO DE SOUZA (BR/SP) (74) JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO SANTOS & SANTOS MARCAS E PATENTES [1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O CPF/CNPJ do procurador informado no formulário de depósito é diferente do contido no documento de procuração apresentado. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando novo instrumento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde constem os dados corretos do procurador informado no ato do depósito. Além disso, na

procuração apresentada, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado.

---

(21) BR 30 2022 002972-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) MARCIO APARECIDO ALVES MARQUES (BR/PR)
(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o CPF do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde constem os dados corretos do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

---

(21) BR 30 2022 002977-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As vistas do objeto estão muito distorcidas, não permitindo aferir com precisão a forma e suas reais proporções. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: os contornos estão imprecisos, borrados, com linhas imprecisas, por vezes se confundindo com o fundo por estarem muito claros; há áreas sombreadas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, sem sombras ou reflexos que atrapalhem a visualização.

---

(21) BR 30 2022 002978-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, apenas está com a tampa aberta para revelar elementos ornamentais não visíveis com a tampa abaixada. Sendo assim, devem ser numeradas como 1.8 a 1.14, na sequência das figuras 1.1 a 1.7, pois mostram o mesmo objeto, como determina o item 5.9 do Manual. Caso discorde, argumente. [2] As vistas do objeto estão muito distorcidas, não permitindo aferir com precisão a forma e suas reais proporções. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto em cada uma das posições apresentadas. [3] A qualidade das figuras não está satisfatória: os contornos estão imprecisos, borrados, com linhas imprecisas; há áreas sombreadas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, sem sombras ou reflexos que atrapalhem a visualização.

---

(21) BR 30 2022 002979-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) NATALIA MIRANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 34708672837 (BR/SP)
(74) JEAN CARLO MAZZONI
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 a chapa dobrada sobressalente que se observa claramente nas figuras 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 está representada como se fosse plana. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 002980-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: os contornos estão imprecisos, borrados, com linhas imprecisas, especialmente nas figuras 1.1 e 1.6, onde não é possível ver com clareza principalmente a parte do assento em si. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 21-03, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a 06-01.

(21) BR 30 2022 002987-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) SOMFY ACTIVITES SA (FR)
(74) CAROLINA NAKATA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Ainda de acordo com o item 5.6, na representação gráfica a reivindicação recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas. Apresente as figuras sem a expressão MY, inclusive seu relevo representado nas figuras 1.6 e 1.7. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em controle remoto.

(21) BR 30 2022 002988-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) FURGOES JOINVILLE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (BR/SC)
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas vistas laterais há barras mais largas que outras; na perspectiva (figura 1.1) tais barras mais largas têm uma divisão vertical no meio, como se fosse formada por duas barras mais estreitas, mas não têm nas figuras 1.4 e 1.5 estão lisas no meio. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: há linhas tremidas, especialmente as inclinadas; há linhas grossas muito próximas, se mesclando e confundindo, impedindo a perfeita visualização da forma do objeto. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

(21) BR 30 2022 002990-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2022
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução está baixa, com linhas tremidas; há reflexos e manchas na superfície, que por vezes parece multifacetada (figuras 1.5 e 1.6, por exemplo). Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

(21) BR 30 2022 002991-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução está baixa, com linhas tremidas; há reflexos e manchas na superfície, que por vezes parece multifacetada. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

(21) BR 30 2022 002992-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) DOMINUS QUIMICA LTDA (BR/PR)
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos (abrir, fechar). [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução está baixa, com linhas tremidas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual. [4] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual.

[5] Apresente no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.5. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [6] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos mostrados nas figuras 2.1 a 2.5 e 3.1 a 3.5. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [7] Por terem sido omitidas vistas simétricas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido (pedido original e divididos), de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Reapresente os documentos corrigidos, ajustados às figuras apresentadas em cada pedido.

---

(21) BR 30 2022 002993-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: a resolução está baixa, com linhas tremidas; há reflexos e manchas na superfície, que por vezes parece multifacetada. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.3 e 1.4 a protuberância trapezoidal na parte central inferior está espelhada se comparamos com as figuras 1.2 e 1.8: o lado inclinado do trapézio deveria estar à direita na figura 1.3 e à esquerda na figura 1.4. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 002995-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As atuais figuras 1.1 e 1.7 estão espelhadas se confrontadas com as demais vistas. O apêndice trapezoidal na face superior está em posições distintas nestas figuras.

---

(21) BR 30 2022 002996-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/06/2022
(71) CALIL SOLUCOES SOLARES E AUTOMOBILISTICAS LTDA (BR/GO)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em abrigo para eletroposto OU configuração aplicada em cobertura para eletroposto. [2] As figuras revelam 4 objetos separados: no centro da parte posterior há uma espécie de totem e, um pouco mais à frente, duas barras dobradas, que não estão conectados ao restante do objeto, como se vê claramente nas figuras 1.2 e 1.8. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto As figuras devem revelar apenas a cobertura / abrigo. Adeque o título no relatório e na reivindicação. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Em cada lateral há um volume curvo adjacente a elementos tipo ripas verticais: na figura 1.3 estas ripas não estão representadas; na figura 1.4 os volumes estão representados como se ultrapassassem os elementos verticais das extremidades, que sustentam a cobertura, mas deveriam estar parcialmente encobertos, como se depreende das figuras 1.1, 1.2 e 1.8, pois as ripas são recuadas em comparação com estas peças estruturais. Nas figuras 1.2, 1.3 e 1.4 observam-se, em cada lateral da parte posterior, um volume curvado com listras verticais: tais volumes não estão representados na figura 1.8, onde seriam visíveis (representar apenas se estiverem conectados à cobertura, caso contrário, retirar das figuras onde estejam representados). As peças horizontais de sustentação da cobertura, nas laterais, apresentam desníveis que formam arestas vivas: as linhas destas arestas devem ser representadas nas figuras 1.2, 1.3 e 1.8; as peças não estão representadas na figura 1.3. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [4] Caso tenha interesse em apresentar as demais peças isoladas citadas nos itens [1] e [3] (este último aguardando posicionamento do requerente), devem ser depositados em pedidos divididos, por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, pois não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes.

---

(21) BR 30 2022 003006-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) SAMBA TOYS - INDÚSTRIA, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (BR/SP)
(74) MARCELO DOMINGOS
Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e

resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que todas as figuras paresentam partes desfocadas (exceto a figura 1.4), principalmente. A figura 1.4 revelou representação em traço, distinta das demais, que são fotografias. É necessário manter o mesmo tipo de representação em todas as figuras.

---

(21) BR 30 2022 003010-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
A figura 1.7 represneta uma variante do objeto da figura 1.6. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto da figura 1.7: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Facultativamente, pode o depositante excluir a figura 1.7 do pedido. Adequar relatório descritivo e reivindicações.Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 2.2, 2.3...;

---

(21) BR 30 2022 003012-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS LTDA (BR/SC)
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na perspectiva (figura 1.1) a região acima dos botões (retângulo com detalhe na parte superior esquerda) não tem representação de profundidade, mas na figura 1.2 estão representados elementos na parte interna. As linhas que estão muito próximas devem ser representadas mais finas para que não se mesclem e permitam a perfeita visualização das formas do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, com qualidade adequada e traços precisos, em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 003013-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)
(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em embalagem para injetor médico. [2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. As figuras 1.8, 1.9 e 1.10 não se enquadram nesta definição, logo não são figuras meramente ilustrativas. Na figura 1.8 o que está representado por linhas tracejadas está desconectado do objeto, portanto a figura deve ser retirada do pedido. As figuras 1.9 e 1.10 representam cortes do objeto, porém não revelam características ornamentais que não estejam visíveis nas demais vistas, portanto também devem ser retiradas do pedido, em atenção ao item 5.6.7 do Manual. Mantenha no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7, com as folhas devidamente renumeradas de acordo com o item 4.2.11 do Manual. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma; não é possível diferenciar o que é hachura, o que é linha de representação dos relevos do objeto; algumas linhas de representação de volume estão incompletas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos, sem hachuras. [4] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, e com a retirada das figuras 1.8, 1.9 e 1.10, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; corrija a relação das figuras, informando apenas as que forem apresentadas (note que a figura 1.4 foi descrita, incorretamente, como VISTA 1.4); exclua a declaração referente às figuras meramente ilustrativas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 09.03 - Caixas, recipientes, latas de

	conserva ou latas, a fim de se adequar ao objeto requerido.
(21) BR 30 2022 003015-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/06/2022 (71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.
(21) BR 30 2022 003016-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/06/2022 (71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.
(21) BR 30 2022 003017-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/06/2022 (71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP) (74) Clissie Bazan Corral Silva Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Caso queira manter o corte (figura 1.7), ele deve ser indicado na figura correspondente, utilizando linha traço ponto e informando a figura correspondente (1.7). Opcionalmente, pode ser retirado do pedido. É permitido omitir vistas simétricas ou espelhadas: no presente pedido apenas a vista lateral direita, oposta à figura 1.6 poderia ser omitida, mas se

tornaria obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação conforme modelos do Manual, de acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, contendo a declaração de omissão de vistas (nos dois documentos) do item 3.7.2.2 A, por exemplo: a vista lateral direita foi omitida por ser espelhada da figura 1.6 - vista lateral esquerda. O requerente deve optar por apresentar todas as vistas ou omitir esta vista lateral direita e fazer os ajustes pertinentes. [2]Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação algumas linhas estão incompletas e volumes não estão completamente delimitados. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, contínuos e completos. OBS.: Na procuração é mencionado o Ministério da Indústria e Comércio (provavelmente se referindo ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, extinto em 01/01/2019), mas o INPI está subordinado ao Ministério da Economia. Não há necessidade de reapresentação do documento, já que não interfere nos poderes conferidos, mas atente para essa informação.

---

(21) BR 30 2022 003018-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.

---

(21) BR 30 2022 003019-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de

	figuras.
(21) BR 30 2022 003022-8	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/06/2022 (71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.
(21) BR 30 2022 003024-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/06/2022 (71) THERMO ISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA (BR/MG) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de figuras.
(21) BR 30 2022 003026-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/06/2022 (71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ) (74) Protect Marcas e Patentes Ltda. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto

representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há áreas sombreadas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras.As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003029-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há

áreas sombreadas. Na figura 1.2 parece haver um elemento que não faz parte do objeto, de cor azul, mas não é possível visualizar com clareza. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras. As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003030-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/06/2022
(71) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (BR/SC)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em maleta didática. [2] As figuras devem revelar o objeto por traços contínuos, mostrando apenas o que é visível na parte externa. As linhas tracejadas que representam o contorno externo do objeto devem ser substituídas por linhas contínuas (figuras 1.2 e 1.3, linhas de contorno do volume maior do objeto e linhas de divisão das partes da mala). Não está claro se o objeto é opaco ou transparente. Se for opaco, tudo que está representado por linhas tracejadas com intuito de revelar elementos internos deve ser retirado das figuras, bem como o que não seria visível por ter outro elemento opaco na frente, por exemplo: na figura 1.3 o volume traseiro estaria oculto pelo volume da frente, as rodas não estariam visíveis, etc. Se o objeto for transparente, o que for visível internamente devido á transparência deve ser representado por linhas contínuas (de preferência mais finas que as demais, para não se confundirem). As figuras não podem ter linhas tracejadas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, com qualidade adequada e traços

precisos, em atenção ao item 5.6 do Manual. [3] A qualidade das figuras não está satisfatória: as linhas estão imprecisas, borradas. As linhas devem ser precisas de modo a permitir a perfeita visualização da forma do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada e traços precisos, em atenção ao item 5.6.1 do Manual. [4] As figuras devem mostrar a forma montada, completa do objeto, não sendo admitidas vistas explodidas ou vistas que mostrem mais de um objeto, conforme item 5.6.6 do Manual: exclua do pedido a figura 1.10 pois além de estar mostrando dois objetos separados, não corresponde ao mostrado nas demais figuras. [5] Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 19.07 - materiais de ensino, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2022 003032-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/06/2022
(71) SCANIA CV AB (SE)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: na parte superior há uma protuberância que não está representada na figura 1.4; sendo a parte frontal inclinada, como se depreende mais claramente das figuras 1.1, 1.3 e 1.4, tal inclinação deveria ser representada na figura 1.6; as vistas opostas deveriam ter contorno idêntico e rebatido. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 003033-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/06/2022
(71) SCANIA CV AB (SE)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: na face posterior existem dois pinos que estão representados de maneira diferente nas vistas; na figura 1.5 praticamente não aparece; as vistas opostas deveriam ter contorno idêntico e rebatido, mas as vistas estão distorcidas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 003043-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/06/2022
(71) 70MAI CO., LTD. (CN)
(74) BRAZIL PATENT COMPANY LTDA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Apesar da tradução simples, não é possível identificar a origem do documento da prioridade unionista apresentado. Documentos de prioridade chineses vêm com a marca do órgão oficial, nome do órgão em inglês, fita e selo do órgão oficial (estes dois últimos quando já estão registrados). No documento apresentado não consta nenhuma destas informações. Em atenção ao § 5º art. 16 da LPI presente documento hábil de origem sob pena de publicação de perda da prioridade nos termos do § 7º do mesmo artigo. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 10-02 - relógios de bolso e relógios de pulso (que inclui relógios inteligentes) -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 003053-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2022
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há áreas sombreadas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras. As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam

atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003055-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2022
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há áreas sombreadas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras. As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003061-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2022
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há áreas sombreadas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras. As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003066-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2022

(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há áreas sombreadas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras. As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003069-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/06/2022
(71) FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO (BR/RJ)
(74) Protect Marcas e Patentes Ltda.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Analisando o título e o campo de aplicação informados e comparando com as

figuras não é possível saber a que se refere o objeto do pedido. O item 5.7 do Manual determina que o título do pedido deva indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Deve haver correspondência entre o campo de aplicação informado no requerimento do pedido de registro e o objeto representado nas figuras, conforme item 5.8 do Manual. Apresente novo título descrevendo corretamente o objeto reivindicado, bem como especifique campo de aplicação adequado, pois o informado não se aplica. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória e as figuras não estão correspondentes entre si. As vistas estão muito distorcidas, impedindo que se visualize as reais proporções do objeto. A resolução está baixa, os contornos estão indefinidos, tremidos e há áreas sombreadas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto, com qualidade adequada, sem sombras. As legendas não devem estar na área das figuras. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: informe o novo título; não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2022 003081-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/06/2022
(71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)
(74) MARCELA LOUISE LABRE
Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que há diversas figuras sem contraste entre figura-fundo, diversas linhas incompletas, não delimitando adequadamente as formas, como por exemplo mas não exclusivamente, nas figuras 1.4, 1.5, 2.1, 2.2 e 3.2.Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções.

	A figura 1.5 revela um assento com bordas retas, enquanto nas demais figuras observa-se um arredondamento das bordas. O mesmo se aplica às demais variantes. A posição das rodas da cadeira deve ser a mesma em todas as figuras 2.1 a 2.7.Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as sombras e preenchimentos. Esses elementos prejudicam a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.
(21) BR 30 2022 003082-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/06/2022 (71) LILLO DO BRASIL IND. E COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA (BR/RJ) (74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as linhas dos desnehos estão serilhadas e imprecisas.
(21) BR 30 2022 003090-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/06/2022 (71) RAVENSBURGER VERLAG GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA As legendas das figuras estão incorretas. Se a fig. 1.2 é a vista frontal, a vista oposta, posterior e espelhada, só pode ser a fig. 1.5. O mesmo raciocínio se aplica às vistas 1.3 e 1.4 Corrigir.
(21) BR 30 2022 003095-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/06/2022 (71) RAVENSBURGER VERLAG GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA As legendas das figuras estão incorretas. Se a fig. 1.2 é a vista frontal, a vista oposta, posterior e espelhada, só pode ser a fig. 1.4. O mesmo raciocínio se aplica às vistas 1.3 e 1.5 Corrigir.
(21) BR 30 2022 003096-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 14/06/2022 (71) PORTO FORMAS LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções.

Os ressaltos retangulares nas extremidades laterais da fig. 1.2 estão com proporções maiores quando comparadas com as figuras 1.5 a 1.8. A mesma incosistência é observada nas extremidades superior e inferior da fig. 2.2 quando comparada com as figuras 2.5 e a 2.8. O mesmo se aplica à figura 3.2 quando comparada com as figuras 3.5 e a 3.8. Os ressaltos em cruz, curvos e retangulares observados nas figuras 1.2, 2.2 e 3.2 não foram revelados nas figuras 1.5 a 1.8; 2.5 a 2.8 e 3.5 a 3.8.Corrigir.

---

(21) BR 30 2022 003097-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/06/2022
(71) INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA (BR/PR)
(74) KALASHI MARCAS E PATENTES
Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01.Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica.Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.Além disso, no cadastro consta o nome do escritório de advocacia, mas no campo CPF/CNPJ consta o CPF do administrador Rafael Luiz Rodrigues. Corrigir por meio de peticionamento específico para essa alteração.

---

(21) BR 30 2022 003106-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/06/2022
(71) GOODWIN PLC (GB)
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
O título do pedido deve estar completo na reivindicação, conforme consta no relatório descritivo apresentado e modelo disposto no manual de desenho industrial.
http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos

---

(21) BR 30 2022 003108-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/06/2022
(71) FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ (BR/PE)
(74) TICIANO TORRES GADELHA
[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.6

do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.8 do Manual. [2] Mantenha no pedido original as imagens do objeto apresentado em fundo cinza, sem repetição. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas de 1.1 a 1.7. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto representado em fundo branco. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para os dois pedidos. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados no pedido origem, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Apresente o relatório e a reivindicação, tanto no pedido origem como no pedido dividido, conforme modelos na seção Modelos no Manual. [6] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. [7] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

---

(21) BR 30 2022 003111-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022
(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.2 revela um vinco na parte frontal esquerda do assento que não é observada nas demais figuras. Além disso as figuras 1.3 e 1.4, vista laterais, estão perspectivadas. Apresentá-las na forma ortogonal, tais quais as demais figuras.

---

(21) BR 30 2022 003113-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022
(71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou

	fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 2.3 e 2.4 são idênticas. A figura 2.4 deve ser apresentada espelhada para representar adequadamente a vista oposta à figura 2.3.
(21) BR 30 2022 003115-1	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/06/2022 (71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. As figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 estão perspectivadas e, assim, não revela claramente o formato da base da mesa. Reapresentá-las na forma ortogonal.
(21) BR 30 2022 003118-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/06/2022 (71) FESTPLASTIK ARTIGOS PARA FESTAS LTDA (BR/SP) (74) PLAY MARCAS E PATENTES LTDA Conforme item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se reapresentar o documento de procuração com melhor resolução gráfica, de modo que seja possível a leitura do mesmo. A qualidade de reprodução do arquivo anexado inviabiliza a identificação e leitura das informações da procuração.Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.
(21) BR 30 2022 003121-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/06/2022 (71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Reapresenta a figura da folha 3/5 numerada como fig. 1.3 em atenção ao item 5.9 do Manual.
(21) BR 30 2022 003127-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/06/2022 (71) SUNREEF VENTURE S.A. (PL) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1]

Corrija a grafia do título no formulário: catamarã. [2] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Sugerimos que sejam usadas linhas mais finas onde elas são muito próximas, a fim de facilitar a compreensão da forma. [3] A apresentação de detalhe ampliado não é obrigatória. Caso queira manter a figura 1.2 no pedido: indique na figura correspondente exatamente qual área está sendo ampliada, usando linha traço-ponto e colocando a indicação da figura que representa o detalhe para que se possa ver a correspondência; a linha que limita o detalhe na figura 1.2 deve ser traço-ponto (apesar de não estar no Manual, evita-se assim que se confunda com o objeto reivindicado, que deve ser representado por linhas contínuas, ou com elementos meramente ilustrativos, que devem ser representados por linhas tracejadas). Opcionalmente, retire a figura 1.2 do pedido. [4] Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11.

(21) BR 30 2022 003128-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022
(71) SUNREEF VENTURE S.A. (PL)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
A vista oposta da fig. 1.3 não foi apresentada. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Facultativamente, o relatório descritivo e reivindicação podem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos , com a declaração de omissão de vistas, se for o caso.De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.4 e 1.6).Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.1 revela a base da antena, em formato trapezoidal, com as linhas de contorno duplicadas e as duas linhas verticais paralelas não observadas nas perspectivas, vista frontal e posterior. Além disso, a forma trapezoidal mais externa, que contém a base e suas antenas, também está revelada com contorno duplicado, enquanto nas perspectivas e vistas frontal e posterior, não. Corrigir desenhos.

(21) BR 30 2022 003129-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022

(71) SUNREEF VENTURE S.A. (PL)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] Corrija a grafia do título no formulário: catamarã. [2] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Sugerimos que sejam usadas linhas mais finas onde elas são muito próximas, a fim de facilitar a compreensão da forma. [3] Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. [4] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras 1.1, 1.4 e 1.6 sem textos ou sinal marcário.

---

(21) BR 30 2022 003144-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022
(71) NOELLE ULIAN DE FREITAS (BR/SC)
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
[1] Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Desse modo, altere o título para: ?Padrão ornamental aplicado a/em vestuário?, ou então, para ?Padrão ornamental aplicado a/em embalagem?.[2] De acordo com o item 3.5.2 do Manual, lembra-se ao requerente que o título deverá indicar um único produto, produto este que receberá o padrão representado nos desenhos ou fotografias. [3] Providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 003146-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022
(71) APARECIDA RAMPAZO DOS SANTOS (BR/SP)
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
Através da atual apresentação não é possível fazer uma correlação entre as figuras, o título e o campo de aplicação informados. Informe novo título adequado ao objeto, com campo de aplicação pertinente, observando os itens 5.7 e 5.8 do Manual. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual.

---

(21) BR 30 2022 003147-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/06/2022

(71) HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS (BR/SP)
(74) GIOVANNI CASTAGNA NETO
[1] Nos termos do art. 104 da LPI, o registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional) ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto (objeto bidimensional, como uma estampa). Neste pedido foi apresentado um conjunto composto por quatro objetos, o que não pode ser aceito. [2] Assim sendo, por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser compartimentado em pedido origem e pedidos divididos. Ou seja, cada objeto visualizado em conjunto na atual apresentação deverá ser apresentado isoladamente em um pedido específico, tratando-se assim de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Com base no item 5.6 do Manual, no pedido origem e nos pedidos divididos, deve ser apresentado o conjunto completo imagens respectivo, composto pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior) e, pelo menos, uma perspectiva, contendo apenas o objeto reivindicado. Além disso, com base nos itens 5.7 e 5.8 do Manual, para cada um dos pedidos, deve ser informado o título adequado ao objeto específico, bem como o campo de aplicação pertinente. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. [4] Tendo em vista a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação no processo origem, providencie ainda a (re)apresentação do relatório descritivo e da reivindicação, tanto no processo origem como nos processos divididos, com a apresentação do título correspondente ao objeto reivindicado em cada um deles.[5] Faculta-se ainda ao requerente, com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão de cada um dos objetos reivindicados, a (re)apresentação do relatório e da reivindicação correspondente a cada pedido. No entanto, caso não tenha interesse em (re)apresentar os documentos adequados, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, nos respectivos processos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2022 003161-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/06/2022
(71) WILIAM DOS SANTOS (BR/SP)
De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1). Corrigir a reivindicação. Inserir o título do pedido entre o nome do documento e o texto, conforme o modelo acessível em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos
.

(21) BR 30 2022 003162-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/06/2022
(71) PINCÉIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.
Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:A procuração apresentada não confere poderes ao outorgado para representar o outrogante em matéria de desenhos industrais. O documento cita expressamente registro de marcas, patentes, averbação de contratos e registros de computador.O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105.Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 003174-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2022
(71) BAUERFEIND AG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O orifício lateral das figuras 1.1 (frontal), 1.3 (vista posterior) compõe uma protuberância maior que espessura cilíndrica da bandagem. Essa protuberância, portanto, deveria estar adequadamente representada nas figuras 1.5, 1.6 e 1.7. Acostura/emenda da tira medial da figura 1.7 não está revelada nas figs. 1.2 e 1.3. O orifício superior tem um corte em diagonal conforme revela a fig. 1.3. Portanto, na representação da fig. 1.4 o orifício superior deveria estar parcialmente revelado. O mesmo entendimento se aplicada as outras 2 variantes.Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2022 003175-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2022
(71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP)
(74) RICARDO RABELLO SPOO
[1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, bem como os documentos exibidos na seção Modelos do Manual. [2] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). [3] No relatório

descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. [4] Além disso, verificado que a figura 1.2 é meramente ilustrativa, nos termos do item 5.6.4 do Manual, já que representa fotograficamente o padrão ornamental em exame associado a elementos que não fazem parte do escopo de proteção reivindicado. [5] Em observância aos itens 5.6.4 e 5.10 do Manual a legenda desta figura deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Assim sendo, reapresente o conjunto de imagens com a correção da legenda da figura 1.2 em sua página de apresentação. Além disso, conforme itens 3.7.2, 3.7.3, 3.7.2.1a e os documentos exibidos na seção Modelos do Manual, corrija a legenda da figura 1.2 no relatório descritivo e apresente tanto no relatório como na reivindicação a declaração referente a elementos meramente ilustrativos.

---

(21) BR 30 2022 003176-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2022
(71) BAUERFEIND AG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Comum a todas as 3 variantes: na perspectiva há 6 quadradinhos/costuras na parte frontal ocupando toda a faixa frontal, enquanto nas vistas frontais há um grande espaço vazio separando-os em 2 conjuntos de 3 quadradinhos. O diâmetro da boca frontal da perspectiva é muito maior que a observada na vista frontal. O diâmetro da boca superior é menor na perspectiva quando comparada com as vistas laterais por exemplo. Na figura 2.3, posterior, a fita medial, no cano, apresenta um volume muito maior quando comparada com as demais vistas. Na figura 2.4 não se observa a extremidade da fita, em formato arredondado, observada na perspectiva.Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

---

(21) BR 30 2022 003177-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2022
(71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP)
(74) RICARDO RABELLO SPOO
[1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, bem como

os documentos exibidos na seção Modelos do Manual. [2] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). [3] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. [4] Além disso, verificado que a figura 1.2 é meramente ilustrativa, nos termos do item 5.6.4 do Manual, já que representa fotograficamente o padrão ornamental em exame associado a elementos que não fazem parte do escopo de proteção reivindicado. [5] Em observância aos itens 5.6.4 e 5.10 do Manual a legenda desta figura deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Assim sendo, reapresente o conjunto de imagens com a correção da legenda da figura 1.2 em sua página de apresentação. Além disso, conforme itens 3.7.2, 3.7.3, 3.7.2.1a e os documentos exibidos na seção Modelos do Manual, corrija a legenda da figura 1.2 no relatório descritivo e apresente tanto no relatório como na reivindicação a declaração referente a elementos meramente ilustrativos.

---

(21) BR 30 2022 003179-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/06/2022

(71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP)

(74) RICARDO RABELLO SPOO

[1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, bem como os documentos exibidos na seção Modelos do Manual. [2] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). [3] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. [4] Além disso, verificado que a figura 1.2 é meramente ilustrativa, nos termos do item 5.6.4 do

	Manual, já que representa fotograficamente o padrão ornamental em exame associado a elementos que não fazem parte do escopo de proteção reivindicado. [5] Em observância aos itens 5.6.4 e 5.10 do Manual a legenda desta figura deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Assim sendo, reapresente o conjunto de imagens com a correção da legenda da figura 1.2 em sua página de apresentação. Além disso, conforme itens 3.7.2, 3.7.3, 3.7.2.1a e os documentos exibidos na seção Modelos do Manual, corrija a legenda da figura 1.2 no relatório descritivo e apresente tanto no relatório como na reivindicação a declaração referente a elementos meramente ilustrativos.
(21) BR 30 2022 003182-8	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/06/2022 (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as linhas de eixo de simetria das figuras 1.3 e 1.4.
(21) BR 30 2022 003183-6	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/06/2022 (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as eixos de simetria das figuras 1.3 e 1.4.
(21) BR 30 2022 003184-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/06/2022 (71) DELLAMED S.A. (BR/RS) (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que há diversas linhas incompletas, sem fechamento das formas mas figuras em traço. As figuras 1.7, 2.8, 3.8, renderizadas, trazem representações dos objetos de forma completa e suficiente. Faculta-se a substituição das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 por figuras renderizadas.De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8, 2.8 e 3.8 não se enquadram nesta definição.As figuras 2.1 a 2.7 são, em verdade, o objeto das figuras 1.1 a 1.7 dobrado. Se desejar manter essa forma de representação no pedido, renumerar as figuras para 1.8 a 1.14. Como decorrência dessa correção, alterar a numeração das figuras 3.1 a 3.7 para fig.

2.1 a 2.7. Adequar e corrigir relatório descritivo e reivindicação.Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

---

(21) BR 30 2022 003185-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2022
(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)
(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que algumas linhas estão incompletas, sem fechamento das formas. Ex. fig. 2.6, 2.2De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8 e 2.8 não se enquadram nesta definição.As figuras 2.1 a 2.8 são, em verdade, o objeto das figuras 1.1 a 1.8 dobrado. Se desejar manter essa forma de representação no pedido, renumerar as figuras para 1.8 a 1.14. Adequar e corrigir relatório descritivo e reivindicação.Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em andador". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. Adequar relatório e reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 003186-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/06/2022
(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)
(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que algumas linhas estão incompletas, sem fechamento das formas. Ex. fig. 2.6. Na figura 2.3 há uma linha sobrepondo os rodízios da cadeira. As atuais figuras 1.8 e 2.8 estão com baixa qualidade definição, com os contornos todos serrilhados. Apresentar figuras com melhor qualidade.De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são

	representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8 e 2.8 não se enquadram nesta definição.As figuras 2.4 e 2.5 revelam que o objeto está disposto por peças separadas, sem conexão umas com as outras, em que se conclui que a representação das figuras 2.1 a 2.8 não representa o objeto dobrado. Assim sendo e se for de interesse do requerente, cada peça individualmente por ser apresentada em pedidos divididos, com todas as 7 vistas, em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI. Faculta-se, ainda, a exclusão das figuras 2.1 a 2.8 sem qualquer prejuízo ao pedido.Em qualquer caso, adequar relatório descritivo e reivindicação, ou, caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido..
(21) BR 30 2022 003188-7	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/06/2022 (71) DELLAMED S.A. (BR/RS) (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que algumas linhas estão incompletas, sem fechamento das formas. Ex. fig. 2.6. Apresentar figuras com melhor qualidade.De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8 e 2.8 não se enquadram nesta definição. Remover a menção à figura meramente ilustrativa das figuras.Como as figuras 2.1 a 2.8 são uma versão da cadeira dobrada, a numeração das figuras deve ser sequencial, indo de fig. 1.1 a 1.16.Em qualquer caso, adequar relatório descritivo e reivindicação, ou, caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação(remover a menção à variante) corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.
(21) BR 30 2022 003189-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/06/2022 (71) DELLAMED S.A. (BR/RS) (74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que algumas linhas estão incompletas, sem fechamento das

formas. Ex. fig. 2.7. Apresentar figuras com melhor qualidade.De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8 e 2.8 não se enquadram nesta definição. Remover a menção à figura meramente ilustrativa das figuras.Como as figuras 2.1 a 2.8 são uma versão da cadeira dobrada, a numeração das figuras deve ser sequencial, indo de fig. 1.1 a 1.16.Em qualquer caso, adequar relatório descritivo e reivindicação, ou, caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação(remover a menção à variante) corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2022 003195-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) NATASCHA SCAGLIUSI (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelos previstos no manual, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos

(21) BR 30 2022 003196-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) NATASCHA SCAGLIUSI (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelos previstos no manual, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos

(21) BR 30 2022 003197-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) NATASCHA SCAGLIUSI (BR/RJ)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com modelos previstos no manual, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos

(21) BR 30 2022 003206-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/06/2022
(71) CLAUDIR ALVES JUNIOR (BR/RS)
(74) JUSPROVIN ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tendo em vista que no atual conjunto as vistas anterior, posterior e laterais estão perspectivadas. Observando que as legendas das figuras no relatório descritivo não correspondem as vistas apresentadas e deverão ser corrigidas.

---

(21) BR 30 2022 003212-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento ao item 4.2.10, apresente documento de Reivindicação conforme elencado no rol dos documentos anexados.

---

(21) BR 30 2022 003219-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) HAARSLEV INDUSTRIES A/S (DK)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual de Desenho Industrial as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente o conjunto de figuras com as devidas correções.

---

(21) BR 30 2022 003220-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) HAARSLEV INDUSTRIES A/S (DK)
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Desse

modo, reapresente as figuras corrigidas.Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada em prensa. Consequentemente, providencie a retificação do relatório descritivo e da reivindicação quanto a esta informação.

---

(21) BR 30 2022 003221-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) DEERE & COMPANY (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Em pedidos de padrões ornamentais, além do relatório descritivo, é obrigatória a apresentação da reivindicação, conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Assim sendo, apresente a reivindicação faltante conforme exemplo exibido na seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). Além disso, a reivindicação a ser apresentada deve conter as seguintes declarações: aquela referente ao item 3.7.2.1b do Manual, referente à não inclusão da forma plástica do objeto: O escopo de proteção deste registro não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado; a declaração relativa à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas; e, por fim, a declaração concernente ao escopo de proteção de acordo com o item 3.7.2.1a do Manual, referente às figuras meramente ilustrativas, conforme exemplo: A figura 1.2 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

---

(21) BR 30 2022 003223-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/06/2022
(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)
(74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.6, incluindo a vista oposta à fig 1.2. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.7 a 1.10, incluindo as vistas posterior, lateral oposta e inferior. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.11 a 1.15,

incluindo as vistas posterior e lateral oposta. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.16 a 1.19, incluindo as vistas posterior e laterais. Adequar o título dos pedidos divididos para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.1 e 1.7).

---

(21) BR 30 2022 003224-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/06/2022
(71) ROBSON TEIXEIRA (BR/RJ)
(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA
Corrigir o título na reivindicação para "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE GARRAFÃO".Conforme item 5.6.7 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras em corte devem mostrar apenas a forma externa do objeto. A figura 1.11 apresenta corte que não revela qualquer elemento ornamental e deve ser retirada do pedido. Harmonizar pedido.

---

(21) BR 30 2022 003225-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/06/2022
(71) REYNALDO THURLER (BR/RJ)
(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA
As remissões das vistas superior e inferior estão repetidas no relatório descritivo. Corrigir.

---

(21) BR 30 2022 003227-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/06/2022
(71) REYNALDO THURLER (BR/RJ)
(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA
Foram apresentados 3 objetos distintos no pedido, as duas extremidades e a parte central. Manter no pedido a parte central com todas as 7 vistas já apresentadas. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto de cada uma das extremidades, em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, totalizando 14 figuras, 7 vistas da extremidade esq. e 7 vistas da dir., com a numaração das figuras com fig. 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

---

(21) BR 30 2022 003233-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/06/2022
(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)
(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As duas formas parabólicas nas figuras 1.6 e 1.7 não estão representadas nas demais vistas. Harmonizar desenhos.Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revela um objeto com preenchimento colorido. Se desejar manter essa versão, incluir as vistas ortogonais. Nesse caso, a numeração das figuras deve ser sequencial, fig. 1.1 a 1.14. Facultativamente, excluir a atual figura 1.1 e apresentar outra sem cor. Adequar relatório descritivo, se for o caso.Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, principalmente as figuras 1.6 e 1.7.

---

(21) BR 30 2022 003234-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/06/2022
(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)
(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As duas formas parabólicas e as duas linhas horizontais nas extremidades das figuras 1.6 e 1.7 não estão representadas nas demais vistas. Harmonizar desenhos.Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revela um objeto com preenchimento colorido. Se desejar manter essa versão, incluir as vistas ortogonais. Nesse caso, a numeração das figuras deve ser sequencial, fig. 1.1 a 1.14. Facultativamente, excluir a atual figura 1.1 e apresentar outra sem cor. Adequar relatório descritivo, se for o caso.

---

(21) BR 30 2022 003235-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/06/2022
(71) ALEX MINGOZZI (BR/RS)
(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI
[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.2 é a vista frontal, a figura 1.3 é a vista posterior, a figura 1.4 é a vista lateral direita, a figura 1.5 é a vista lateral esquerda, e a figura 1.6 é a vista superior. A figura 1.1, declarada como perspectiva, não apresenta o objeto em sua configuração completa; sendo,

	na verdade, a representação de um detalhe ampliado. Desse modo, em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Esclarece-se que a vista em perspectiva deve apresentar o objeto em sua configuração completa. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Caso queira anexar ao conjunto de figuras alguma representação de detalhe ampliado, solicita-se ao requerente seguir o disposto no item 5.6.8 do Manual. Assim sendo, é necessário indicar na figura correspondente à área ampliada: sugerimos que a área seja delimitada por linha traço-ponto e seja informado o número da figura correspondente (Fig. 1.1). Aconselhamos ainda, conforme item 5.10 do Manual, que, na folha de apresentação do detalhe ampliado, a legenda seja redigida conforme exemplo: Fig. 1.8 - Detalhe ampliado (fig. 1.1 - Perspectiva). Por fim, providencie a retificação do relatório descritivo, com o acréscimo da legenda da figura do detalhe ampliado.
(21) BR 30 2022 003237-9	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/06/2022 (71) TARGET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (BR/RS) (74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Na atual apresentação, verificado que há figuras com linhas tremidas, com contornos imprecisos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens com figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.
(21) BR 30 2022 003238-7	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/06/2022 (71) VANDINEI GODOI (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.6 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.8 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.8 e 5.1 a 5.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.
(21) BR 30 2022 003242-5	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/06/2022 (71) NATHÁLIA JORGE TOLENTINO (BR/GO)

[1] Na atual apresentação, verificada a falta de uniformidade no traçado da forma reivindicada. O requerente alternou linhas excessivamente claras com escuras, dificultando a correta leitura dos elementos ornamentais do objeto em exame.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo reapresente o conjunto completo de imagens com as figuras com qualidade adequada, com nitidez e uniformização da intensidade dos traços contínuos, bem como resolução mínima de 300 DPI.

---

(21) BR 30 2022 003243-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/06/2022
(71) ANA PAULA LIMA DE SOUSA (BR/SC)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
[1] Através da atual apresentação não é possível fazer uma correlação entre as figuras, o título e o campo de aplicação informados. Informe novo título adequado ao objeto, com campo de aplicação pertinente, observando os itens 5.7 e 5.8 do Manual. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. [2] Além disso, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Pelo exposto, reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. [3] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título correto e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação.[4] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título correto e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [5] Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 003246-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/06/2022
(71) IVECO S.P.A. (IT)
(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
[1] Na atual apresentação, verificado que há elementos nas figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 representados por linhas tracejadas. Conforme o item 5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos.[2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente a forma reivindicada na respectiva variação, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai apenas sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.6 do Manual. [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme do item 5.6 do Manual. Desse modo, reapresente as figuras corrigidas.[4] Observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas nesta situação.[5] Por fim, se for o caso, providencie a devida correção do relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 003252-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/06/2022
(71) LARISSA PACK IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME (BR/SP)
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
[1] Apresente o requerente aos autos procuração que outorgue poderes ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data anterior ou à época do depósito, ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo em epígrafe.[2] Além disso, na atual apresentação, verificados em algumas figuras reflexos que dificultam a compreensão dos elementos ornamentais das formas reivindicadas. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2022 003263-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 24/06/2022
(71) SINBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.6 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.8 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7, 5.1 a 5.7, 6.1 a 6.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Consequentemente, para cada um dos pedidos, origem e dividido, apresente reivindicação e relatório descritivo respectivos.

---

(21) BR 32 2022 002874-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(62) BR 30 2021 006385-9 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As vistas laterais foram representadas como se fossem idênticas à frontal e lateral, o que não é possível, como explicado na exigência que demandou a divisão, por se tratar de objeto hexagonal. As figuras 1.3 e 1.4 correspondem às faces superior e inferior das figuras 1.7 e 1.8, onde a parte reta do hexágono está no meio da figura. Se considerarmos que estas são as vistas frontal e a posterior, as vistas laterais devem ser as faces que estão a 90°, ou seja, mostrando as faces à esquerda e à direita das figuras 1.7 e 1.8. Como as ?quinas? do hexágona não estão representadas, fica mais difícil identificar as faces. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.Obs.: foi excluída do cadastro do pedido a prioridade unionista com data de 14/06/2021, apresentada no pedido original, pois não contém o objeto requerido no pedido dividido. Após a divisão, apenas a PU de 02/09/2021 será mantida no presente pedido.

---

(21) BR 32 2022 002875-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(62) BR 30 2021 006385-9 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As

figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.3 e 1.4 (identificadas como frontal e posterior) mostram as faces onde as quinas do hexágono apresentam um ressalto triangular; as figuras 1.5 e 1.6 seriam, como informado no relatório, as vistas laterais esquerda e direita, pois mostram as vistas do objeto girado 90° com relação às figuras 1.3 e 1.4; foram apresentadas as figuras 1.7 e 1.8 aparentemente com intuito de revelar as outras duas faces (parte inferior e superior das figuras 1.9 e 1.10), por se tratar de hexágono, mas se isso procede, a figura 1.8 está errada, pois deveria ser idêntica à figura 1.7, já que representa sua face oposta. Corrija a figura 1.8 ou retire as figuras 1.7 e 1.8 do pedido. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] Caso sejam retiradas figuras, adeque as numerações das figuras e das folhas das figuras remanescentes de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. Adeque também as legendas das figuras no relatório descritivo.Obs.: foi excluída do cadastro do pedido a prioridade unionista com data de 14/06/2021, apresentada no pedido original, pois não contém o objeto requerido no pedido dividido. Após a divisão, apenas a PU de 02/09/2021 será mantida no presente pedido.

---

(21) BR 32 2022 002876-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(62) BR 30 2021 006385-9 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Nas vistas inferiores (figuras 1.8 e 2.8) há vários círculos próximos representados por linhas falhadas e imprecisas, se confundindo e não permitindo a perfeita visualização das formas do objeto. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.5, 1.6, 2.5 e 2.6 o objeto está incompleto: nas extremidades esquerda e direita está representado apenas o contorno do ressalto, não a volumetria completa. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.Obs.: foi excluída do cadastro do pedido a prioridade unionista com data de 14/06/2021, apresentada no pedido original, pois não contém o objeto requerido no pedido dividido. Após a divisão, apenas a PU de 02/09/2021 será mantida no presente pedido.

(21) BR 32 2022 002877-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(62) BR 30 2021 006385-9 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Na perspectiva inferior e na vista inferior (figuras 1.2 e 1.8, respectivamente) há várias linhas curvas próximas que estão falhadas e imprecisas, se confundindo e não permitindo a perfeita visualização das formas do objeto. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.Obs.: foi excluída do cadastro do pedido a prioridade unionista com data de 14/06/2021, apresentada no pedido original, pois não contém o objeto requerido no pedido dividido. Após a divisão, apenas a PU de 02/09/2021 será mantida no presente pedido.

(21) BR 32 2022 002879-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/12/2021
(62) BR 30 2021 006385-9 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/ [1] As figuras 2.1 a 2.10 estão idênticas às figuras 3.1 a 3.10, correspondentes às figuras 5.1 a 5.8 do depósito do pedido 302021006385-9. Apresente o jogo de figuras apenas uma vez. O correspondente ao mostrado nas figuras 6.1 a 6.8 não foi apresentado. Esclareça se realmente não deseja apresentar esta última variação ou acrescente ao jogo de figuras. [2] Adeque as numerações das figuras e das folhas das figuras remanescentes de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. Adeque também as legendas das figuras no relatório descritivo. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 2.3 e 2.4 (identificadas como frontal e traseira) mostram as vistas da face superior e da inferior das figuras 2.7 e 2.8; as figuras 2.5 e 2.6 seriam, como informado no relatório, as vistas laterais esquerda e direita, pois mostram as vistas do objeto girado 90° com relação às figuras 2.3 e 2.4; foram apresentadas as figuras 2.9 e 2.10 aparentemente com intuito de revelar as outras duas faces , por se tratar de hexágono, mas se isso procede, a figura 2.10 está errada, pois deveria ser idêntica à figura 2.9, já que representa sua face oposta. Corrija a figura 2.10 ou

retire as figuras 2.9 e 2.10 do pedido. As figuras 5.3 e 5.4 mostram as vistas da face superior e da inferior das figuras 5.7 e 5.8; as vistas laterais deveriam ser as faces esquerda e direita das figuras 5.7 e 5.8, mas não estão correspondendo a estas faces. Corrija as figuras 5.7 e 5.8. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [4] A qualidade das figuras está insatisfatória. As linhas curvas, especialmente, estão falhadas e imprecisas, se confundindo e não permitindo a perfeita visualização das formas do objeto. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.

---

(21) BR 32 2022 002981-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/04/2022
(62) BR 30 2022 002188-1 29/04/2022
(71) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP)
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
[1] Em atenção aos itens 3.7.1, 3.7.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido. [2] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.[3] Caso não tenha interesse em reapresentar o relatório corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica tanto do relatório como da reivindicação, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

(21) BR 32 2022 003076-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/10/2021
(62) BR 30 2021 005234-2 22/10/2021
(71) KSW BIKES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 é a perspectiva; a figura 1.2 é a vista frontal; a figura 1.3 é a vista inferior; a figura 1.4 é a vista superior; a figura 1.5 é a vista lateral esquerda; e a figura 1.6 é a vista lateral direita. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas anteriormente apresentadas, bem como a vista posterior faltante. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, verificado que as figuras 1.1 e 1.2 estão tremidas, com traços imprecisos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, na reapresentação do conjunto de figuras, traga aos autos figuras com qualidade adequada, com traços precisos e nítidos, bem como resolução mínima de 300 DPI.[3] Por fim, conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em ponteira traseira. Providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

---

(21) BR 32 2022 003077-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 22/10/2021
(62) BR 30 2021 005234-2 22/10/2021
(71) KSW BIKES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 é a perspectiva; a figura 1.2 é a vista posterior; a figura 1.3 é a vista inferior; a figura 1.4 é a vista superior; a figura 1.5 é a vista lateral esquerda; e a figura 1.6 é a vista lateral direita. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas anteriormente apresentadas, bem como a vista anterior faltante. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, verificado que as figuras 1.2 e 1.5 estão tremidas, com traços descontínuos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Pelo exposto, na reapresentação do conjunto de figuras, traga aos autos figuras com qualidade adequada, com traços precisos e nítidos, bem como resolução mínima de 300 DPI.[3] Por fim, conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem

vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em ponteira traseira. Providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2021 001112-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAF TRUCKS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001682-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EXPERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/RS) (74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001683-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 001840-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CIRLENE MATOS GOMES RECO (BR/ES) (74) CIMPLER SERVICOS EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
(21) BR 30 2021 002690-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 002724-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEONARDO S.P.A. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 002758-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHENANGO TWO LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003295-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MÁRCIO HOWE (BR/RS) ; MAURÍCIO HOWE (BR/RS) (74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2021 003341-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP) (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
(21) BR 30 2021 003344-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

	(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
(21) BR 30 2021 003731-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSE HENRIQUE EREDIA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 004945-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)
(21) BR 30 2021 005060-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO
(21) BR 30 2021 005160-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE FREITAS RIBEIRO (BR/PR) (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
(21) BR 30 2021 006143-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)
(21) BR 30 2021 006506-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO (BR/SP) (74) Arnaldo Ferreira da Silva
(21) BR 30 2021 006570-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 006576-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALLEGIANCE CORPORATION (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 006584-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JESSICA FRANCINE OLIVEIRA PINTO (BR/RS) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 006594-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BÚFALO IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS (BR/SP) (74) MIRIAM DE LUCCA
(21) BR 30 2022 000013-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BYD COMPANY LIMITED (CN) (74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS
(21) BR 30 2022 000021-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000027-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2022 000028-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2022 000029-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) H.J. HEINZ COMPANY BRANDS LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2022 000031-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)
(21) BR 30 2022 000047-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
(21) BR 30 2022 000050-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2022 000055-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
(21) BR 30 2022 000058-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
(21) BR 30 2022 000089-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LINKEDOOR SERVICOS DIGITAIS LTDA (BR/RJ)
(21) BR 30 2022 000091-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2022 000093-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 30 2022 000095-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAHINDRA & MAHINDRA LTD. (IN) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2022 000136-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOPFORM INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/AM) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
(21) BR 30 2022 000140-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA (BR/PR) (74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2022 000143-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EVERGREEN LAND LIMITED (CN) (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
(21) BR 30 2022 000144-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SKY CP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2022 000147-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDREW JONES (BR/RS) (74) DIOGO MARTINS BOOS
(21) BR 30 2022 000260-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI (BR/SP) (74) ITALO ARIEL AGHINA
(21) BR 30 2022 000272-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ CARLOS BEZERRA (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE
(21) BR 30 2022 000280-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ CARLOS BEZERRA (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE
(21) BR 30 2022 000331-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 000338-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(21) BR 30 2022 000342-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 000372-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000373-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000375-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000443-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000444-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000445-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000446-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000447-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000449-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000450-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000451-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000453-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000454-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000455-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000457-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000458-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000459-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000460-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000467-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000468-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIGH VOLTAGE EQUIPMENT LTDA - ME (BR/MG)
(21) BR 30 2022 000508-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 000509-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 000510-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 001598-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REBECA ACESSORIOS EIRELI - EPP (BR/SP) (74) LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI
(21) BR 30 2022 001600-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REBECA ACESSORIOS EIRELI - EPP (BR/SP) (74) LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI
(21) BR 30 2022 001777-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

(21) BR 30 2022 001793-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENEOS DO BRASIL COMÉRCIO DE LUIBRIFICANTES LTDA (BR/SP) (74) NINOMIYA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
(21) BR 30 2022 001805-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CORBA UTILIDADES DOMESTICA LTDA EPP (BR/CE) (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
(21) BR 30 2022 001835-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GABIANO ZAMPIROM (BR/SC) (74) EVERTON LUIS ROSSIN
(21) BR 30 2022 001837-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2022 001842-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MÓVEIS DALLA COSTA LTDA (BR/RS) (74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia
(21) BR 30 2022 001843-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MÓVEIS DALLA COSTA LTDA (BR/RS) (74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia
(21) BR 30 2022 001853-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN) (74) Cesar Alexandre Leão Barcellos
(21) BR 32 2022 001816-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US) (74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

(21) BR 30 2020 006056-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/12/2020
(44) 12/07/2022
(52) 11-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO
(71) MARIANA QUINELATO DA COSTA (BR/SP)
(72) MARIANA QUINELATO DA COSTA ODA
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 001470-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/04/2021
(44) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA
(71) FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA, (BR/SP)
(72) FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 003428-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 21/07/2021
(44) 12/07/2022
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPOSTADOR
(71) SOFIEN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AGROINDÚSTRIA LTDA (BR/SP)
(72) DAVID FERRAZ DE ANDRADE; DOUGLAS DE OLIVEIRA FORCHEZATTO; JORGE LUIS MANGOLINI NEVES; LUIS ALFREDO PIRES BARBOSA
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.

---

(21) BR 30 2021 003586-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/07/2021
(44) 12/07/2022
(52) 07-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

(71) ANTONIO DA ROCHA BRAGA (BR/DF)
(72) ANTONIO DA ROCHA BRAGA
(74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004710-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/09/2021
(44) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA DE TETO
(71) TANNAT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (BR/RS)
(72) LEONARDO ALBERICI OSELAME
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004807-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/09/2021
(44) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
(71) MARCIA ALEXANDRE SILVÉRIO (BR/PR)
(72) MARCIA ALEXANDRE SILVÉRIO
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
Arquivamento

(21) BR 30 2021 004998-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/10/2021
(43) 18/01/2022
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA ENCHIMENTO DE RECIPIENTE
(71) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US)
(72) WILLIAM RAY; DON RAY; BENJAMIN SIMON
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.

(21) BR 30 2021 005609-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/11/2021
(44) 12/07/2022
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEIS TIPO BUGGY
(71) BUGGYMANIA IND COM VEICULOS LTDA (BR/CE)
(72) JOSENILDO DE ARAUJO TAVARES

	Arquivamento
(21) BR 30 2021 005645-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 10/11/2021 (44) 12/07/2022 (52) 12-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIAS DE AUTOMÓVEL (71) CARLOS ALBERTO DOS ANJOS REIS (BR/SP) (72) CARLOS ALBERTO DOS ANJOS REIS Arquivamento
(21) BR 30 2021 005811-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/11/2021 (44) 12/07/2022 (52) 24-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INCUBADORA (71) MAYCON ROBERT NIEDHARDT-EPP (BR/SP) (72) ALAX WILLIAM DE FREITAS GAMA; VINICIUS MANZANO ORTEGA (74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.
(21) BR 30 2021 006115-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/11/2021 (44) 12/07/2022 (52) 12-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA DE AUTOMÓVEL (71) REYFER CÁSSIO DOS REIS REZENDE (BR/MG) (72) REYFER CÁSSIO DOS REIS REZENDE Arquivamento
(21) BR 30 2021 006144-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/12/2021 (44) 12/07/2022 (52) 21-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP) (72) WILSON ROBERTO BERGAMO Arquivamento
(21) BR 30 2021 006153-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/12/2021

(44) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006163-5

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006181-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 03/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 26-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-VELAS
(71) ALINE SANTOS NASCIMENTO VIGARIO (BR/SP)
(72) ALINE SANTOS NASCIMENTO VIGARIO
(74) NADIR EMILIA DE LIMA
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2676, de 19/04/2022.

---

(21) BR 30 2021 006233-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 06/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006290-9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006329-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006330-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006343-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO; MARCELO RODRIGUES ALVES TEIXEIRA CARUSO
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Arquivamento

---

(21) BR 30 2021 006512-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Arquivamento

(21) BR 30 2021 006513-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/12/2021
(44) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDOS
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(72) WILSON ROBERTO BERGAMO
Arquivamento

(21) BR 30 2022 000448-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 31/01/2022
(44) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDUTOR DE AR
(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
(72) YURI YONASHIRO DOS REIS
(74) MARCO ANTONIO ROCHA MACHADO
Arquivamento

(21) BR 30 2022 000753-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/02/2022
(44) 12/07/2022
(52) 19-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA DE TREINAMENTO EM PLACAS SINTÉTICAS SIMULADORAS PARA SUTURAS E OUTROS PROCEDIMENTOS
(71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE)
(72) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA
(74) BRENO SILVA CORREA
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.

(21) BR 30 2022 000799-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/02/2022
(44) 12/07/2022
(52) 23-04 , 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDUTOR DE AR
(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
(72) YURI YONASHIRO DOS REIS

(74) MARCO ANTONIO ROCHA MACHADO
Arquivamento

(21) BR 30 2022 000820-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/02/2022
(30) 20/08/2021 EM 008657928
(44) 12/07/2022
(52) 19-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANETA
(71) MOLESKINE S.R.L. (IT)
(72) ALESSANDRO STABILE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Arquivamento

(21) BR 30 2022 000901-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/02/2022
(44) 12/07/2022
(52) 02-02
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇA UTILITÁRIA
(71) JOAO SERGIO VICENTE (BR/SP)
(72) JOÃO SÉRGIO VICENTE
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.

(21) BR 30 2022 001308-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 14/03/2022
(44) 12/07/2022
(52) 10-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE PARA OSCILOSCÓPIO
(71) DMA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA EPP (BR/SP)
(72) DANIEL MENDES ADELINO
(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.

(21) BR 30 2022 001317-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/03/2022
(44) 12/07/2022
(52) 23-04 , 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONDUTOR DE AR
(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
(72) YURI YONASHIRO DOS REIS

	(74) MARCO ANTONIO ROCHA MACHADO Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2674, de 05/04/2022.
(21) BR 30 2022 001378-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 17/03/2022 (44) 12/07/2022 (52) 21-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP) (72) WILSON ROBERTO BERGAMO Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2675, de 12/04/2022.

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

(21) BR 30 2022 001140-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 08/03/2022
(44) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIOMBO
(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)
(72) MARINA DE SALLES GOMES MCFARLAND
(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019;As figuras apresentadas mostram objeto diferente do requerido, configurando alteração de matéria. A requerente já havia sido notificada 4 vezes de que isso não poderia ser aceito porque infringe o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, onde se lê: após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Portanto, entendemos que a requerente deliberadamente se recusa a cumprir as exigências técnicas, o que leva ao indeferimento deste pedido com base no item 5.12.2 do Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão, uma vez que não houve cumprimento satisfatório de exigência técnica formulada para adequação ou complementação das figuras.

---

(21) BR 30 2022 001377-3

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 17/03/2022
(44) 12/07/2022
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VARETA PARA COLHEITADEIRA DE CAFÉ
(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)
(72) MURILO FREITAS BATISTA
(74) JAIR MENDES
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como

desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. / O objeto do pedido é uma haste cilíndrica oca com ressaltos de formatos idênticos e distribuídos de maneira equidistante na superfície. O requerente descreve que a configuração requerida, quando comparada com a maioria dos modelos disponíveis (com superfície lisa) tem como diferencial ? relevos cilíndricos distribuídos uniformemente em formato definido e em um comprimento previamente determinado?, tendo ?como objetivo ampliar o contato com o fruto de café e, consequentemente, resultando em um aumento na queda dos grãos que se desprenderão dos galhos, melhorando a qualidade da colheita?. A área oca é necessária para que se encaixe em outra haste (que não faz parte do objeto requerido), a fim de permitir a fixação na colheitadeira.Os argumentos apresentados reforçam o entendimento inicial de que a forma é determinada ESSENCIALMENTE por considerações técnicas ou funcionais. Portanto, indeferimos o presente pedido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, uma vez que o objeto tem sua forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

---

(21) BR 30 2022 001379-0

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI
(22) 17/03/2022
(44) 12/07/2022
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VARETA PARA COLHEITADEIRA DE CAFÉ
(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)
(72) MURILO FREITAS BATISTA
(74) JAIR MENDES
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. / O objeto do pedido é uma haste cilíndrica oca com ressaltos de formatos idênticos e distribuídos de maneira equidistante na superfície. O requerente descreve que a configuração requerida, quando comparada com a maioria dos modelos disponíveis (com superfície lisa) tem como diferencial ? relevos cilíndricos distribuídos uniformemente em formato definido e em um comprimento previamente determinado?, tendo ?como objetivo ampliar o contato com o fruto de café e, consequentemente, resultando em um aumento na queda dos grãos que se desprenderão dos galhos, melhorando a qualidade da colheita?. A área oca é necessária para que se encaixe em outra haste (que não faz parte do objeto requerido), a fim de permitir a fixação na colheitadeira.Os argumentos apresentados reforçam o entendimento inicial de que a forma é determinada ESSENCIALMENTE por considerações técnicas ou funcionais. Portanto, indeferimos o presente pedido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, uma vez que o objeto tem sua forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

---

(11) BR 30 2015 002318-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2015

(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022

(52) 01-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PETISCO PARA ANIMAIS

(73) MARS, INCORPORATED (US)

(72) MICHEL HERMAN; PETER SEBASTIAN SLUSARCZYK; SEEMA GOSAI; VINOD GUMUDAVELLI

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

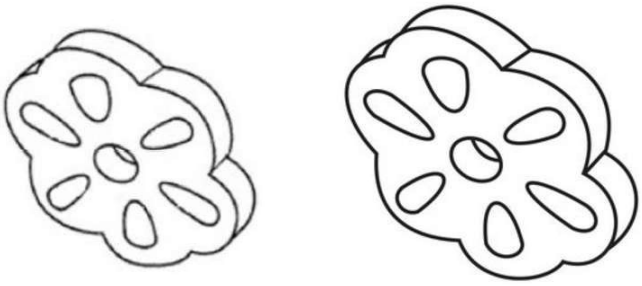

---

(11) BR 30 2018 003858-4

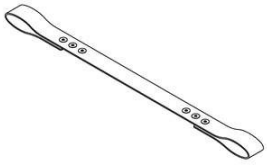

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/08/2018

(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022

(52) 09-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ALÇA

(73) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)

(72) ANDRÉ LUIZ BACKES

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002449-4

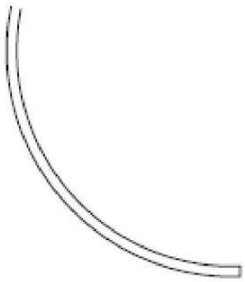

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2020
(15) 12/07/2022
(30) 12/12/2019 US 29716911
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE DE CONTROLADOR DE EDIFÍCIO
(73) HONEYWELL INTERNATIONAL INC. (US)
(72) ZHIGUO DI; YIDAN ZHAO; JI ZHANG
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

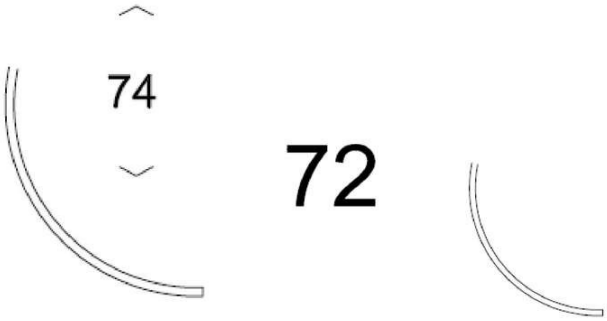

(11) BR 30 2021 001315-0

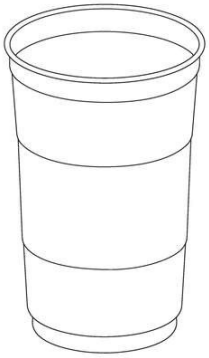

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/03/2021
(15) 12/07/2022
(30) 22/02/2021 US 29/771,364
(45) 12/07/2022
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO
(73) BALL CORPORATION (US)
(72) SEAN K. FITZSIMONS; JONATHAN A. WHITMORE; LINDA HINES
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

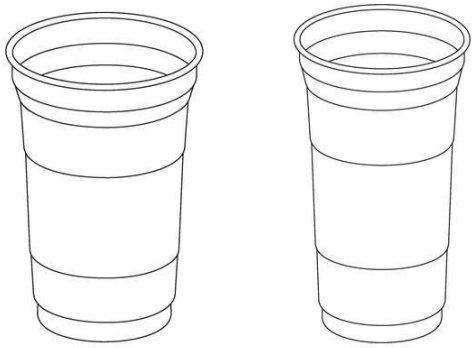

(11) BR 30 2021 001695-8

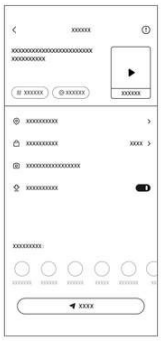

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2021

(15) 12/07/2022

(30) 11/11/2020 CN 202030682194.4

(45) 12/07/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) SHUAI WANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

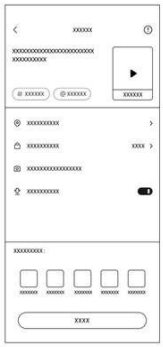

(11) BR 30 2021 001801-2

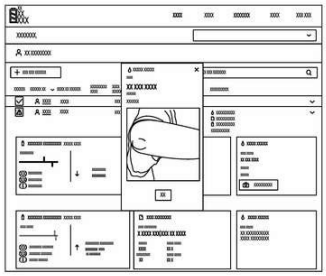

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2021

(15) 12/07/2022

(30) 27/10/2020 US 29/756,283

(45) 12/07/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP)

(72) MCCAY BARNES; MARTHA SCHUSTER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.

(11) BR 30 2021 001876-4

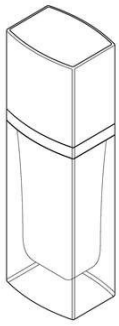

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/04/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO PARA COSMÉTICOS
(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)
(72) LISA RENTZ HENRY; JOSEPH MERCURIO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001986-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/05/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) ESTÚDIO OBJ - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E OBJETOS LTDA (BR/RJ)
(72) LUCIANA DUQUE GUIMARÃES
(74) BERNARDO ERWES
10 (dez) anos contados a partir de 05/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002866-2

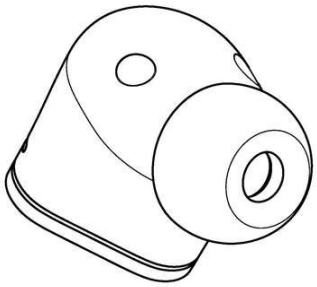

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2021
(15) 12/07/2022
(30) 23/12/2020 US 29/763,656
(45) 12/07/2022
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONE DE OUVIDO
(73) APPLE INC. (US)
(72) RYAN OTT; ROBERT BOYD; DUY P. LE; JEFFREY SCOTT CROYLE; MATTHEW PHILLIP CASEBOLT; MATTHEW VINCENT COSTELLO; JAMES SWASEY; GUILLAUME RAOULT; CHRISTOPHER KUH; ROBERT BRUNNER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003130-2

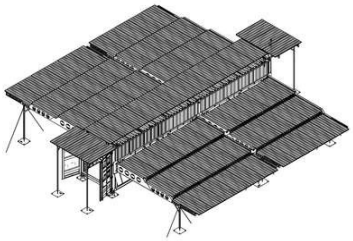

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/07/2021
(15) 12/07/2022
(30) 05/01/2021 US 29/765,035
(45) 12/07/2022
(52) 13-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLANTA DE ENERGIA SOLAR
(73) KHALIL BADAWI (LB) ; LUIS SEVILLANO (ES)
(72) KHALIL BADAWI; LUIS SEVILLANO
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003131-0

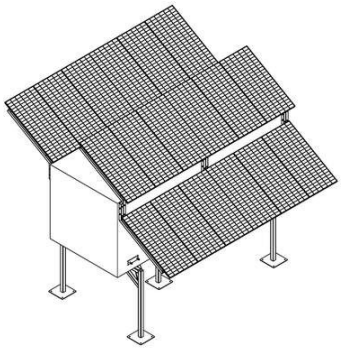

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/07/2021
(15) 12/07/2022
(30) 05/01/2021 US 29/765,040
(45) 12/07/2022
(52) 13-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLANTA DE ENERGIA SOLAR
(73) KHALIL BADAWI (LB) ; LUIS SEVILLANO (ES)
(72) KHALIL BADAWI; LUIS SEVILLANO
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
10 (dez) anos contados a partir de 05/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004189-8

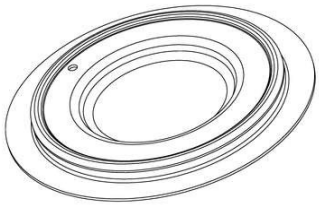

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/09/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FLANGE PARA MOLA
(73) JARFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/RS)
(72) EDIVANDRO MÁRCIO CECCHETTI
(74) MUMIR BAKKAR
10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2021, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004371-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/09/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 11-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CACHEPÔ
(73) MONOBÔ - TECNOLOGIA, DESIGN & MÚSICA LTDA ME (BR/PR)
(72) PATRÍCIA RIBAS BELZ
10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004389-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/09/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONE DE CICATRIZAÇÃO PARA CACHORROS
(73) CIRO KANDI TANIGUCHI ONUKI (BR/PR)
(72) CIRO KANDI TANIGUCHI ONUKI
10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004607-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/09/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-03

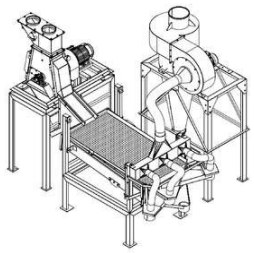

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA
(73) GABRIEL MACHADO PASSOS ME (BR/CE)
(72) GABRIEL MACHADO PASSOS
10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004637-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 25/03/2021 WO WIPO 103249
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004638-5

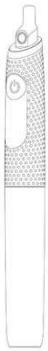

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 25/03/2021 WO WIPO 103249
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004639-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 25/03/2021 WO WIPO 103249
(45) 12/07/2022

(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004640-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 25/03/2021 WO WIPO 103249
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004641-5

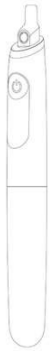

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 25/03/2021 WO WIPO 103249
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004642-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 25/03/2021 WO WIPO 103249

(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE DENTES
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
(72) CHRISTINE HALLEIN; UWE JUNGNICKEL; DOMINIK LANGHAMMER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004645-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/09/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABOS PARA ESCOVAS DE DENTE ELÉTRICAS
(73) MINXUN HUANG (CN)
(72) MINXUN HUANG
(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS
10 (dez) anos contados a partir de 22/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004706-3

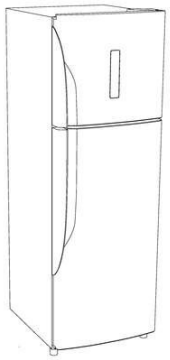

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/09/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFRIGERADOR
(73) PANASONIC INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT CO., LTD. (JP)
(72) NAOKI FUDETANI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
10 (dez) anos contados a partir de 23/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

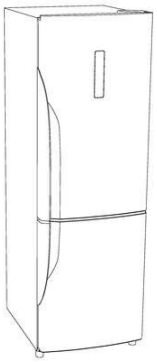

(11) BR 30 2021 004715-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 05/04/2021 US 29/777,249
(45) 12/07/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRAFICA
(73) CHEMTREAT, INC. (US)
(72) JOHN R. LEWIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004716-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/09/2021
(15) 12/07/2022
(30) 05/04/2021 US 29/777,260
(45) 12/07/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) CHEMTREAT, INC. (US)
(72) JOHN R. LEWIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 24/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004876-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 01/10/2021
(15) 12/07/2022
(30) 27/07/2021 CN 202130480665.8
(45) 12/07/2022

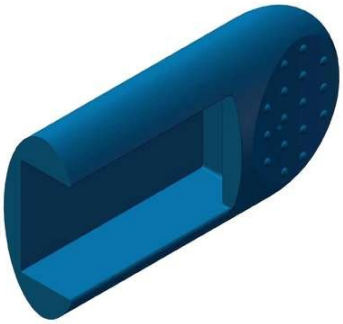

(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTES DE PROTEÇÃO PARA INSTRUMENTOS MÉDICOS
(73) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
(72) JIANQIU FANG
(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005065-0

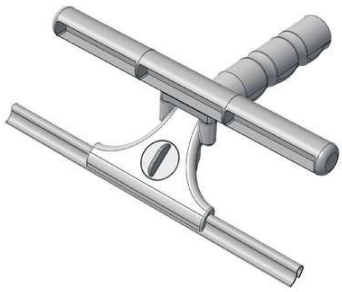

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/10/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO DE MÃO
(73) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)
(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA
(74) SANDRO WUNDERLICH
10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005185-0

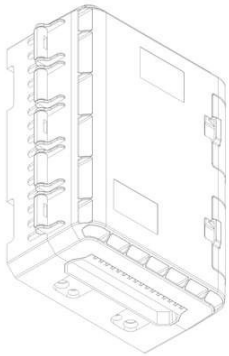

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/10/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA FIBRA ÓPTICA
(73) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

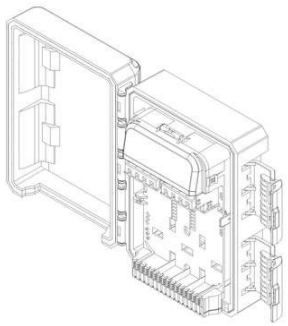

(11) BR 30 2021 005326-8

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 28/10/2021
(15) 12/07/2022
(30) 28/04/2021 EM 008522833
(45) 12/07/2022
(52) 15-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE DE MAQUINÁRIO DE CONSTRUÇÃO
(73) GROUPE MECALAC (FR)
(72) ALEXANDRE MARCHETTA; PATRICK BREHMER
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 28/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005676-3

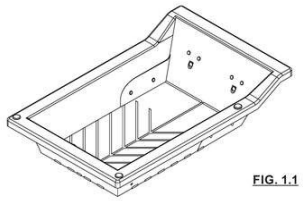

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 12/11/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
(73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)
(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005739-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/11/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005743-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/11/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005744-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/11/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005766-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/11/2021
(15) 12/07/2022
(30) 26/05/2021 US 29/785,580
(45) 12/07/2022
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DE DENTES

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(72) ROSS LOVEGROVE; EDUARDO JIMENEZ; AL AQUANZA SPROSTA; YANMEI JI; CUN ZHANG; HOW Y. LAU MENDEZ
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006275-5

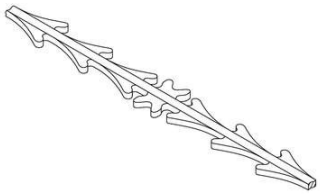

FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 10/06/2021 US 29/794,146
(45) 12/07/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO CIRURGICO
(73) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)
(72) JASON T. PERKINS; MATTHEW D. PUTNAM; MARK T. MOONEY; JOHN KILLION; DAVID W. OVERAKER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 08/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006289-5

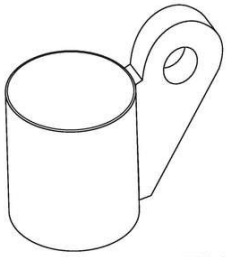

FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-12
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOBRADIÇA PARA MACA HOSPITALAR
(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)
(72) RUY DE OLIVEIRA MACHADO
(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
10 (dez) anos contados a partir de 09/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006325-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/12/2021
(15) 12/07/2022

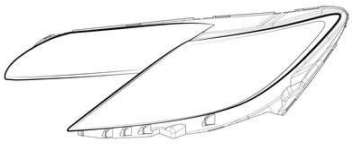

(30) 10/06/2021 WO DM/214831
(45) 12/07/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR
(73) FERRARI S.P.A. (IT)
(72) FLAVIO MANZONI
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006384-0

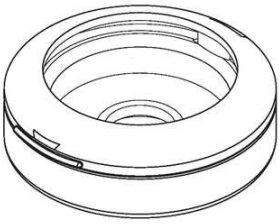

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 16/06/2021 US 29/795,059
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALETA
(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)
(72) YEON JUNG ROH
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006386-7

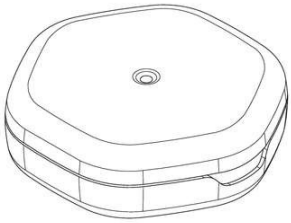

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 14/06/2021 US 29/794,626
(45) 12/07/2022
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE
(73) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

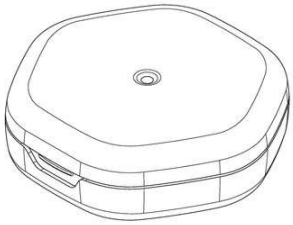

(11) BR 30 2021 006390-5

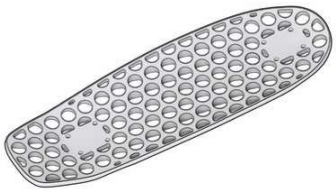

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 14/06/2021 US 29/794,645
(45) 12/07/2022
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE SKATE
(73) RXD GLOBAL, LLC (US)
(72) RYAN ANDERSON; RUBEN RUCKMAN; RUSSELL HILL; MATTHEW WOLAK; CHRISTOPHER COLE
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006393-0

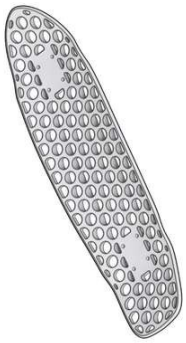

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 14/06/2021 US 29/794,649
(45) 12/07/2022
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE SKATE
(73) RXD GLOBAL, LLC (US)
(72) RYAN ANDERSON; RUBEN RUCKMAN; RUSSELL HILL; MATTHEW WOLAK; CHRISTOPHER COLE
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006434-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MÁQUINA AGRÍCOLA
(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) RODRIGO GOMES MADEIRA; MAÍLA MOURA SURIANI; AKIO HANASHIRO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006436-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MÁQUINA AGRÍCOLA
(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) PAULO HENRIQUE MACHADO S BUENO; RENAN TROVO
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006440-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTA DE PULVERIZAÇÃO
(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; DIEGO MASCHIETTO VIDOTTI
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

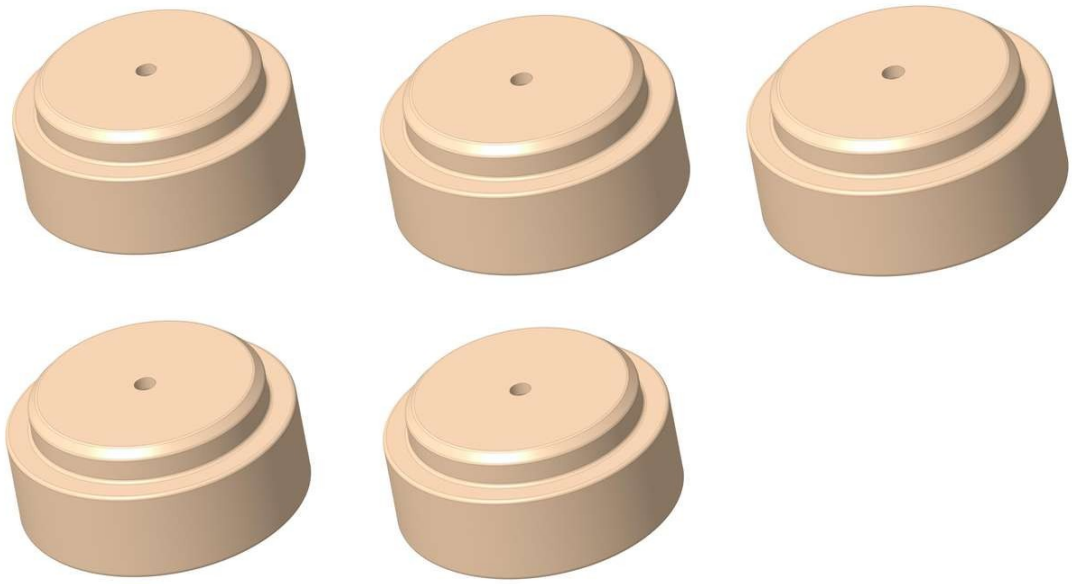

(11) BR 30 2021 006448-0

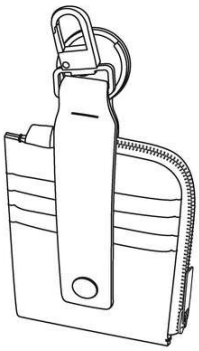

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTEIRA
(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)
(72) MARINA ISABEL MARTINS BATISTA
(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006469-3

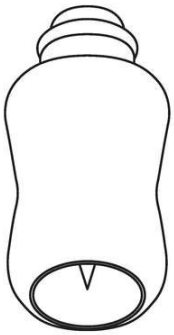

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO DE SEGURANÇA
(73) PAUL STRICKER, S.A. (PT)
(72) ALEXIS SIMÕES ALMEIDA
(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006484-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
(73) PORTO FORMAS LTDA. (BR/SP)
(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006486-3

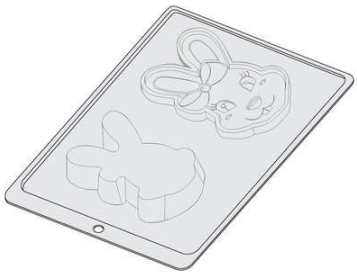

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
(73) PORTO FORMAS LTDA. (BR/SP)
(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006489-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
(73) PORTO FORMAS LTDA. (BR/SP)
(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006492-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
(73) PORTO FORMAS LTDA. (BR/SP)
(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006498-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 01/07/2021 EM 008600266-0002; 01/07/2021 EM 008600266-0001; 01/07/2021 EM 008600241-0002; 01/07/2021 EM 008600266-0003; 01/07/2021 EM 008600241-0001; 01/07/2021 EM 008600241-0003
(45) 12/07/2022
(52) 12-08 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM ÔNIBUS
(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)
(72) ACHIM BURMEISTER; MARTINA KÖGLER; MICHAEL STREICHER; MORITZ MENACHER; STEPHAN SCHÖNHERR
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006499-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022

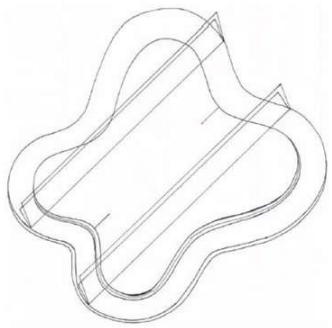

(30) 18/06/2021 GB 6143594
(45) 12/07/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CURATIVO
(73) MEDTRADE PRODUCTS LIMITED (GB)
(72) JORDAN FISK; NICOLA DEELEY
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006501-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 24/09/2021 JP 2021-020571
(45) 12/07/2022
(52) 18-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALCULADORA ELETRÔNICA
(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)
(72) SHUNSUKE OKA; KYOHEI ISHII
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006557-6

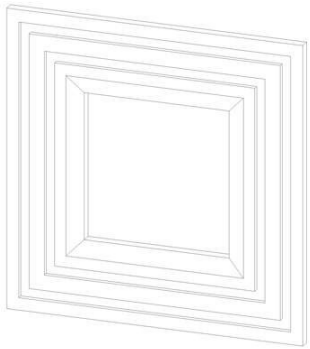

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA PARA LUMINÁRIA
(73) JUNIOR CESAR BENEVENTO (BR/PR)
(72) JUNIOR CESAR BENEVENTO
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006558-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/12/2021

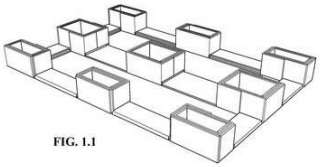

(15) 12/07/2022
(30) 22/06/2021 US 29/796,079
(45) 12/07/2022
(52) 09-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FUNDO DE PALETE
(73) GREEN OX PALLET TECHNOLOGY, LLC (US)
(72) JOSHUA DANIEL HERBECK
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 006635-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 28/07/2021 WO WIPO106308
(45) 12/07/2022
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
(73) THE ABSOLUT COMPANY AKTIEBOLAG (SE)
(72) LINUS ÖSTBERG; DAG FORSBERG; THERESE OTTEM; EMELIE SVENSSON; ANNA RINGÖ; MARTIN MÖRCK; YOMAR AUGUSTO
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 006656-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/12/2021
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE PARA VEÍCULO
(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)
(72) MARK SCHIPPLING; RUDOLF KUPITZA
(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
10 (dez) anos contados a partir de 27/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000474-0

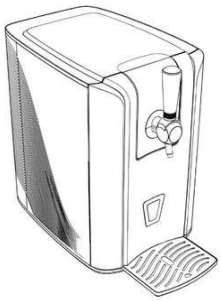

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 31/01/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/07/2021 EM 008635668
(45) 12/07/2022
(52) 31-00 , 20-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE CERVEJA
(73) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE)
(72) STIJN VANDEKERCKHOVE
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)
10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

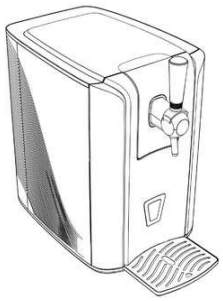

Figura 2.1

(11) BR 30 2022 000805-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 20/08/2021 US 29/804,561
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS
(73) CROCS, INC. (US)
(72) ALEXANDER JACOB MAYHEW
(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais
10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000806-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 31/08/2021 EM 008668529
(45) 12/07/2022

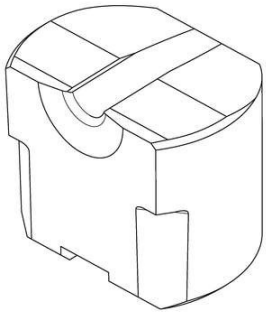

(52) 15-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDE
(73) ENKOTEC A/S (DK)
(72) CLAUS PETER MATZEN; KENN CHRISTIAN PRINDS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000807-9

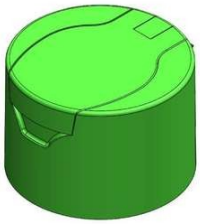

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(73) MINASGPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/MG)
(72) WILLIAM MANUEL DOS SANTOS
(74) RAMOS E ASSOCIADOS LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000814-1

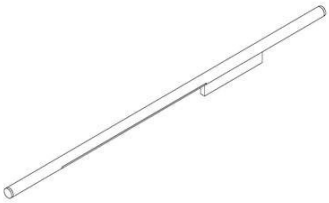

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000822-2

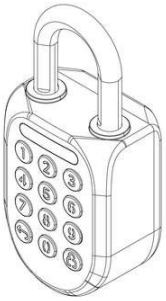

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 02/12/2021 SG 30202110220R
(45) 12/07/2022
(52) 08-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEADO
(73) IGLOOCOMPANY PTE. LTD (SG)
(72) MATTHEW MANTIK NG; CHEE KIN PANG; JOE LIQIANG KHOO; SHUGEN ZHU
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000838-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA
(73) RM NEGÓCIOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (BR/RJ)
(72) RENATO RIBEIRO THEOBALDO; MARIANE RIBEIRO THEOBALDO
10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000840-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 30/08/2021 EM 008666226-0001
(45) 12/07/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR NASAL

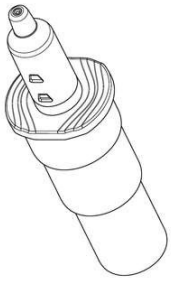

FIG. 1.1

(73) APTAR FRANCE SAS (FR)
(72) DIEGO ESPINOZA
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR
10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000845-1

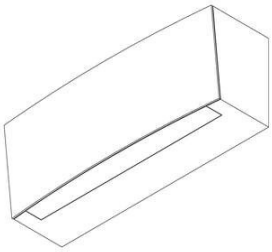

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 06/09/2021 JP 2021-019231
(45) 12/07/2022
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)
(72) HIROKI HAYASHI; CHIHIRO SUGANO; TAKAAKI SANAGI; KOKI NISHIKAWA
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000851-6

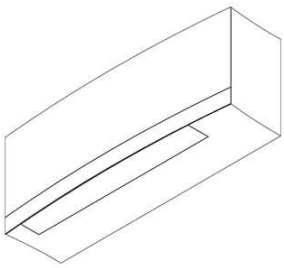

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 06/09/2021 JP 2021-019222
(45) 12/07/2022
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)
(72) HIROKI HAYASHI; CHIHIRO SUGANO; TAKAAKI SANAGI; KOKI NISHIKAWA
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 000852-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/02/2022
(15) 12/07/2022

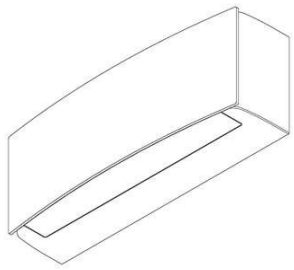

Fig. 1.1

(30) 06/09/2021 JP 2021-019230
(45) 12/07/2022
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)
(72) HIROKI HAYASHI; CHIHIRO SUGANO; TAKAAKI SANAGI; KOKI NISHIKAWA
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000858-3

9/10

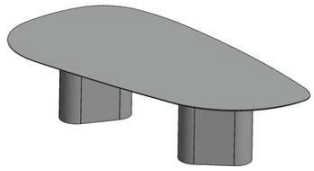

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR
(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(72) PAULO SARTORI
(74) ULIANA DALLA COSTA
10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

7/10

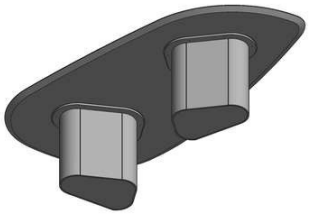

(11) BR 30 2022 000862-1

8/10

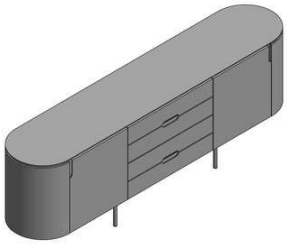

Figura 1.8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)
(72) PAULO SARTORI
(74) ULIANA DALLA COSTA
10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000868-0

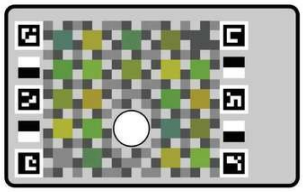

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 31/08/2021 EM 008668586
(45) 12/07/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIRA DE TESTE LABORATORIAL
(73) F. HOFFMANN-LA ROCHE AG (CH)
(72) MAX BERG; MICHEL CADIO; BERND LIMBURG; MATTHIAS NAEPFEL; SABRINA GONZALEZ; NORA LENZ; MARKUS HOFFMANN
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

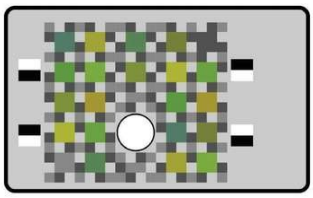

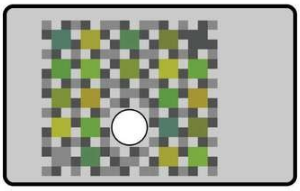

(11) BR 30 2022 000871-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETAS
(73) RODRIGO DA COSTA GOMES (BR/PR)
(72) RODRIGO DA COSTA GOMES
(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS
10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000874-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/02/2022

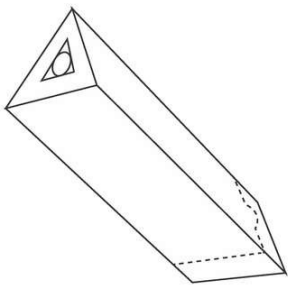

(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM DE ACENDALHA
(73) AURÉLIO OLIVEIRA DA FONTOURA (BR/PR)
(72) AURELIO OLIVEIRA DA FONTOURA
(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.
10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000875-3

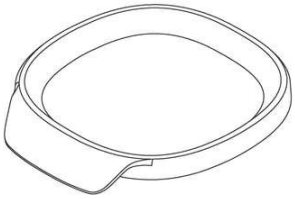

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/02/2022
(15) 12/07/2022
(30) 08/11/2021 US 29/814,609
(45) 12/07/2022
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
(73) DART INDUSTRIES INC. (US)
(72) DONGJIN BYEON
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

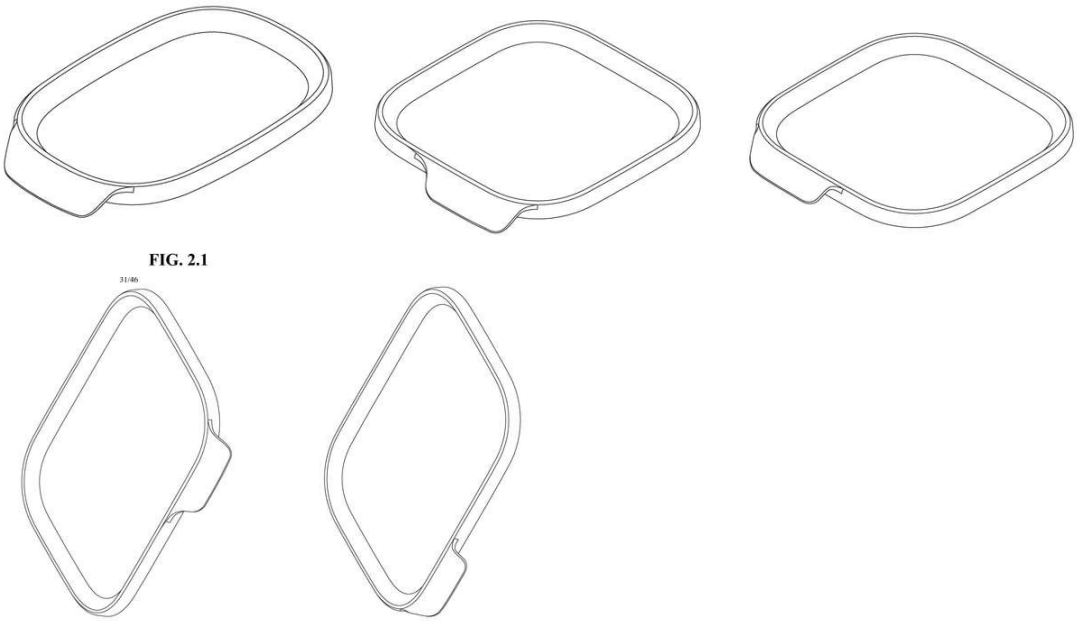

(11) BR 30 2022 000935-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AVENTAL
(73) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)
(72) IVAN DE LIMA MANOEL
10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

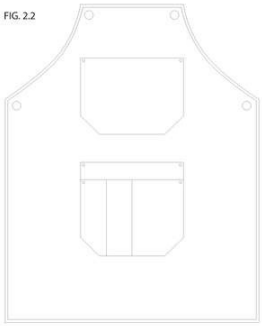

(11) BR 30 2022 000957-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 25/02/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) ESTIVAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) MARCELO KANAIAMA LEMOS
(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA
10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001001-4

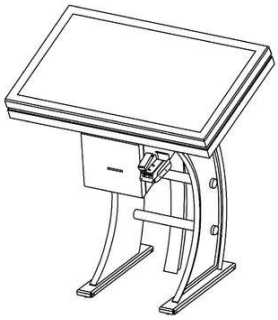

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM
(73) EURO MATIC S/A CONSULTORIA EM JOGOS E DIVERSÕES ELETRÔNICOS (BR/SP)
(72) JOSÉ MOISÉS DEIAB
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001002-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM
(73) EURO MATIC S/A CONSULTORIA EM JOGOS E DIVERSÕES ELETRÔNICOS (BR/SP)
(72) JOSÉ MOISÉS DEIAB
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001057-0

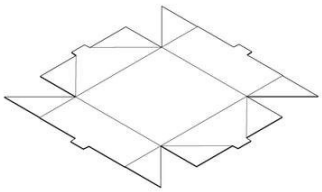

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 04/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE CAIXA DE PAPELÃO
(73) ELIANE CRISTINA MENSATO - EPP (BR/SP)
(72) ELIANE CRISTINA MENSATO
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001103-7

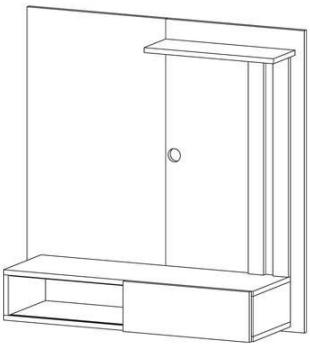

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL
(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001108-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001110-0

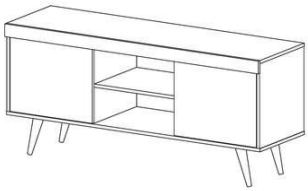

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RACK
(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001114-2

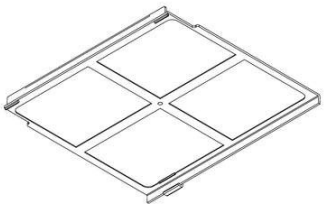

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA
(73) PROFILE DO BRASIL SOLUÇÕES EM EXTRUSÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA (BR/RS)
(72) OTÁVIO AUGUSTO ECCKER CHESINI
(74) MUMIR BAKKAR
10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.

(11) BR 30 2022 001144-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO SOBRE TRILHO
(73) MARCOPOLO S.A (BR/RS)
(72) PETRAS AMARAL SANTOS; ANDRÉ LUCENA PERONDI
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001178-9

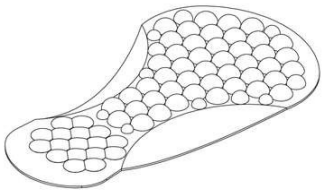

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SELIM
(73) POLISPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS TECNICAS EM ESPUMA LTDA EPP (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME
10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001186-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI

10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001208-4

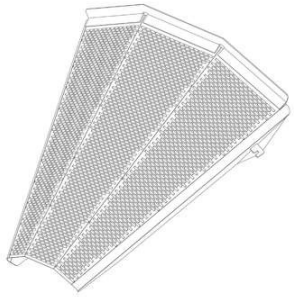

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/03/2022
(15) 12/07/2022
(30) 10/09/2021 CN 202130601610.8
(45) 12/07/2022
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE DESCARGA
(73) ISHIDA CO., LTD. (JP)
(72) MIKIO KISHIKAWA; RYO ICHIHASHI; KASUGAI TAKAHIDE; MICHIO NISHI
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001211-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001212-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO
(73) NITRONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) RENATO NICOLLETI FONSECA; RICARDO NICOLETTI FONSECA
(74) MAURO COSTA FERREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 001247-5

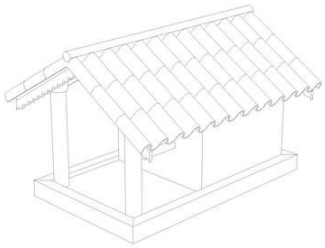

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 30-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CASA PARA PÁSSAROS
(73) LUCIANO DARCI DE SOUZA (BR/MG)
(72) LUCIANO DARCI DE SOUZA
(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA
10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 001254-8

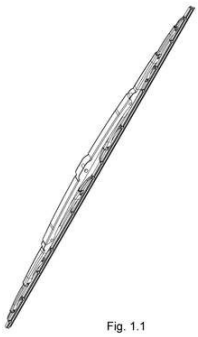

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIMPADOR DE PARA-BRISAS
(73) DYNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(72) HENRIQUE MONTE MOR SILVA; RAFAEL FELIPE ROSSETTE; DANIEL LUSTOSA GRANJA
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 001310-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)
(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001315-3

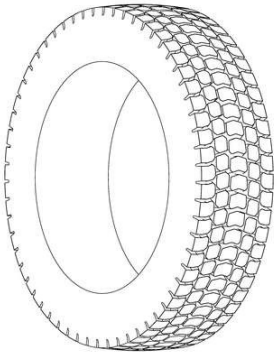

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2022

(15) 12/07/2022

(30) 16/09/2021 US US 29/807,958

(45) 12/07/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(72) MATTHEW A. IRWIN; DAISUKE NAKAHARA

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001318-8

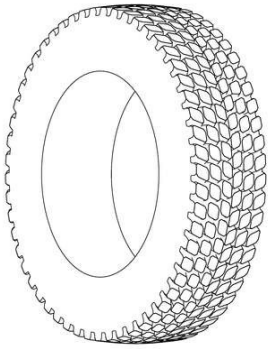

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2022

(15) 12/07/2022

(30) 17/09/2021 US US 29/808,154

(45) 12/07/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(72) MATTHEW A. IRWIN; DAISUKE NAKAHARA

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001319-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2022

(15) 12/07/2022

(30) 16/09/2021 US US 29/807,959

(45) 12/07/2022

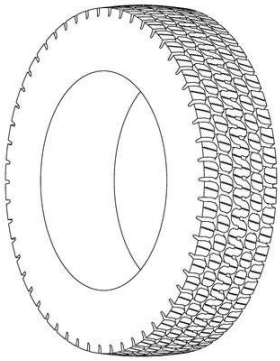

(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)
(72) MATTHEW A. IRWIN; DAISUKE NAKAHARA
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 001321-8

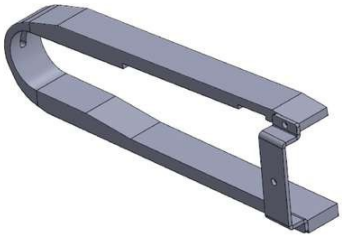

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APOIO PARA CORRENTE DE MOTOS
(73) JOAO PAULO VANELLI (BR/SC)
(72) JOAO PAULO VANELLI
(74) BIANCA GABRIELA GOMES
10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 001382-0

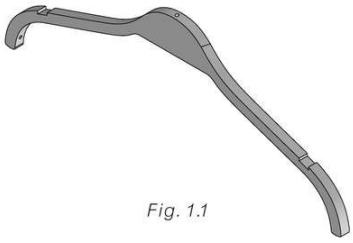

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE
(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 001473-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/03/2022
(15) 12/07/2022
(30) 28/09/2021 CN 202130643868.4
(45) 12/07/2022
(52) 14-04

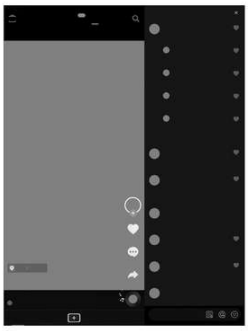

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) SONG LUO
(74) Licks Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

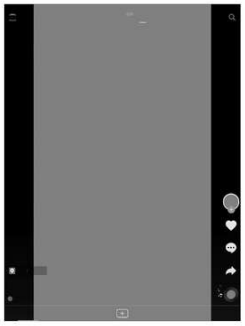

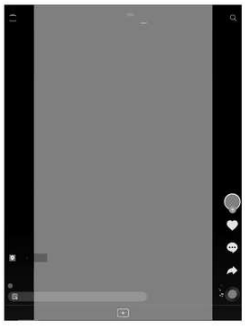

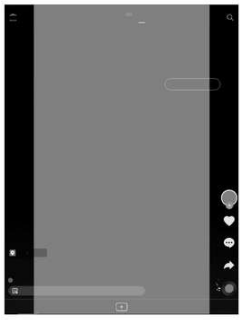

(11) BR 30 2022 002581-0

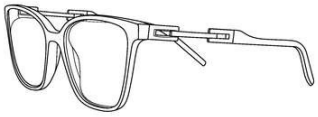

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 16-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS
(73) ZHEJIANG HONGRUN OPTICS CO., LTD. (CN)
(72) WANG XIAOYAN
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002583-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR
(73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)
(72) MARCELO ALVES; ROBSON LUIS BECKERT
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002612-3

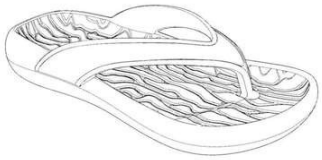

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO
(73) FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/RS)
(72) NEWTON JUM NAKAO
(74) Guerra Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002613-1

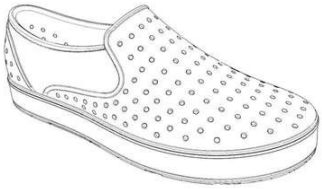

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/RS)
(72) NEWTON JUM NAKAO
(74) Guerra Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002614-0

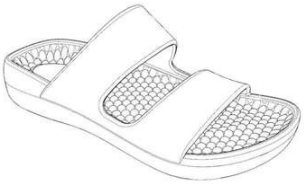

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO
(73) FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/RS)
(72) NEWTON JUM NAKAO
(74) Guerra Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002615-8

Código 39 - Concessão do Registro

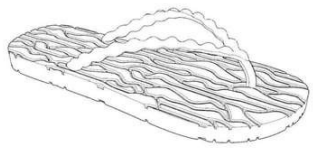

(22) 23/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO
(73) FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/RS)
(72) NEWTON JUM NAKAO
(74) Guerra Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002619-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002622-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002623-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022

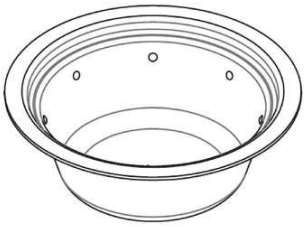

(30) 24/11/2021 EM 008776363-0001
(45) 12/07/2022
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA DE CAFÉ
(73) CAFFÈ PASCUCCI TORREFAZIONE S.P.A. (IT)
(72) BRUNO BARDAZZI
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002624-7

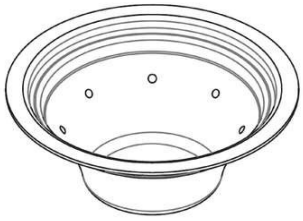

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(30) 24/11/2021 EM 008776363-0002
(45) 12/07/2022
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA DE CAFÉ
(73) CAFFÈ PASCUCCI TORREFAZIONE S.P.A. (IT)
(72) BRUNO BARDAZZI
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002625-5

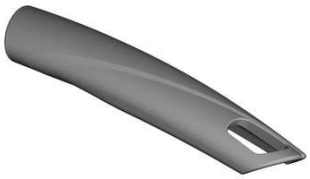

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002627-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PANELA
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002628-0

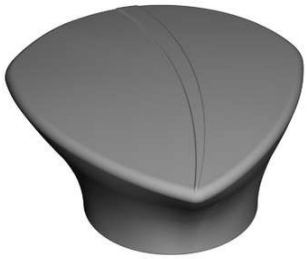

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002630-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)
(72) DIOGO LAGE SOUZA; GIL MACHADO GUIGON DE ARAUJO
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002631-0

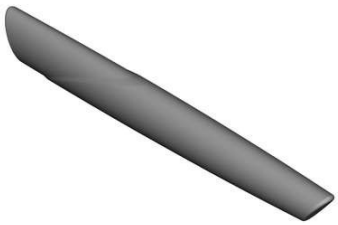

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE TALHER
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002633-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)
(72) DIOGO LAGE SOUZA; GIL MACHADO GUIGON DE ARAUJO
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002634-4

Código 39 - Concessão do Registro

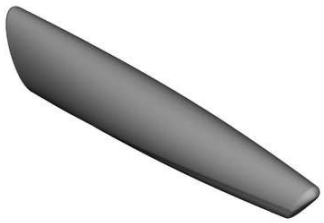

(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE TALHER
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002635-2

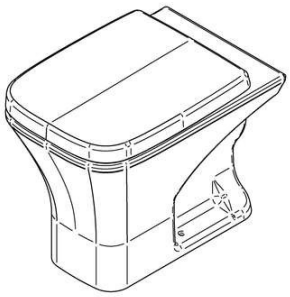

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BACIA DE VASO SANITÁRIO
(73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)
(72) MARCELO ALVES; RICARDO SANGIOVO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

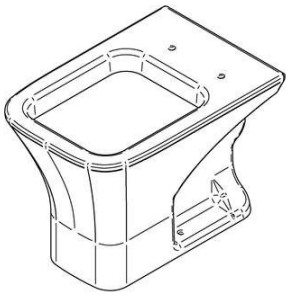

(11) BR 30 2022 002636-0

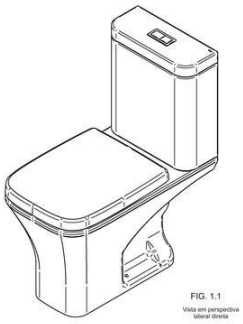

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BACIA DE VASO SANITÁRIO
(73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)
(72) MARCELO ALVES; RICARDO SANGIOVO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

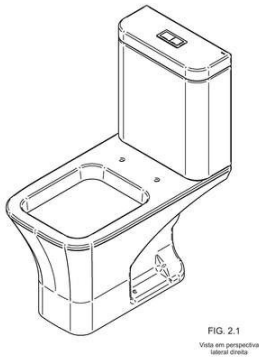

(11) BR 30 2022 002637-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(30) 07/12/2021 EM 008789648-0001
(45) 12/07/2022
(52) 26-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA
(73) DECATHLON (FR)
(72) THIBAUT BENOIST
(74) Licks Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002641-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
(73) LUCIANO TEIXEIRA GAIO (BR/SP)
(72) LUCIANO TEIXEIRA GAIO
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002643-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 24/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022

(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
(73) LUCIANO TEIXEIRA GAIO (BR/SP)
(72) LUCIANO TEIXEIRA GAIO
10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002732-4

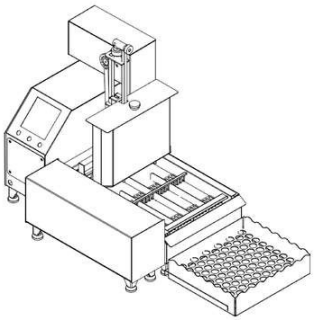

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 31-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE ALIMENTO
(73) MINI DONUTS INDÚSTRIA COMÉRCIO E FRANCHISING LTDA (BR/RS)
(72) LAISA DALLA ROZA
(74) LUANA KLAUS
10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002733-2

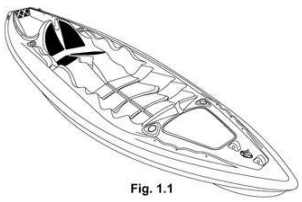

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIAQUE
(73) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES (BR/MG)
(72) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES
(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002734-0

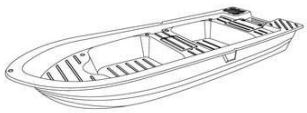

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/05/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARCO
(73) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES (BR/MG)

(72) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES
(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002813-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002814-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002816-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002818-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDODO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002825-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
(73) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO SOARES TEIXEIRA
10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

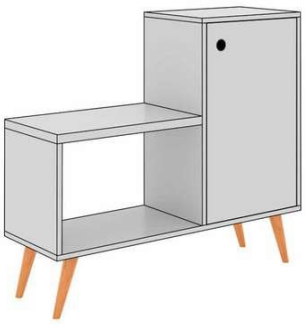

(11) BR 30 2022 002826-6

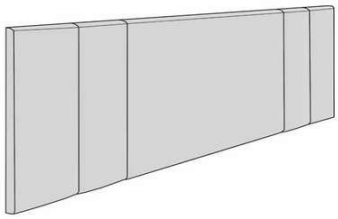

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 02/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABECEIRA DE CAMA
(73) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO SOARES TEIXEIRA
10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002833-9

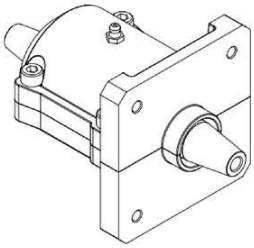

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANCAL
(73) JETEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS INDÚSTRIAIS LTDA (BR/SC)
(72) NELSON ANZILIERO
(74) LUANA KLAUS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002834-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CESTO
(73) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS (BR/SP)
(72) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS
(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002835-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022

(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 11-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO
(73) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS (BR/SP)
(72) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS
(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002842-8

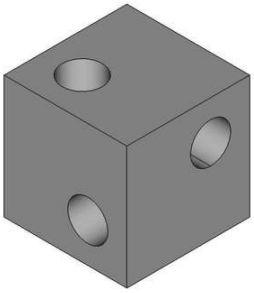

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCOS DE MONTAR
(73) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)
(72) ALOBA-DA-ROCHA, OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002843-6

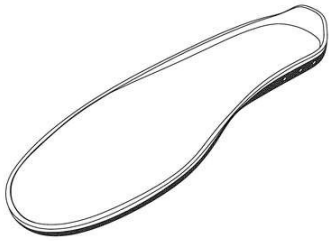

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002844-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002845-2

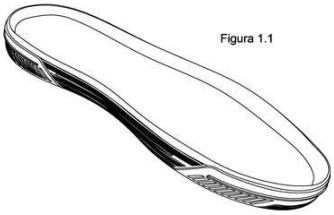

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002847-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MANTAS
(73) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002849-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022

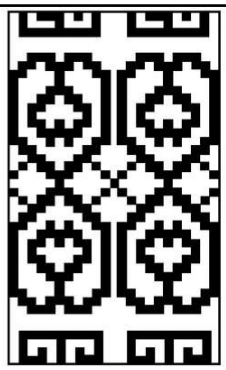

(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDOS
(73) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002850-9

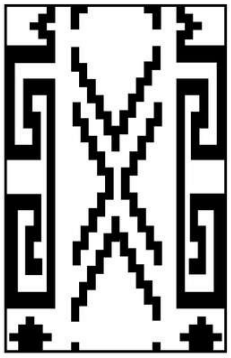

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDOS
(73) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002852-5

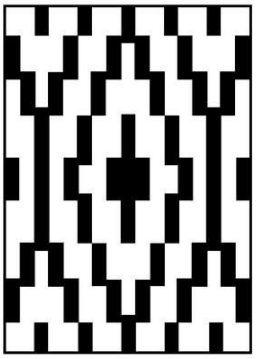

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDOS
(73) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002854-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02

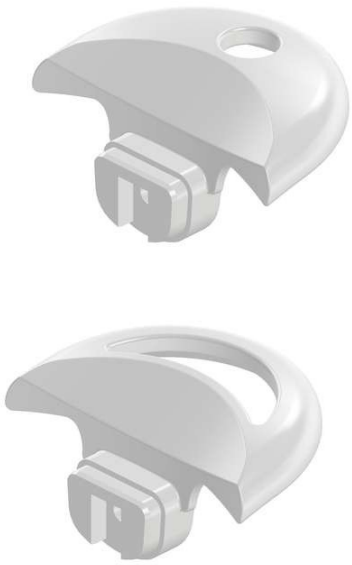

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PANELA
(73) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002855-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002862-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002863-0

Código 39 - Concessão do Registro

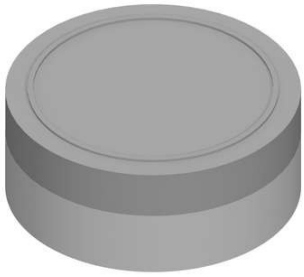

(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM.
(73) SUL BR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)
(72) WESLEY SANTOS LEAL DE CASTRO
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002864-9

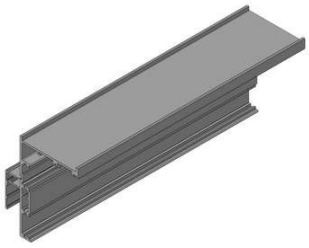

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

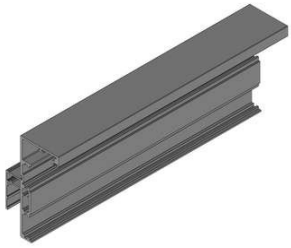

(11) BR 30 2022 002865-7

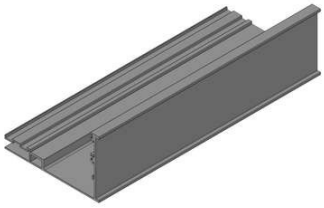

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.

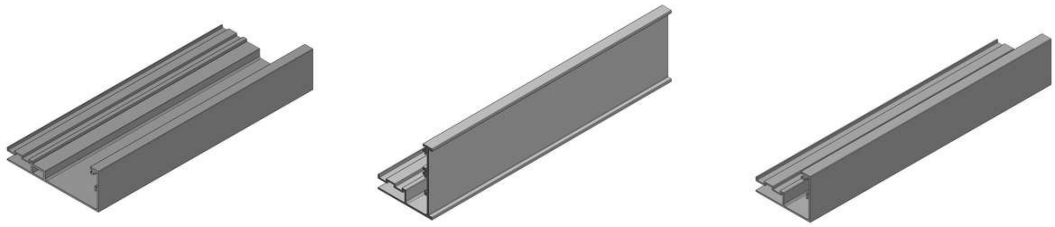

(11) BR 30 2022 002867-3

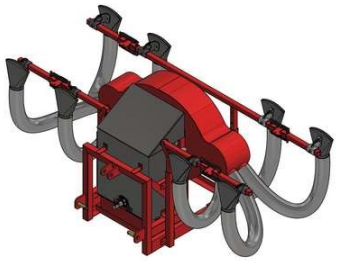

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA
(73) PERFORMANCE PE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (BR/PE)
(72) ALEXSANDRO GOMES PEREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002869-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 03/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
(73) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 03/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002880-0

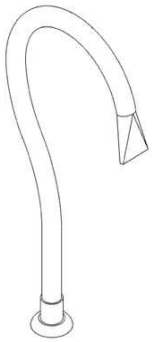

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 05/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 11-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASCATA
(73) ADENILSON CLARO MAIA (BR/RJ)
(72) ADENILSON CLARO MAIA
10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2022, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002881-9

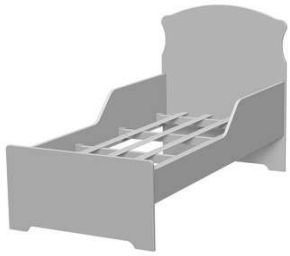

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA
(73) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)
(72) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002885-1

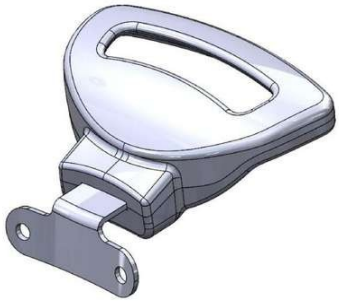

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002886-0

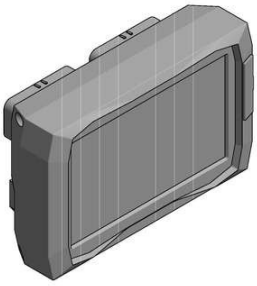

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA
(73) SARITA MARIA FONSECA CAVACHIOLI ME (BR/SP)
(72) MARCELO SILVA CAVACHIOLI
(74) DIEGO A. K. SOUZA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002887-8

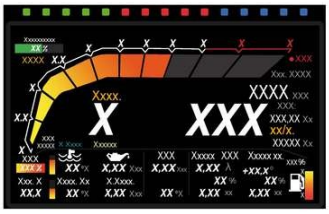

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(73) SARITA MARIA FONSECA CAVACHIOLI ME (BR/SP)
(72) MARCELO SILVA CAVACHIOLI
(74) DIEGO A. K. SOUZA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002888-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

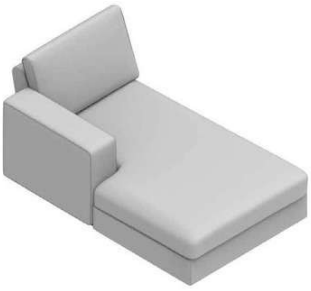

(11) BR 30 2022 002891-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002892-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/06/2022

(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002893-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/06/2022

(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002895-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/06/2022

(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASE PARA BICICLETAS
(73) CARLOS ALBERTO SILVA DE MIRANDA (BR/MG) ; VICTOR RODRIGUES RIBEIRO (BR/MG) ; LUCAS CARVALHO PASSOS (BR/MG) ; CAROLINA MOREIRA MENDES (BR/MG) ; LUIS ASSUMPCAO GEO (BR/MG) ; THIAGO BASTOS LOPEZ (BR/MG) ; MIGUEL SEIDEL FERREIRA COELHO (BR/MG) ; LUCAS CASTRO SILVEIRA FIGUEIREDO (BR/MG) ; PAOLA PADILLHA ABBAS (BR/MG)
(72) CARLOS ALBERTO SILVA DE MIRANDA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002896-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
(73) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (BR/SP)
(72) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002897-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK
(73) RAFAEL SOUZA DA CRUZ (BR/SP)
(72) RAFAEL SOUZA DA CRUZ
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002899-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022

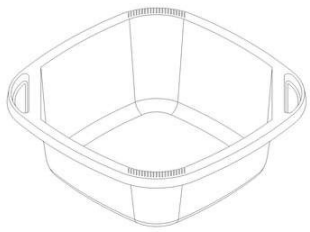

(45) 12/07/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BACIA
(73) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002900-9

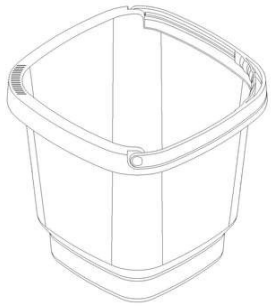

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALDE
(73) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002904-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TATUAGEM
(73) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)
(72) KAMIR DUARTE
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 06/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002906-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022

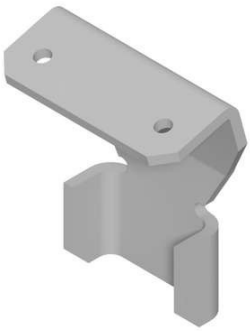

(52) 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE.
(73) FLÁVIO APARECIDO PERES (BR/SP)
(72) FLÁVIO APARECIDO PERES
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002909-2

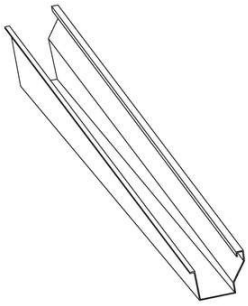

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALHA
(73) EDY FRANCISCO MARQUES (BR/SP)
(72) EDY FRANCISCO MARQUES
(74) Silvio Darré Júnior
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002911-4

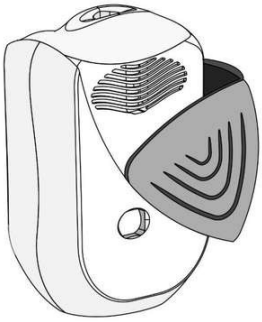

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/12/2021 IN 355742-001
(45) 12/07/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR
(73) CIPLA LIMITED (IN)
(72) DAWN VARGHESE; NANDAN KULKARNI; GEENA MALHOTRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002912-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE VIBRAÇÃO DE COLHEDEIRA DE CAFÉ
(73) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)
(72) MURILO FREITAS BATISTA
(74) JAIR MENDES
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002913-0

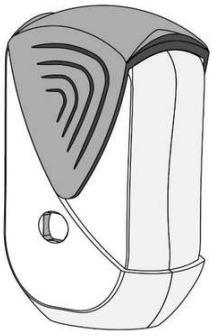

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/12/2021 IN 355741-001
(45) 12/07/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR
(73) CIPLA LIMITED (IN)
(72) DAWN VARGHESE; NANDAN KULKARNI; GEENA MALHOTRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002915-7

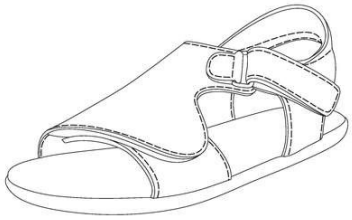

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
(72) SCOTT GORDON MCINERNEY
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002918-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022

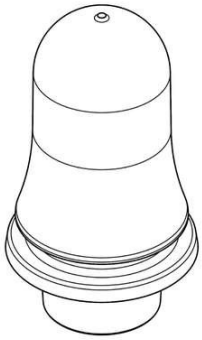

(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BULBO CONTA-GOTAS
(73) THOMRISS EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)
(72) IVANA MARIA TRECENTI SANTOS
(74) MARGARETE RODRIGUES
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002919-0

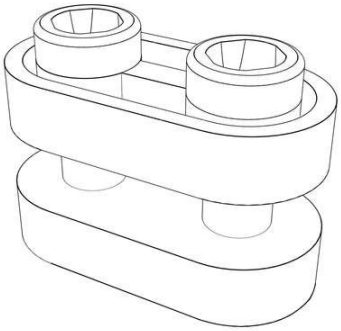

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0001
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) CHRISTOFFER RAUNDAHL
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002922-0

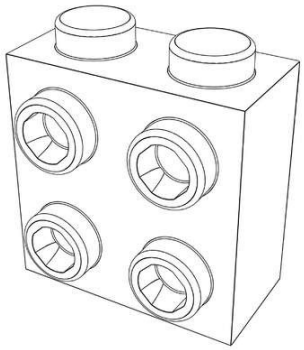

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0002
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) JANKO GRUJIC
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002923-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022

(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0003
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) JANKO GRUJIC
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002924-6

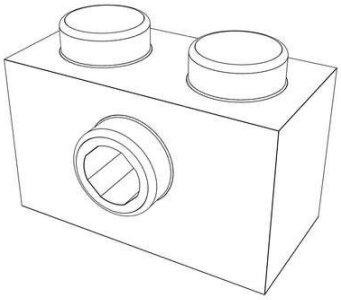

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0004
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) MARINUS JASPERSE
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002925-4

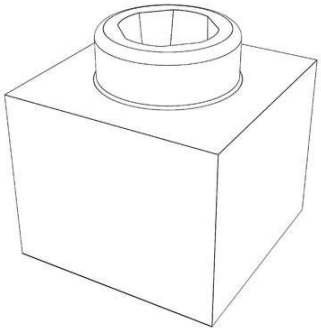

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0005
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) ESA PETTERI NOUSIAINEN
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002926-2

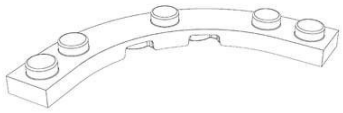

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0006
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) MIRIAM TORIL MURO
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002927-0

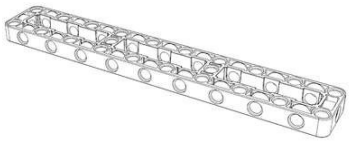

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/03/2022 EM 008922926-0007
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) LEGO A/S (DK)
(72) DANIEL SRI SUDARSONO
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002929-7

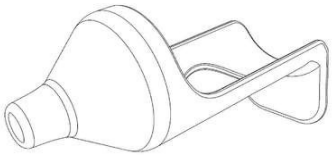

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 08/12/2021 GB 6180219
(45) 12/07/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR DE GOTAS EM OUVIDO
(73) BHAVESH GOKANI (GB)
(72) BHAVESH GOKANI
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL

SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002931-9

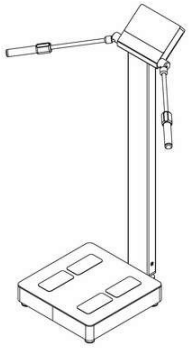

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇA
(73) FITMASS S.A. (BR/PR)
(72) GILBERTO YUZO WATANABE; ANTONIO CARLOS ZANONCINI LINS; LUIZ FERNANDO ZANONCINI LINS
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002932-7

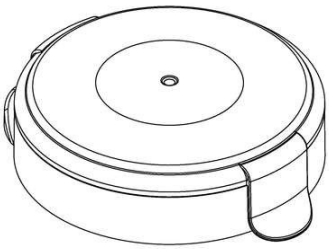

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA RECIPIENTE
(73) INDÚSTRIA BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLÁSTICAS LTDA. (BR/SP)
(72) HERALDO MONTAGNER
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002933-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA
(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

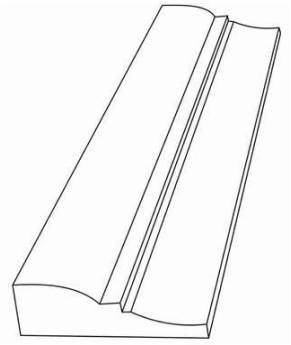

(72) RAUL ANIBAL PANOZZO
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002934-3

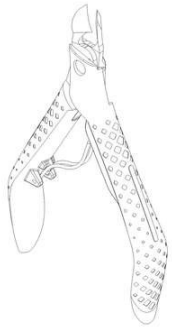

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002935-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002936-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03

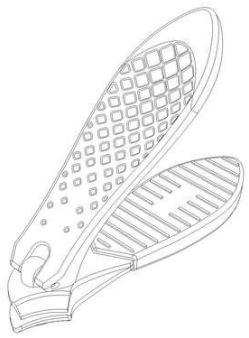

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002937-8

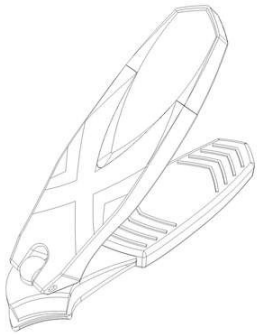

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002939-4

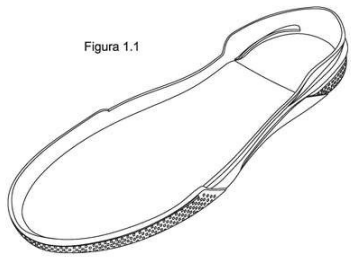

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002940-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002941-6

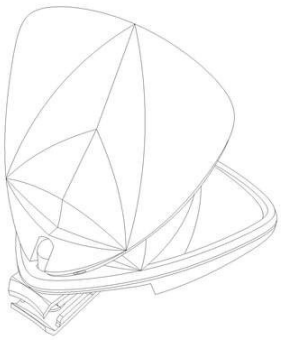

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002942-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 09/12/2021 JP 2021-027115
(45) 12/07/2022
(52) 12-08 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) TAKUYA MIYAZAWA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002943-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022

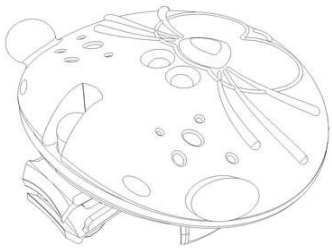

(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002944-0

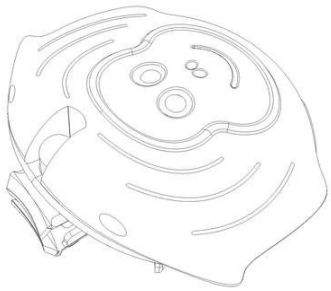

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002945-9

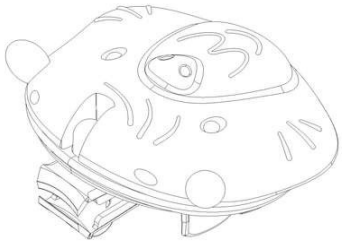

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 002947-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022

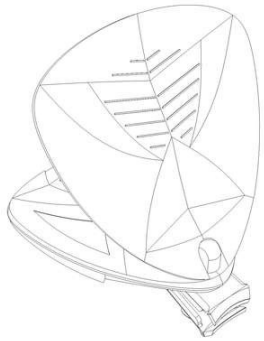

(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002950-5

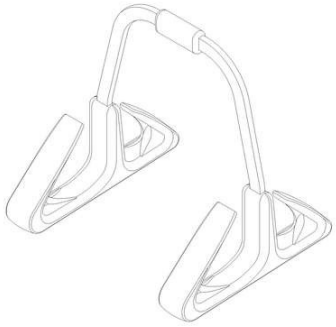

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE COMPUTADOR
(73) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002951-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE UNHA
(73) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002952-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022

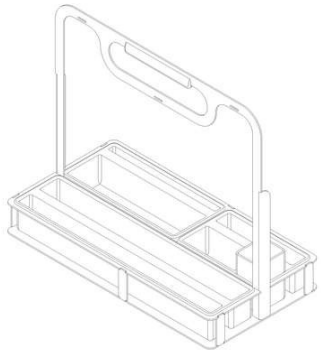

(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA ORGANIZADORA
(73) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002953-0

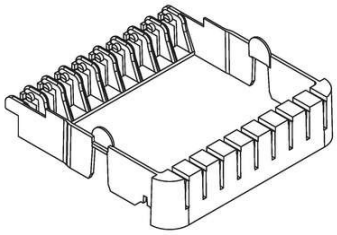

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL PARA BANDEJA DISTRIBUIDORA OPTICA
(73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002955-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002958-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO
(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002960-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AEROFÓLIO
(73) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002961-0

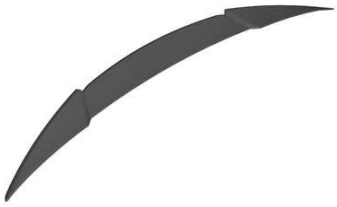

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AEROFÓLIO
(73) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)

(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002962-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AEROFÓLIO
(73) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002964-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002966-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002967-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA
(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002968-8

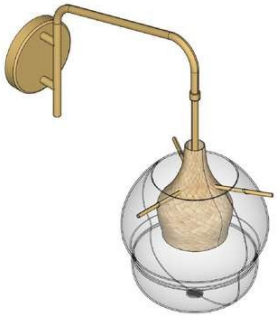

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 08/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARANDELA
(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) MARCELO RODRIGUES ALVES TEIXEIRA CARUSO
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002976-9

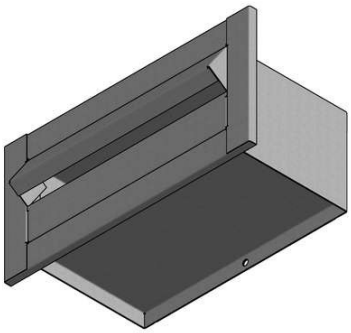

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 25-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA
(73) NATALIA MIRANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 34708672837 (BR/SP)
(72) NATALIA MIRANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
(74) JEAN CARLO MAZZONI
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.

(11) BR 30 2022 002982-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF
(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002983-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002994-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-10
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA
(73) STABLE TECH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. (BR/SP)
(72) DIEGO SILVA JULIO
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002997-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CABO
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002998-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM UTENSÍLIOS
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003003-1

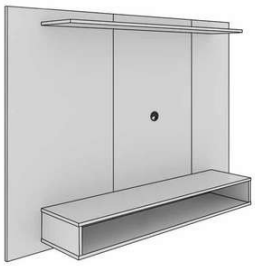

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL
(73) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO SOARES TEIXEIRA
10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003004-0

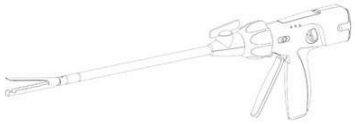

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENDOGRAMPEADOR
(73) SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A (BR/GO)
(72) LUCIANO ALMEIDA FLEURY CURADO; HELBER RODRIGUES ALVES
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003005-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003025-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 14/12/2021 KR 30-2021-0060243
(45) 12/07/2022
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PACOTE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS
(73) CJ CHEILJEDANG CORPORATION (KR)
(72) YEON MI AN; SEUNG PYO LEE; KANG KOOK LEE
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003027-9

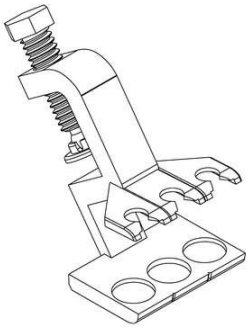

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE APRESENTADOR DE ANESTÉSICO LOCAL
(73) GERSON DELLATORRE (BR/PR)
(72) GERSON DELLATORRE
(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003079-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO MOISÉS
(73) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)
(72) KAMILA PASCOALI MATOS
(74) MARCELA LOUISE LABRE
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003080-5

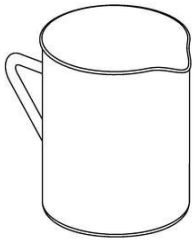

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM XÍCARA
(73) MARIA HELENA LUCIANO LOPES 01026634083 (BR/RS)
(72) MARIA HELENA LUCIANO LOPES
(74) ADRIANA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003084-8

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003085-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003088-0

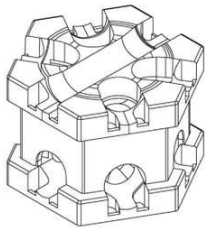

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 28/01/2022 EM 008846307-0004
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO
(73) RAVENSBURGER VERLAG GMBH (DE)
(72) RALPH MUENZER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003089-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
(73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
(72) LUIS ANTONIO MARIA
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003091-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
(73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
(72) LUIS ANTONIO MARIA
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003092-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
(73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
(72) LUIS ANTONIO MARIA
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003093-7

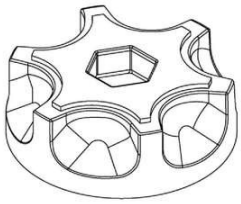

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 28/01/2022 EM 008846307-0007
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO
(73) RAVENSBURGER VERLAG GMBH (DE)
(72) RALPH MUENZER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003098-8

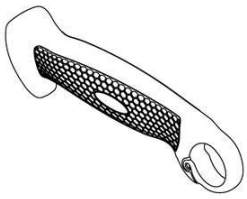

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA FACA
(73) CASSIO RODRIGO PANITZ SELAIMEN (BR/RS)
(72) CASSIO RODRIGO PANITZ SELAIMEN
(74) Guerra Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003099-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK
(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003100-3

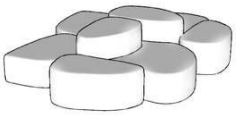

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) RAHYJA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RAHYJA AFRANGE ENGLER KIRSCHNER
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003101-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 21-02
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BANDAGEM
(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)
(72) RAFAEL BORGES
(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003103-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022

(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-10
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BAÚ DE MOTOCICLETA
(73) ICBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC)
(72) ROBERSON RODRIGO THRUN
(74) SANDRO WUNDERLICH
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003104-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 29/01/2022 CN 202230062797.3
(45) 12/07/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO
(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) SHIXIN XU; FANCHAO MENG; XINYAN DING
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

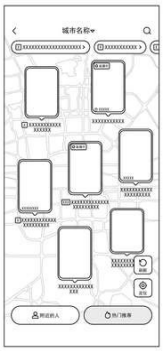

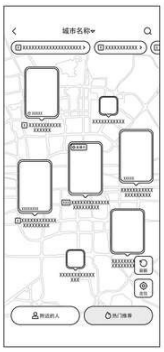

(11) BR 30 2022 003105-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 03/05/2022 WO WIPO116623
(45) 12/07/2022
(52) 15-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA DE POLPA

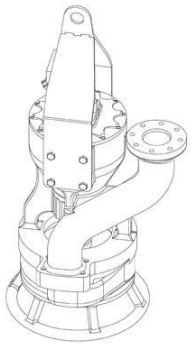

(73) GOODWIN PLC (GB)
(72) GOODWIN, MATTHEW; SHAW, ROBERT
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003109-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DE VEÍCULO
(73) SINBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (BR/SC)
(72) KAREN DOS SANTOS
(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003110-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003112-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(73) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)
(72) ELIANA CUTOLO SAMORANO
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003116-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA
(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA
(74) JAIR SILVA DE ANDRADE
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003119-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 32-00
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BALDE
(73) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST

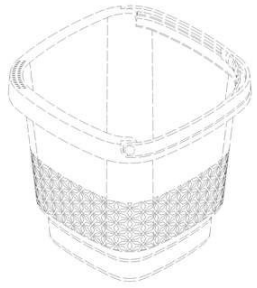

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003120-8

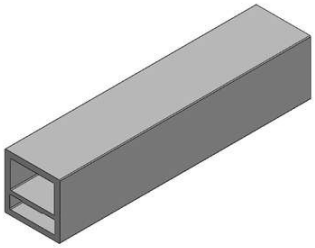

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06 , 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

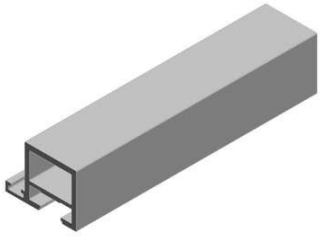

Fig. 2.1

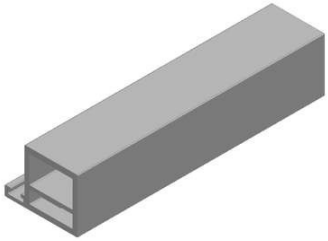

Fig. 3.1

(11) BR 30 2022 003122-4

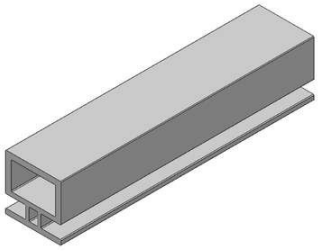

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

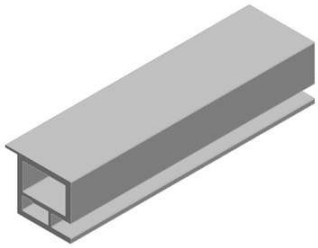

Fig. 2.1

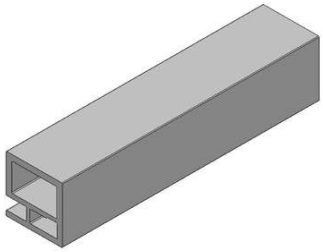

Fig. 3.1

(11) BR 30 2022 003124-0

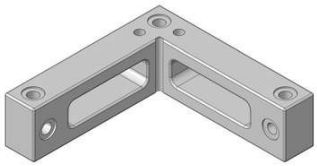

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06 , 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003125-9

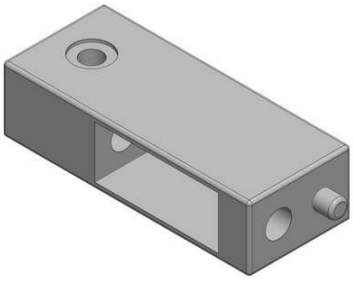

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003126-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL PARA MOBILIÁRIO
(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN

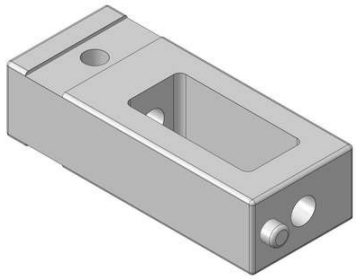

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003130-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 30-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AGUILHADA.
(73) EVANDRO LUIS BARBOSA (BR/SP)
(72) EVANDRO LUIS BARBOSA
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003135-6

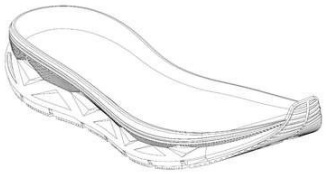

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
(73) VULCABRAS - CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE)
(72) MARCELO HENNEMANN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003141-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
(73) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

(BR/SP)
(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO
(74) MARÍLIA CROZATTI
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003154-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALDE
(73) SUNGUIDER INCORPORADORA E COMERCIO EXTERIOR EIRELI (BR/SP)
(72) DAVID LIU
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003155-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 04-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESFREGÃO
(73) SUNGUIDER INCORPORADORA E COMERCIO EXTERIOR EIRELI (BR/SP)
(72) DAVID LIU
(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003156-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03

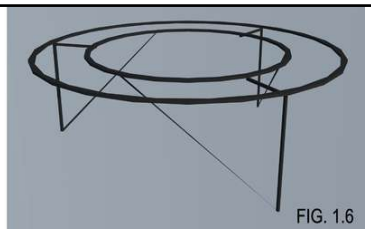

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)
(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES
(74) CARLOS HUGO DE ALMEIDA FILHO
10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003158-5

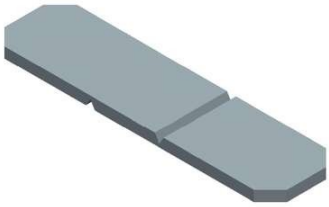

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLCHONETE
(73) SIRLEI RITA TOSCAN MAZZOCCO (BR/RS)
(72) SIRLEI RITA TOSCAN MAZZOCCO
(74) Guerra Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003159-3

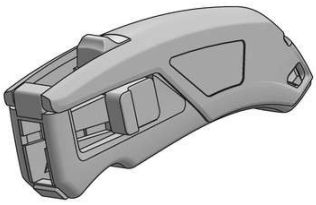

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTILETE
(73) STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) FABIO PAES DE OLIVEIRA
(74) Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados
10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003160-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
(73) FMG SUPRIMENTOS (BR/SP)

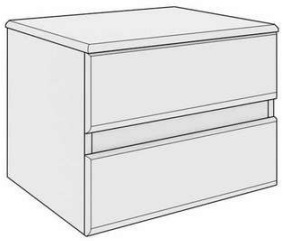

(72) FABIANO PEREIRA DO NASCIMENTO
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003163-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
(73) ADRIANA DE LIMA BEZERRA 18120631803 (BR/SP)
(72) ADRIANA DE LIMA BEZERRA
(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA
10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003164-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 22/12/2021 DE 008802748-0001
(45) 12/07/2022
(52) 07-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOEDORES DE CAFÉ.
(73) BERND BRAUNE (DE)
(72) BERND BRAUNE; RAPHAEL BRAUNE
(74) EMILIO COLLADO LOPEZ
10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003171-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 28-03 , 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO DE ESCOVA ALISADORA

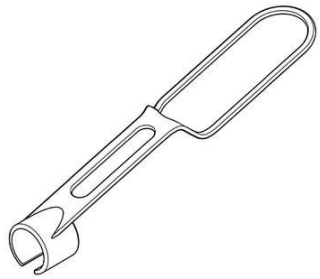

(73) BAS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA (BR/PR)
(72) ANA HELOISA DERENLANYJ LAFFITTE
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003178-0

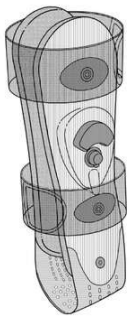

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 26/04/2022 WO DM/221277
(45) 12/07/2022
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNOZELEIRA
(73) BAUERFEIND AG (DE)
(72) HERMANN ROKITTA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003180-1

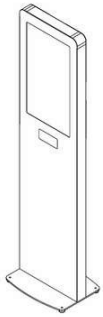

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 10-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SCANNER CORPORAL
(73) FITMASS S.A. (BR/PR)
(72) GILBERTO YUZO WATANABE; ANTONIO CARLOS ZANONCINI LINS; LUIZ FERNANDO ZANONCINI LINS
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 20/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003198-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003199-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003200-0

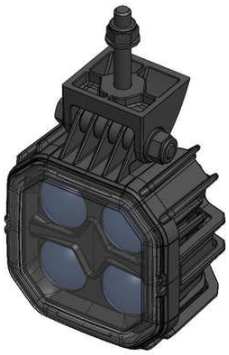

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003204-2

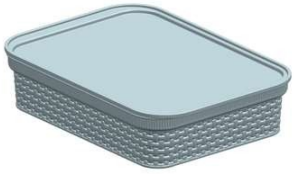

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA FRIOS
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003205-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA ORGANIZADORA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003207-7

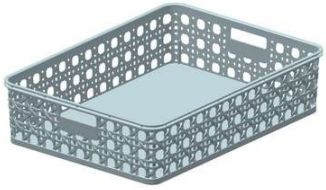

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTA ORGANIZADORA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003208-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022

(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO DE ROUPAS
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003209-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA ORGANIZADORA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003210-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO DE ROUPAS
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003211-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022

(52) 07-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM TIGELA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003213-1

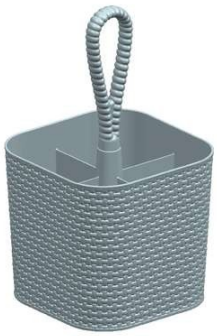

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TALHERES
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003214-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA GUARDANAPOS
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003215-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DE ARMÁRIO

(73) GEREN MARCENARIA LTDA ME (BR/SP)
(72) CASSIO FERNANDO RICCHETTI,
(74) DIEGO A. K. SOUZA
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003216-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 01-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORDEIRO DE CHOCOLATE"
(73) MARCELO DA SILVA KRIECK (BR/RJ) ; MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA (BR/RJ)
(72) MARCELO DA SILVA KRIECK; MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA
(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI
10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003226-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DE VEÍCULO
(73) SINBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (BR/SC)
(72) KAREN DOS SANTOS
(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003228-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-08

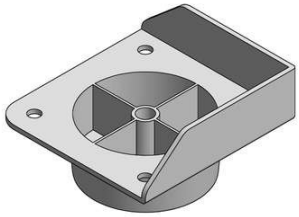

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANTONEIRA
(73) SARA LEMOS ROSA (BR/SP)
(72) OLAER BATISTA ROSA
(74) JEAN CARLO MAZZONI
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003229-8

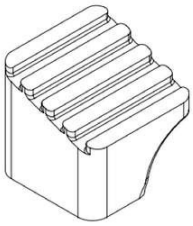

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 25-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATA DE ESCADA
(73) REYNALDO THURLER (BR/RJ)
(72) REYNALDO THURLER
(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003230-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO
(73) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)
(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003231-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DA BASE DE ESCADA
(73) REYNALDO THURLER (BR/RJ)

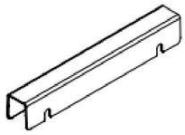

(72) REYNALDO THURLER
(74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003232-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
(73) RAFAEL BREVES DOS SANTOS (BR/SP)
(72) RAFAEL BREVES DOS SANTOS
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003236-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEFUMADOR
(73) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)
(72) ELTON LUIS GILDO
(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003241-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PANELA
(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

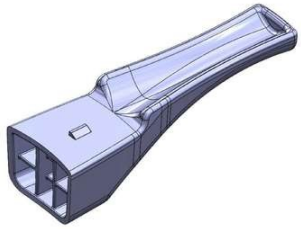

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003245-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003250-6

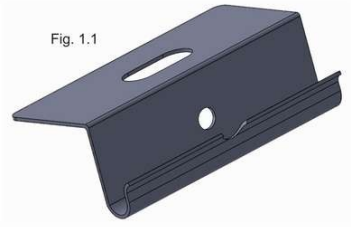

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA SUPORTE
(73) RAUL DO AMARAL CHAVES (BR/RJ)
(72) RAUL DO AMARAL CHAVES
(74) Margareth Souza Natividade
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003251-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 13/01/2022 KR KR 30-2022-0001714
(45) 12/07/2022

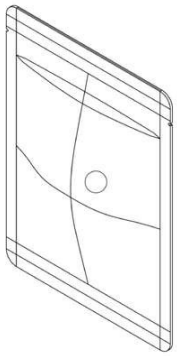

(52) 07-10
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PACOTE DE GELO
(73) MACSUMSUK GM CO., LTD. (KR)
(72) SUNG GUN KWAK; DA EUN KWAC
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003253-0

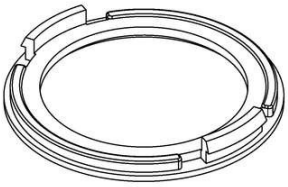

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA ADAPTADOR
(73) MASSTER PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)
(72) JOAN CARLOS STADELHOFER
(74) ELIANE DUZ
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

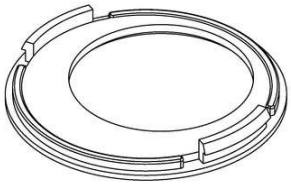

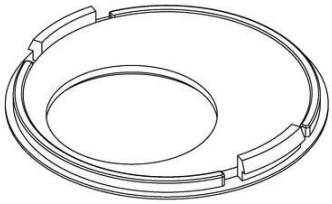

(11) BR 30 2022 003254-9

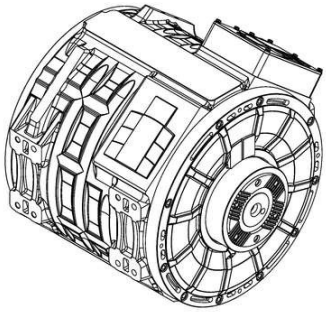

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(30) 27/12/2021 CN 202130862001.8
(45) 12/07/2022
(52) 13-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOR ELÉTRICO
(73) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) CHENG SHUAI LU; HAN WANG ZHAO; HAI BIN LI; HUI LAI LIU
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003255-7

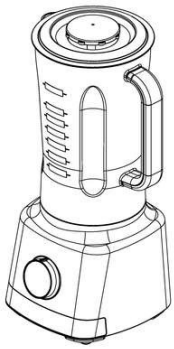

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 31-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIQUIDIFICADOR
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
(74) Licks Advogados
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003256-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA.
(73) CARMEN LUCIA MARQUES DO PRADO (BR/SP)
(72) CARMEN LUCIA MARQUES DO PRADO
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003259-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003262-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 23/06/2022
(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO
(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2022 002599-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM
(62) BR 30 2022 001174-6 09/03/2022
(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)
(72) RODRIGO DAMACENO DUTRA SANTOS; GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA
10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 32 2022 002740-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(62) BR 30 2022 001391-9 17/03/2022
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002741-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(62) BR 30 2022 001391-9 17/03/2022
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002742-4

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(62) BR 30 2022 001391-9 17/03/2022
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002743-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(62) BR 30 2022 001391-9 17/03/2022
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002744-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO
(62) BR 30 2022 001391-9 17/03/2022
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002856-0

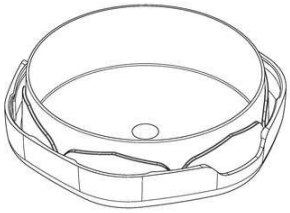

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 14/06/2021 US 29/794,626
(45) 12/07/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM RECIPIENTE
(62) BR 30 2021 006386-7 15/12/2021
(73) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

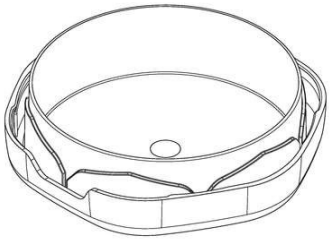

(11) BR 32 2022 002870-6

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/03/2022
(15) 12/07/2022

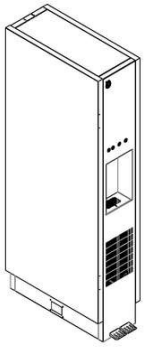

(45) 12/07/2022
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE ÁGUA
(62) BR 30 2022 001297-1 14/03/2022
(73) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)
(72) SAMUEL DA SILVEIRA PANTA; ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002871-4

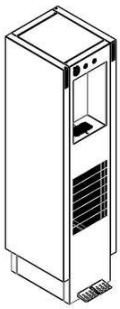

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE ÁGUA
(62) BR 30 2022 001297-1 14/03/2022
(73) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)
(72) ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA; SAMUEL DA SILVEIRA PANTA
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002872-2

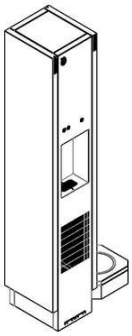

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE ÁGUA
(62) BR 30 2022 001297-1 14/03/2022
(73) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)
(72) SAMUEL DA SILVEIRA PANTA; ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002873-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/03/2022

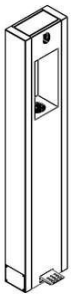

(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE ÁGUA
(62) BR 30 2022 001297-1 14/03/2022
(73) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)
(72) ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA; SAMUEL DA SILVEIRA PANTA
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002878-1

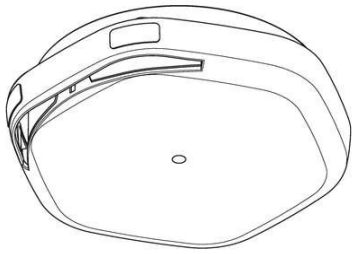

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 15/12/2021
(15) 12/07/2022
(30) 02/09/2021 US 29/806,411
(45) 12/07/2022
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE
(62) BR 30 2021 006385-9 15/12/2021
(73) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
- Foi excluída do cadastro a prioridade unionista US 29/794,622, com data de 14/06/2021, apresentada no pedido original, pois não contém o objeto requerido no pedido dividido. Após a divisão, apenas a PU US 29/806,411, de 02/09/2021 foi mantida.

(11) BR 32 2022 002884-6

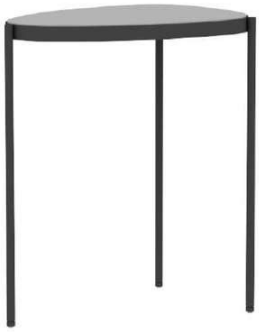

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(62) BR 30 2022 001250-5 11/03/2022
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002890-0

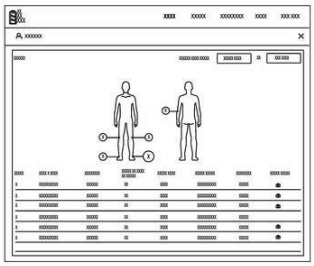

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/04/2021
(15) 12/07/2022
(30) 27/10/2020 US 29/756,283
(45) 12/07/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(62) BR 30 2021 001801-2 26/04/2021
(73) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP)
(72) MCCAY BARNES; MARTHA SCHUSTER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002948-6

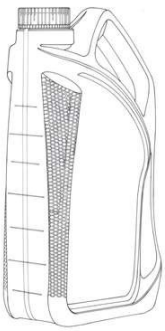

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/04/2022
(15) 12/07/2022
(30) 01/11/2021 WO DM/217914
(45) 12/07/2022
(52) 09-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE
(62) BR 30 2022 001772-8 06/04/2022
(73) FUCHS PETROLUB SE (DE)
(72) HENDRI VAN PUTTEN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

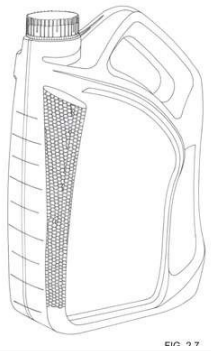

FIG. 3.7

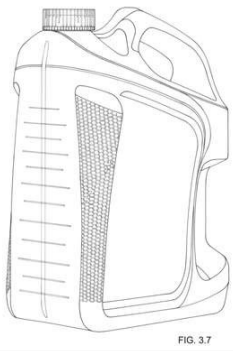

FIG. 3.7

(11) BR 32 2022 002973-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(62) BR 30 2022 001398-6 18/03/2022
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002974-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/03/2022
(15) 12/07/2022
(45) 12/07/2022
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(62) BR 30 2022 001404-4 18/03/2022
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002975-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2022

(15) 12/07/2022

(45) 12/07/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(62) BR 30 2022 001334-0 16/03/2022

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

(11) BR 30 2016 004869-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) BAYER HEALTHCARE LLC (US) ; ORALABS INC. (US)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

---

(11) BR 30 2016 004871-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/10/2017
(73) BAYER HEALTHCARE LLC (US)
(74) Vieira de Mello Advogados
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

---

(11) BR 30 2016 004876-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/10/2017
(73) VASCO DATA SECURITY INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

---

(11) BR 30 2016 004894-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/09/2017
(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

---

(11) BR 30 2016 004897-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2018
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR)
(74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

---

(11) BR 30 2016 004898-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2018
(73) ANTONIO CARLOS BASSO (BR/PR)
(74) Village Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

---

(11) BR 30 2016 004900-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/09/2017

	(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Registro extinto a contar de 26/10/2021.
(11) BR 30 2016 004901-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/09/2017 (73) CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Registro extinto a contar de 26/10/2021.
(11) BR 30 2016 004916-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2018 (73) ULTRA SPORT PRODUCTS, LLC (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Registro extinto a contar de 27/10/2021.
(11) BR 30 2016 004917-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2018 (73) ULTRA SPORT PRODUCTS, LLC (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Registro extinto a contar de 27/10/2021.
(11) BR 30 2016 004919-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2018 (73) ULTRA SPORT PRODUCTS, LLC (US) (74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda. Registro extinto a contar de 27/10/2021.
(11) BR 30 2016 004922-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/09/2017 (73) ALPEX ALUMINIO S.A (BR/SP) (74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 27/10/2021.
(11) BR 30 2016 004929-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/08/2018 (73) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ) (74) JOSÉ CARLOS VAZ E DIAS Registro extinto a contar de 28/10/2021.
(11) BR 30 2016 004930-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 10/04/2018
(73) ROBERTO LUIZ DE ALMEIDA HAUSHAHN (BR/SP)
(74) Estrela Marcas e Patentes Ltda. ME
Registro extinto a contar de 28/10/2021.

(11) BR 30 2016 004933-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) IMPLY TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA (BR/RS)
(74) RENATO HAHN
Registro extinto a contar de 28/10/2021.

(11) BR 30 2016 004935-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/09/2017
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Registro extinto a contar de 28/10/2021.

(11) BR 30 2016 004941-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) IMPLY TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA (BR/RS)
(74) RENATO HAHN
Registro extinto a contar de 28/10/2021.

(11) BR 30 2016 004942-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) SAMIR HABIB JARROUGE FERRER (BR/SP)
(74) Rubens dos Santos Filho
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) BR 30 2016 004947-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/09/2017
(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) BR 30 2016 004951-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) REBECA F. GERMANO PROJETOS - ME (BR/CE)
(74) LUIS ANDRÉ SANTOS DOMINGOS
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) BR 30 2016 004955-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) HEALTHY FOODS ALIMENTOS DO BRASIL (BR/SP)

(74) Ana Paula Santos Celidonio
Registro extinto a contar de 01/11/2021.

(11) BR 30 2016 004957-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2018
(73) BRAIN SENTINEL, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 01/11/2021.

(11) BR 30 2016 004960-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/11/2018
(73) PROSLIDE TECHNOLOGY INC. (CA)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 01/11/2021.

(11) BR 30 2016 004964-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/09/2017
(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Registro extinto a contar de 01/11/2021.

(11) BR 32 2017 005238-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/03/2018
(62) BR 30 2016 004951-3 28/10/2016
(73) REBECA F. GERMANO PROJETOS - ME (BR/CE)
(74) LUIS ANDRÉ SANTOS DOMINGOS
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) BR 32 2017 005452-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2018
(62) BR 30 2016 004788-0 18/10/2016
(73) VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. (BR/ES)
(74) FLÁVIA SANGIORGI DALLA BERNARDINA
Registro extinto a contar de 19/10/2021.

(11) DI 6102456-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/10/2002
(73) Societe Des Produits Nestle S.A. (CH)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 6103012-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/04/2002
(73) GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 6603776-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/01/2007
(73) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 18/10/2021.

(11) DI 6603781-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/06/2007
(73) Jair Marques da Silva (BR/SP) ; Mário Luiz Gomes Martins (BR/SP)
(74) Julio Gonçalves
Registro extinto a contar de 17/10/2021.

(11) DI 6603851-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2007
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, S.G & Associados
Registro extinto a contar de 21/10/2021.

(11) DI 6603854-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2007
(73) Microsoft Corporation (US)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados
Registro extinto a contar de 21/10/2021.

(11) DI 6603909-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2007
(73) Industria e Comercio de Maquinas Perfecta Curitiba Ltda (BR/PR)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 6603911-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2007
(73) FRANKE PRODUCTION LTDA. (BR/SC)
(74) MARCELA WAKSMAN EJNISMAN
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 6603912-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2007
(73) FRANKE PRODUCTION LTDA. (BR/SC)
(74) MARCELA WAKSMAN EJNISMAN
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 6603932-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2007
(73) DIMAG PEÇAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -ME (BR/RS)
(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM
Registro extinto a contar de 19/10/2021.

(11) DI 6603979-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/09/2007
(73) Avon Products, INC (US)
(74) Marjory Ann Hessling
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 6603991-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/03/2007
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(74) Nellie Anne Daniel-Shores
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 6604032-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/03/2007
(73) Rudimar Alzir Grillo (BR/RS)
(74) Mario de Almeida Marcas E Patentes LTDA
Registro extinto a contar de 24/10/2021.

(11) DI 6604087-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/02/2007
(73) MONDELEZ BRASIL LTDA (BR/PR)
(74) RICCI E ASSOC. PROPR. INTELEC. S/S LTDA
Registro extinto a contar de 01/11/2021.

(11) DI 6604091-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2007
(73) POCHET DU COURVAL (FR)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Registro extinto a contar de 31/10/2021.

(11) DI 6604155-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2007
(73) Unilever N.V (NL)
(74) Artur Francisco Schaal
Registro extinto a contar de 31/10/2021.

(11) DI 6604158-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 17/04/2007
(73) Societe Bic (FR)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Registro extinto a contar de 31/10/2021.

(11) DI 6604167-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/02/2007
(73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM)
(74) Alberto Luis Camelier da Silva
Registro extinto a contar de 31/10/2021.

(11) DI 6604168-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/02/2007
(73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM)
(74) Alberto Luis Camelier da Silva
Registro extinto a contar de 31/10/2021.

(11) DI 6604463-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2007
(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)
(74) Sergio Salvador Fumo
Registro extinto a contar de 24/10/2021.

(11) DI 6604466-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2007
(73) Plásticos Juquitiba Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) Marcello do Nascimento
Registro extinto a contar de 17/10/2021.

(11) DI 6604487-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/11/2007
(73) Viação Santa Cruz S/A (BR/SP)
(74) O. Massaro - Marcas e Patentes LTDA
Registro extinto a contar de 19/10/2021.

(11) DI 6604627-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/02/2007
(73) Indio da Costa Design Ltda. ME (BR/RJ)
(74) ERIKA BLASELBAUER
Registro extinto a contar de 24/10/2021.

(11) DI 7104409-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) JOSSENETH SANTOS DE MELO UCHOA (BR/CE)

(74) Ana Vládia Cesar Barreira
Registro extinto a contar de 21/10/2021.

(11) DI 7104421-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/01/2013
(73) RAFAEL ANTONIO CALZA (BR/SC)
(74) PAULO JOSÉ LUNKES
Registro extinto a contar de 23/10/2021.

(11) DI 7104472-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/10/2012
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7104473-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/10/2012
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7104474-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/10/2012
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7104475-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/11/2012
(73) Grendene S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7104476-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 21/11/2012
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7104478-7
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/10/2012
(73) Tânia Mara Coutinho Moura (BR/MG)
(74) MARGARETH PENA LANCASTER
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7104640-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/10/2012
(73) Léscio Antônio de Azevedo (BR/MG)
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105154-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 18/10/2021.

(11) DI 7105155-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 18/10/2021.

(11) DI 7105172-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Sony Computer Entertainment Inc (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Registro extinto a contar de 19/10/2021.

(11) DI 7105173-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Sony Computer Entertaiment Inc (JP)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 19/10/2021.

(11) DI 7105312-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/05/2013
(73) ALTOPACK S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 19/10/2021.

(11) DI 7105319-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/10/2013
(73) Romárico José Muniz de Barros e Silva (BR/SP)
(74) ITAMARATI PATENTES E MARCAS LTDA.
Registro extinto a contar de 20/10/2021.

(11) DI 7105322-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 10/06/2014
(73) Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (JP)
(74) Orlando de Souza
Registro extinto a contar de 20/10/2021.

(11) DI 7105327-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/12/2013
(73) Bananagrams Inc. (US)
(74) KASNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 20/10/2021.

(11) DI 7105330-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) The Quaker Oats Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 21/10/2021.

(11) DI 7105331-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/01/2016
(73) The Quaker Oats Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 21/10/2021.

(11) DI 7105347-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/01/2013
(73) Robert Bosch Limitada (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 22/10/2021.

(11) DI 7105348-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Robert Bosch Limitada (BR/SP)
(74) Dannemann,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 22/10/2021.

(11) DI 7105350-6
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Gruber, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 21/10/2021.

(11) DI 7105357-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Aspöck do Brasil Ltda (BR/RS)

(74) David Nilton Pereira de Lucena
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 7105376-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/01/2013
(73) Still Gmbh (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105389-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105390-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105391-3
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105392-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105393-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105394-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105398-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105399-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105401-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105409-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105410-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105411-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105412-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105416-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 22/10/2013
(73) COMPAGNIE EUROPÉNNE D'ÉTUDE ET DE RECHERCHE DE DISPOSITIFS POUR I'MPLANTATION PAR LAPAROSCOPIE (FR)
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105419-7
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105421-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105422-7
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2012
(73) Jungheinrich Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7105439-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/05/2014
(73) MARS DRINKS UK LIMITED (UK)
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 7105451-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/05/2013
(73) UNILEVER N. V. (NL)
(74) PAOLA CALABRIA MATTIOLI DANTAS
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7105452-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/09/2014
(73) UNILEVER N. V. (NL)
(74) PAOLA CALABRIA MATTIOLI DANTAS
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7105458-8
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/05/2013

(73) UNILEVER N. V. (NL)
(74) PAOLA CALABRIA MATTIOLI DANTAS
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7105463-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/05/2014
(73) SONY CORPORATION (JP)
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105468-5
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/12/2012
(73) EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS (BR/SP)
(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA
Registro extinto a contar de 27/10/2021.

(11) DI 7105487-1
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)
(74) CAROLINA NAKATA
Registro extinto a contar de 28/10/2021.

(11) DI 7105514-2
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/05/2012
(73) MICHAEL ORWIN (GB)
(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
Registro extinto a contar de 29/10/2021.

(11) DI 7106659-4
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/06/2014
(73) Industrias Vitoria Ltda (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves
Registro extinto a contar de 25/10/2021.

(11) DI 7106732-9
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/06/2013
(73) Karl Storz Imaging, Inc (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 26/10/2021.

(11) DI 7106737-0
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/04/2015
(73) S.C. JOHNSON & SON, INC (US)
(74) NELLIE D SHORES

	Registro extinto a contar de 26/10/2021.
(11) DI 7106849-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/01/2016 (73) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP) ; ANTONIO GILDO PETRONGARI (BR/SP) (74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI Registro extinto a contar de 28/10/2021.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

(11) BR 30 2012 003076-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/06/2012
(15) 26/02/2013
(45) 26/02/2013
(52) 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GABINETE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA
(73) BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
(72) ANTONIO CARLOS CAMARGO
(74) Picosse e Calabrese Advogados Associados
Prorrogado de 21/06/2022 a 20/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003109-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/06/2012
(15) 04/08/2015
(45) 04/08/2015
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE DE MESA.
(73) RONALDO RIBICKI (BR/RS)
(72) RONALDO RIBICKI
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 23/06/2022 a 22/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003203-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/06/2012
(15) 14/10/2014
(45) 14/10/2014
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA TRASEIRA COMBINADA PARA MOTOCICLETA DO TIPO SCOOTER
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Masashi Namai; Yoshitaka Kubota; Maurizio Carbonara
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 28/06/2022 a 27/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003208-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/06/2012
(15) 04/08/2015
(45) 04/08/2015

(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM TRASEIRA PARA MOTOCICLETA DO TIPO SCOOTER
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) YOSHITAKA KUBOTA; MAURIZIO CARBONARA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 28/06/2022 a 27/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003209-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/06/2012
(15) 17/11/2015
(45) 17/11/2015
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL PARA MOTOCICLETA
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) MASASHI NAMAI; YOSHITAKA KUBOTA; MAURIZIO CARBONARA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 28/06/2022 a 27/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003210-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/06/2012
(15) 14/10/2014
(45) 14/10/2014
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA SCOOTER
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Yoshitaka Kubota; Maurizio Carbonara
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 28/06/2022 a 27/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003237-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/06/2012
(15) 03/11/2015
(45) 03/11/2015
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM INVÓLUCRO PARA CONECTOR ELÉTRICO
(73) YAZAKI CORPORATION (JP)
(72) MIKI SUZUKI; TAKASHI MATSUNAGA
(74) Orlando de Souza
Prorrogado de 29/06/2022 a 28/06/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003337-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/07/2012

(15) 17/12/2013
(45) 17/12/2013
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TREMPE PARA FOGÃO
(73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)
(72) GUSTAVO EUGENIO MONTEIRO SINDEAUX; MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 04/07/2022 a 03/07/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003338-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/07/2012
(15) 20/05/2014
(45) 20/05/2014
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FOGÃO
(73) Electrolux Do Brasil S.A. (BR/PR)
(72) Gustavo Eugenio Monteiro Sindeaux; Marcos dos Santos de Oliveira
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual
Prorrogado de 04/07/2022 a 03/07/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003377-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/07/2012
(15) 14/10/2014
(45) 14/10/2014
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TETO PARA UMA CABINE DE OPERADOR.
(73) DEERE & COMPANY (US)
(72) SHAH NISHANT; KULKARNI HARSHAL; VANTIGER THOMAS R; SINHA MUKESH
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual
Prorrogado de 05/07/2022 a 04/07/2027 (3º Período).

---

(11) BR 30 2012 003466-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/07/2012
(15) 04/08/2015
(45) 04/08/2015
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU
(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
(72) YOSHIAKI TAKEMOTO
(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
Prorrogado de 07/07/2022 a 06/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003473-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/07/2012
(15) 04/08/2015
(45) 04/08/2015
(52) 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE BLOCOS DE LIMPEZA
(73) HENKEL AG & CO. KGAA (DE)
(72) KATJA GERHARDS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 10/07/2022 a 09/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003478-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/07/2012
(15) 22/03/2016
(45) 22/03/2016
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM FONE DE OUVIDO
(73) BEATS ELECTRONICS, LLC (US)
(72) ROBERT BRUNNER; CHRISTOPHER KUH
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 10/07/2022 a 09/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003479-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/07/2012
(15) 22/03/2016
(45) 22/03/2016
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE ÁUDIO
(73) BEATS ELECTRONICS, LLC (US)
(72) ROBERT BRUNNER; ERIC FIELDS; XUAN SHU
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 10/07/2022 a 09/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003607-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/07/2012
(15) 26/02/2013
(45) 26/02/2013
(52) 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SISTEMA DE SOM
(73) LG ELECTRONICS ,INC (KR)
(72) DAI HYUNG RYU; HO YOUNG JOO; HE WON KIHL; MIN JAE LEE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 17/07/2022 a 16/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003633-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/07/2012
(15) 21/10/2014
(45) 21/10/2014
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PROTETOR DE LÂMPADA
(73) SCANIA CV AB (SE)
(72) JOHANNA FRIMAN
(74) CARINA S RODRIGUES
Prorrogado de 19/07/2022 a 18/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003653-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/07/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 09-01 , 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) BEIERSDORF AG (DE)
(72) YVES BEHAR; JOSH MORENSTEIN; NOAH MURPHY-REINHERTZ
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 20/07/2022 a 19/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003655-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/07/2012
(15) 11/11/2014
(45) 11/11/2014
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) BEIERSDORF AG (DE)
(72) YVES BEHAR; JOSH MORENSTEIN; NOAH MURPHY-REINHERTZ
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 20/07/2022 a 19/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003657-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/07/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 09-01 , 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM DISPENSADORA
(73) Beiersdorf Ag (DE)
(72) Yves Behar; Josh Morenstein; Noah Murphy-Reinhertz
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 20/07/2022 a 19/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003828-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/07/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 09-02
(54) CONFIGURACAO APLICADA A TANQUE DE VACUO DE SISTEMAS DE COLETA DE LEITE
(73) J. Delgado, S.A (ES)
(72) JESÚS DELGADO SÁNCHEZ
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.
Prorrogado de 31/07/2022 a 30/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003835-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/07/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 14-02
(54) PADRAO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE- GRAFICA
(73) LG ELECTRONICS INC (KR)
(72) Ji Young Hong; Gu Ang Jang; Jin Hae Choi; Kyung In Yang; Sung Il Cho
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 31/07/2022 a 30/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003836-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/07/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 14-02
(54) PADRAO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA
(73) LG ELECTRONICS INC (KR)
(72) Ji Young Hong; Gu Ang Jang; Jin Hae Choi; Kyung In Yang; Sung Il Cho
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 31/07/2022 a 30/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003856-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 31/07/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM DE PNEU
(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)
(72) Bradley J. Harris; Todd A. Buxton; Benjamin R. Rethmel
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

	Prorrogado de 01/08/2022 a 31/07/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 003869-3	Código 46 - Prorrogação (22) 31/07/2012 (15) 22/03/2016 (45) 22/03/2016 (52) 14-04 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA (73) LG Electronics Inc. (KR) (72) Ji Young Hong; Gu Ang Jang; Jin Hae Choi; Kyung In Yang; Sung Il Cho (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira. Prorrogado de 01/08/2022 a 31/07/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 004620-3	Código 46 - Prorrogação (22) 06/09/2012 (15) 21/10/2014 (45) 21/10/2014 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE FRONTAL (73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (72) GORDON M. PLATTO; SEAN WILLIAM TANT; WILLIAM K. MOORE (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Prorrogado de 07/09/2022 a 06/09/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 004622-0	Código 46 - Prorrogação (22) 06/09/2012 (15) 21/10/2014 (45) 21/10/2014 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE FRONTAL (73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (72) GORDON M. PLATTO; SEAN WILLIAM TANT; WILLIAM K. MOORE (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Prorrogado de 07/09/2022 a 06/09/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 004624-6	Código 46 - Prorrogação (22) 06/09/2012 (15) 21/10/2014 (45) 21/10/2014 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA TRASEIRA (73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US) (72) BRUCE PRESTON WILLIANS; GORDON M. PLATTO (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Prorrogado de 07/09/2022 a 06/09/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004650-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/09/2012
(15) 27/05/2014
(45) 27/05/2014
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
(73) LUMSON S.P.A. (IT)
(72) MATTEO MORETTI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 11/09/2022 a 10/09/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004839-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/09/2012
(15) 21/10/2014
(45) 21/10/2014
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE FRONTAL
(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES LLC (US)
(72) MELVIN BETANCOURT; MARK CONFORZI
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 19/09/2022 a 18/09/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004913-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2012
(15) 12/01/2016
(45) 12/01/2016
(52) 26-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE ILUMINAÇÃO
(73) MAQUET SAS (FR)
(72) LIONEL COMTE
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2013 002068-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/05/2013
(15) 03/06/2014
(45) 03/06/2014
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESGUICHO.
(73) TBA - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)
(72) JAIRO FERREIRA LIMA
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

	Prorrogado de 07/05/2023 a 06/05/2028 (3º Período).
(11) BR 30 2013 002201-3	Código 46 - Prorrogação (22) 13/05/2013 (15) 10/11/2015 (45) 10/11/2015 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA PARA SHAMPOO E CONDICIONADOR (73) INOCÊNCIA MANOEL (BR/SP) (72) INOCÊNCIA MANOEL (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Prorrogado de 14/05/2023 a 13/05/2028 (3º Período).
(11) DI 6202035-8	Código 46 - Prorrogação (22) 10/07/2002 (15) 08/04/2003 (45) 08/04/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COBERTURA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOCICLETA (73) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP) (72) SHOJI YAMAMOTO; KAZUHIRO SAKAMOTO (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 11/07/2022 a 10/07/2027 (5º Período).
(11) DI 6202039-0	Código 46 - Prorrogação (22) 09/07/2002 (15) 10/12/2002 (45) 10/12/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA (73) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (JP) (72) Shoji Yamamoto; Kazuhiro Sakamoto (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/07/2022 a 09/07/2027 (5º Período).
(11) DI 6202263-6	Código 46 - Prorrogação (22) 15/07/2002 (15) 17/12/2002 (45) 17/12/2002 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONCHA PARA SORVETE (73) Dart Industries Inc. (US) (72) Douglas M. Laib (74) Momsen, Leonardos & Cia. Prorrogado de 16/07/2022 a 15/07/2027 (5º Período).

(11) DI 6202645-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 03/06/2003
(45) 03/06/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MAÇANETAS DE AUTOMÓVEL
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUND; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202646-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A SUPORTE DE STEP PARA AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202647-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 03/06/2003
(45) 03/06/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PORTAS DIANTEIRAS DE AUTOMÓVEL
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUND; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202648-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 03/06/2003
(45) 03/06/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PARA-BRISA DE AUTOMÓVEL
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUD; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202649-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 03/06/2003

(45) 03/06/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PORTAS TRASEIRAS DE AUTOMÓVEL
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAUOD; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202650-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 03/06/2003
(45) 03/06/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA TRASEIRA DE AUTOMÓVEL
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUD; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202651-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 03/06/2003
(45) 03/06/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PARA -LAMAS DIANTEIROS DE AUTOMÓVEL
(73) FORD MOTOR COMPANY (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUD; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202721-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RODA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUND; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202722-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALOTA CENTRAL PARA RODA DE AUTOMÓVEL

(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202723-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RODA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202724-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 25/02/2003
(45) 25/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VIDRO TRASEIRO DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202725-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RODA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202726-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 11/03/2003
(45) 11/03/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE LANTERNA TRASEIRA E LENTE DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa

Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202727-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 25/02/2003
(45) 25/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALOTA PARA RODA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202728-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 25/02/2003
(45) 25/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAPÔ DIANTEIRO DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; EHAB KAOUND; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202787-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VEÍCULO
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 27/09/2022 a 26/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202795-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A GRADE DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 24/09/2022 a 23/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202796-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/09/2002

(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE BRAKE LIGHT E LENTE DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 24/09/2022 a 23/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6202797-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 23/09/2002
(15) 18/02/2003
(45) 18/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALOTA CENTRAL PARA RODA DE AUTOMÓVEL
(73) Ford Motor Company (US)
(72) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS; Ehab Kaoud; CHELSIA LAU
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Prorrogado de 24/09/2022 a 23/09/2027 (5º Período).

---

(11) DI 6301822-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/06/2003
(15) 26/08/2003
(45) 26/08/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM USINA MODULAR MÓVEL
(73) CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)
(72) RICARDO BARBOSA DAMIAN; WALTER RAUEN DE SOUZA; IGOR NIENOW; ADERIANO MEDEIROS DA SILVA; ELTON LUIS ANTONELLO; JORGE ANANIAS ACUNHA PORTALES
(74) SKO - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes Ltda.
Prorrogado de 03/06/2023 a 02/06/2028 (5º Período).

---

(11) DI 6301825-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/05/2003
(15) 05/08/2003
(45) 05/08/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA DENTAL
(73) LUIZ CARLOS LEÃO (BR/SP)
(72) LUIZ CARLOS LEÃO
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite
Prorrogado de 14/05/2023 a 13/05/2028 (5º Período).

---

(11) DI 6302006-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/06/2003

(15) 16/11/2004
(45) 16/11/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM USINA MODULAR FIXA"
(73) CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)
(72) RICARDO BARBOSA DAMIAN; WALTER RAUEN DE SOUZA; IGOR NIENOW; ADERIANO MEDEIROS DA SILVA; ELTON LUIS ANTONELLO; JORGE ANANIAS ACUNHA PORTALES
(74) Sko - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 17/06/2023 a 16/06/2028 (5º Período).

---

(11) DI 6701201-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/04/2007
(15) 30/10/2007
(45) 30/10/2007
(52) 15-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CENTRO DE USINAGEM
(73) HORKOS CORP. (JP)
(72) HISAHIRO KAI
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.
Prorrogado de 26/04/2022 a 25/04/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6702033-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2007
(15) 06/02/2008
(45) 06/02/2008
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) APPLE INC (US)
(72) RICHARD P. HOWARTH; MATTHEW DEAN ROHRBACH; BARTLEY K. ANDRE; DANIEL J. COSTER; DANIELE DE IULIIS; JONATHAN P. IVE; STEVE JOBS; DUNCAN ROBERT KERR; SHIN NISHIBORI; DOUGLAS B. SATZGER; CALVIN Q. SEID (FALECIDO); CHRISTOPHER J. STRINGER; EUGENE ANTONY WHANG; RICO ZORKENDORFER
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6702207-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/07/2007
(15) 19/02/2008
(45) 19/02/2008
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEUMÁTICO
(73) BRIDGESTONE CORPORATION (JP)

(72) SEIICHI TODA
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & LIOCE
Prorrogado de 19/07/2022 a 18/07/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6702212-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2007
(15) 04/03/2008
(45) 04/03/2008
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) APPLE INC. (US)
(72) DANIELE DE IULIIS; RICHARD P. HOWARTH; STEVE JOBS; DUNCAN ROBERT KERR; BARTLEY K. ANDRE; DANIEL J. COSTER; JONATHAN P. IVE; SHIN NISHIBORI; MATTHEW DEAN ROHRBACH; DOUGLAS B. SATZGER; CALVIN Q. SEID (FALECIDO); CHRISTOPHER J. STRINGER; EUGENE ANTONY WHANG; RICO ZORKENDORFER
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6702213-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2007
(15) 19/02/2008
(45) 19/02/2008
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO
(73) APPLE INC. (US)
(72) BARTLEY K. ANDRE; DANIEL J. COSTER; DANIELE DE IULIIS; JONATHAN P. IVE; STEVE JOBS; DUCAN ROBERT KERR; SHIN NISHIBORI; MATTHEW DEAN ROHRBACH; DOUGLAS B. SATZGER; CALVIN Q. SEID (FALECIDO); CHRISTOPHER J. STRINGER; EUGENE ANTONY WHANG; RICO ZORKENDORFER; RICHARD P. HOWARTH
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6702223-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/07/2007
(15) 08/07/2008
(45) 08/07/2008
(52) 15-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RESFRIADOR DE VINHO
(73) ELECTROLUX HOME PRODUCTS CORPORATION N.V. (BE)
(72) KATARINA ESTEVE; LIZANDRO CHRESTENSEN; PATRICK SPECK; Martin Beeh
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA

Prorrogado de 03/07/2022 a 02/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6702224-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/07/2007
(15) 19/02/2008
(45) 19/02/2008
(52) 15-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RESFRIADOR DE VINHO
(73) ELECTROLUX HOME PRODUCTS CORPORATION N.V. (BE)
(72) KATARINA ESTEVE; MARTIN BEEH; LIZANDRO CHRESTENSEN; PATRICK SPECK
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 03/07/2022 a 02/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6702347-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/07/2007
(15) 03/06/2008
(45) 03/06/2008
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MECHA ABSORVENTE
(73) INVERNESS MEDICAL SWITZERLAND GMBH (CH)
(72) ANDREW LEDGEWAY
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Prorrogado de 28/07/2022 a 27/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6702411-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/07/2007
(15) 01/07/2008
(45) 01/07/2008
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO
(73) INVERNESS MEDICAL SWITZERLAND GMBH (CH)
(72) ANDREW LEDGEWAY
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Prorrogado de 28/07/2022 a 27/07/2027 (4º Período).

(11) DI 6703440-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/06/2007
(15) 01/04/2008
(45) 01/04/2008
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A QUADRICICLO DE BRINQUEDO
(73) Edson Roberto Laurenti Jr (BR/SP)

(72) Edson Roberto Laurenti Jr.
(74) Sergio Salvador Fumo
Prorrogado de 20/06/2022 a 19/06/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6704116-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/08/2007
(15) 27/05/2008
(45) 27/05/2008
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA
(73) Giulio Frascari (BR/SP)
(72) Giulio Frascari
(74) Silvia Helena Tavares Cadeville
Prorrogado de 28/08/2022 a 27/08/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6704510-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/11/2007
(15) 11/11/2008
(45) 11/11/2008
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA SORVETE
(73) BINGGRAE CO., LTD. (KR)
(72) SA KYUNG HAM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 01/12/2022 a 30/11/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6704511-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/11/2007
(15) 11/11/2008
(45) 11/11/2008
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA SORVETE
(73) BINGGRAE CO., LTD. (KR)
(72) SA KYUNG HAM
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 01/12/2022 a 30/11/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6704984-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/07/2007
(15) 21/10/2008
(45) 21/10/2008
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
(73) UNILEVER N.V. (NL)

(72) Arnoldus J. Claassen; Luciene Pierin
(74) JACQUES LABRUNIE
Prorrogado de 27/07/2022 a 26/07/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6800430-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/02/2008
(15) 02/09/2008
(45) 02/09/2008
(52) 21-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISCINA
(73) LAIR MEREGALI DOS SANTOS (BR/RS)
(72) LAIR MEREGALI DOS SANTOS
(74) NEWTON BURITY ALVES JUNIOR
Prorrogado de 19/02/2023 a 18/02/2028 (4º Período).

Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

---

(21) BR 30 2018 000141-9

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 17/01/2018

(30) 18/07/2017 US 29/610,975

(71) CHENANGO ZERO LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Petição prejudicada, tendo em vista a publicação da nulidade do registro, na RPI 2681, de 24/05/2022. Em referência à petição nº 870220045587, de 25/05/2022.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2020 001235-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ENERGISA S/A (BR/MG) ; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (BR/MS) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à alteração de procurador e a verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002731 de 11/01/2022
(11) BR 30 2020 001236-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ENERGISA S/A (BR/MG) ; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (BR/MS) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à alteração de procurador e a verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220002738 de 11/01/2022
(21) BR 30 2022 001482-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VERB SURGICAL INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220047149 de 30/05/2022
(21) BR 30 2022 001508-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TOMOEGAWA CO., LTD. (JP) ; YOSHINO GYPSUM CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220049168 de 03/06/2022
(21) BR 30 2022 001526-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SKY CP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220043644 de 19/05/2022
(21) BR 30 2022 001527-0	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DANFOSS A/S (DK)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220044711 de 23/05/2022

(21) BR 30 2022 001528-8
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SKY CP LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220043572 de 19/05/2022

(21) BR 30 2022 001529-6
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SKY CP LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220043576 de 19/05/2022

(21) BR 30 2022 001532-6
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SKY CP LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220043573 de 19/05/2022

(21) BR 30 2022 001533-4
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SKY CP LIMITED (GB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220043677 de 19/05/2022

(21) BR 30 2022 001554-7
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220036338 de 28/04/2022

(21) BR 30 2022 001555-5
Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

	Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220036345 de 28/04/2022
(21) BR 30 2022 001557-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220036397 de 28/04/2022
(21) BR 30 2022 001558-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220036402 de 28/04/2022
(21) BR 30 2022 001560-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGRAND AV INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220055438 de 24/06/2022
(21) BR 30 2022 001576-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220045033 de 24/05/2022
(21) BR 30 2022 001577-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VENUS BY MARIA TASH, INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220045942 de 26/05/2022
(21) BR 30 2022 001578-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ROTHY'S, INC. (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo

870220034163 de 22/04/2022

(11) BR 30 2022 001607-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) STASHER, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220032851 de 18/04/2022

(21) BR 30 2022 001608-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) STASHER, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220035297 de 26/04/2022

(21) BR 30 2022 001609-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) STASHER, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220055070 de 23/06/2022

(11) BR 30 2022 001610-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) STASHER, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220055058 de 23/06/2022

(21) BR 30 2022 002084-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BIOSYNEX (FR)
(74) RONER GUERRA FABRIS
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220045061 de 24/05/2022

(21) BR 30 2022 002155-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) WAVE NEUROSCIENCE, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade e do pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentados. Em referência ao protocolo 870220055901 de 27/06/2022

(21) BR 30 2022 002180-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CHINT LOW VOLTAGE ELECTRICAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) VEIRANO ADVOGADOS Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220056089 de 27/06/2022
(21) BR 30 2022 002205-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220049054 de 03/06/2022

Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(11) BR 30 2020 001235-6

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) ENERGISA S/A (BR/MG) ; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (BR/MS)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Indeferida a petição 870210076320 de 19/08/2021 por não ter sido apresentada procuração para os dois titulares. Esclarece-se aqui que a petição 87022002731 foi deferida e portanto a alteração de cadastro de procurador foi concluída.

(11) BR 30 2020 001236-4

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) ENERGISA S/A (BR/MG) ; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (BR/MS)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Indeferida a petição 870210076321 de 19/08/2021 por não ter sido apresentada procuração para os dois titulares. Esclarece-se aqui que a petição 87022002731 foi deferida e portanto a alteração de cadastro de procurador foi concluída.

(21) BR 30 2021 006143-0

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)
Petição com protocolo 870220026903 de 29/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2678, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

(21) BR 30 2022 000331-0

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
Petição com protocolo 870220025268 de 24/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2677, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

(21) BR 30 2022 000338-7

Código 47.5 - Petição Indeferida
(71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)

	Petição com protocolo 870220025257 de 24/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2677, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.
(21) BR 30 2022 000342-5	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP) Petição com protocolo 870220027251 de 30/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2677, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.
(21) BR 30 2022 000508-8	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP) Petição com protocolo 870220025260 de 24/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2678, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.
(21) BR 30 2022 000509-6	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP) Petição com protocolo 870220025261 de 24/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2678, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.
(21) BR 30 2022 000510-0	Código 47.5 - Petição Indeferida (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP) Petição com protocolo 870220025272 de 24/03/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI 2678, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

(21) BR 30 2021 004342-4

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 09/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/773,654, de 10/03/2021, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional, com base no item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais. O requerente alega que abre mão da referida prioridade apesar de entender que estaria revelando adequadamente o que foi reivindicado no pedido nacional, mas esta alegação não procede. Como explicado na exigência publicada na RPI 2660, de 28/12/2021: O documento americano especifica que ?wavy lines? não estão sendo requeridas e está claro que trata das linhas / hachuras que mostram as ondulações dos objetos, com exceção dos saltos e das solas. Nos saltos há listras representadas por linhas contínuas, além das hachuras, e na sola há textura que ora são pontilhadas, indicando uma espécie de superfície corrugada, muito comum em sapatos, para dar aderência, mas algumas vezes há também linhas retas inclinadas. Estes elementos não estão representados nos objetos do pedido nacional, apesar de serem indissociáveis, portanto, ao eliminá-los, perderam a correspondência com o documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades a apresentar prioridade unionista correspondente ao pedido nacional, em atenção ao item 5.2 do Manual (nova numeração da 1ª revisão do Manual, antigo item 5.1), porém não apresentou o documento. O que o requerente fez foi alterar a matéria do depósito para adequá-la à prioridade, apesar de ter sido alertado por duas vezes de que isso não seria aceito por infringir o item 5.6 do Manual (antigo item 5.5), onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Pelas razões expostas, declaramos a perda da prioridade unionista.

---

(21) BR 30 2021 004369-6

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 10/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/773,786, de 11/03/2021, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na

prioridade e a apresentada no pedido nacional, com base no item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais. O requerente alega que abre mão da referida prioridade apesar de entender que estaria revelando adequadamente o que foi reivindicado no pedido nacional, mas esta alegação não procede. Como explicado na exigência publicada na RPI 2660, de 28/12/2021: O documento americano especifica que ?wavy lines? não estão sendo requeridas e está claro que trata das linhas / hachuras que mostram as ondulações dos objetos, com exceção dos saltos e das solas. Nos saltos há listras representadas por linhas contínuas, além das hachuras, e na sola há textura que ora são pontilhadas, indicando uma espécie de superfície corrugada, muito comum em sapatos, para dar aderência, mas algumas vezes há também linhas retas inclinadas. Estes elementos não estão representados nos objetos do pedido nacional, apesar de serem indissociáveis, portanto, ao eliminá-los, perderam a correspondência com o documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades a apresentar prioridade unionista correspondente ao pedido nacional, em atenção ao item 5.2 do Manual (nova numeração da 1ª revisão do Manual, antigo item 5.1), porém não apresentou o documento. O que o requerente fez foi alterar a matéria do depósito para adequá-la à prioridade, apesar de ter sido alertado por duas vezes de que isso não seria aceito por infringir o item 5.6 do Manual (antigo item 5.5), onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Pelas razões expostas, declaramos a perda da prioridade unionista.

---

(21) BR 30 2021 004370-0

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 10/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/773,826, de 11/03/2021, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional, com base no item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais. O requerente alega que abre mão da referida prioridade apesar de entender que estaria revelando adequadamente o que foi reivindicado no pedido nacional, mas esta alegação não procede. Como explicado na exigência publicada na RPI 2660, de 28/12/2021: O documento americano especifica que ?wavy lines? não estão sendo requeridas e está claro que trata das linhas / hachuras que mostram as ondulações dos objetos, com exceção dos saltos e das solas. Nos saltos há listras representadas por linhas contínuas, além das hachuras, e na sola há textura que ora são pontilhadas, indicando uma espécie de superfície corrugada, muito comum em sapatos, para dar aderência, mas algumas vezes há também linhas retas inclinadas. Estes elementos não

estão representados nos objetos do pedido nacional, apesar de serem indissociáveis, portanto, ao eliminá-los, perderam a correspondência com o documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades a apresentar prioridade unionista correspondente ao pedido nacional, em atenção ao item 5.2 do Manual (nova numeração da 1ª revisão do Manual, antigo item 5.1), porém não apresentou o documento. O que o requerente fez foi alterar a matéria do depósito para adequá-la à prioridade, apesar de ter sido alertado por duas vezes de que isso não seria aceito por infringir o item 5.6 do Manual (antigo item 5.5), onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Pelas razões expostas, declaramos a perda da prioridade unionista.

(21) BR 30 2021 004372-6

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 10/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/773,811, de 11/03/2021, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional, com base no item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais. O requerente alega que abre mão da referida prioridade apesar de entender que estaria revelando adequadamente o que foi reivindicado no pedido nacional, mas esta alegação não procede. Como explicado na exigência publicada na RPI 2660, de 28/12/2021: O documento americano especifica que ?wavy lines? não estão sendo requeridas e está claro que trata das linhas / hachuras que mostram as ondulações dos objetos, com exceção dos saltos e das solas. Nos saltos há listras representadas por linhas contínuas, além das hachuras, e na sola há textura que ora são pontilhadas, indicando uma espécie de superfície corrugada, muito comum em sapatos, para dar aderência, mas algumas vezes há também linhas retas inclinadas. Estes elementos não estão representados nos objetos do pedido nacional, apesar de serem indissociáveis, portanto, ao eliminá-los, perderam a correspondência com o documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades a apresentar prioridade unionista correspondente ao pedido nacional, em atenção ao item 5.2 do Manual (nova numeração da 1ª revisão do Manual, antigo item 5.1), porém não apresentou o documento. O que o requerente fez foi alterar a matéria do depósito para adequá-la à prioridade, apesar de ter sido alertado por duas vezes de que isso não seria aceito por infringir o item 5.6 do Manual (antigo item 5.5), onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou

fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Pelas razões expostas, declaramos a perda da prioridade unionista.

(21) BR 30 2021 004376-9

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 10/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/773,809, de 11/03/2021, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido nacional, com base no item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais. O requerente alega que abre mão da referida prioridade apesar de entender que estaria revelando adequadamente o que foi reivindicado no pedido nacional, mas esta alegação não procede. Como explicado na exigência publicada na RPI 2660, de 28/12/2021: O documento americano especifica que ?wavy lines? não estão sendo requeridas e está claro que trata das linhas / hachuras que mostram as ondulações dos objetos, com exceção dos saltos e das solas. Nos saltos há listras representadas por linhas contínuas, além das hachuras, e na sola há textura que ora são pontilhadas, indicando uma espécie de superfície corrugada, muito comum em sapatos, para dar aderência, mas algumas vezes há também linhas retas inclinadas. Estes elementos não estão representados nos objetos do pedido nacional, apesar de serem indissociáveis, portanto, ao eliminá-los, perderam a correspondência com o documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades a apresentar prioridade unionista correspondente ao pedido nacional, em atenção ao item 5.2 do Manual (nova numeração da 1ª revisão do Manual, antigo item 5.1), porém não apresentou o documento. O que o requerente fez foi alterar a matéria do depósito para adequá-la à prioridade, apesar de ter sido alertado por duas vezes de que isso não seria aceito por infringir o item 5.6 do Manual (antigo item 5.5), onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Pelas razões expostas, declaramos a perda da prioridade unionista.

(21) BR 30 2021 004388-2

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 13/09/2021
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à reivindicação da Prioridade Unionista nº US 29/773,799, de 11/03/2021, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na

prioridade e a apresentada no pedido nacional, com base no item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais. O requerente alega que abre mão da referida prioridade apesar de entender que estaria revelando adequadamente o que foi reivindicado no pedido nacional, mas esta alegação não procede. Como explicado na exigência publicada na RPI 2660, de 28/12/2021: O documento americano especifica que ?wavy lines? não estão sendo requeridas e está claro que trata das linhas / hachuras que mostram as ondulações dos objetos, com exceção dos saltos e das solas. Nos saltos há listras representadas por linhas contínuas, além das hachuras, e na sola há textura que ora são pontilhadas, indicando uma espécie de superfície corrugada, muito comum em sapatos, para dar aderência, mas algumas vezes há também linhas retas inclinadas. Estes elementos não estão representados nos objetos do pedido nacional, apesar de serem indissociáveis, portanto, ao eliminá-los, perderam a correspondência com o documento estrangeiro. O requerente foi instado em duas oportunidades a apresentar prioridade unionista correspondente ao pedido nacional, em atenção ao item 5.2 do Manual (nova numeração da 1ª revisão do Manual, antigo item 5.1), porém não apresentou o documento. O que o requerente fez foi alterar a matéria do depósito para adequá-la à prioridade, apesar de ter sido alertado por duas vezes de que isso não seria aceito por infringir o item 5.6 do Manual (antigo item 5.5), onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Pelas razões expostas, declaramos a perda da prioridade unionista.

---

(21) BR 30 2021 006301-8

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 09/12/2021
(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Despacho referente à perda da prioridade GB 6141640 de 09/06/2021, com base no art. 99 da LPI.

---

(21) BR 30 2022 001569-5

Código 49 - Perda de Prioridade
(22) 28/03/2022
(71) LEGRAND AV INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Referente à Reivindicação de Prioridade nº 29/809,519, por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto no artigo 99 da lei 9279/96.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

(21) BR 30 2021 004342-4

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(21) BR 30 2021 004369-6

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(21) BR 30 2021 004370-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(21) BR 30 2021 004372-6

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(21) BR 30 2021 004376-9

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(21) BR 30 2021 004388-2

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

(21) BR 30 2022 001569-5

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 12/07/2022
(71) LEGRAND AV INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

Ação judicial transitada em julgado. Pedido de nulidade considerado procedente: tornados nulos os efeitos da concessão do registro.

(11) DI 6705337-8

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo
(22) 03/08/2007
(15) 22/12/2009
(73) Duarte Luminosos Ltda - ME (BR/SP)
(74) Mil Assessoria Empresarial Ltda
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.006813/2015-99Origem: 2ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULOAção Ordinária nº: 0001114-60.2015.4.03.6100Autor: VIA VAREJO S/ARéus: Duarte Luminosos LTDA. e INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: -Mantida a sentença quanto ao mérito, adotando-se, per relationem, a fundamentação adotada em sentença, especialmente no que se refere à ausência dos requisitos legais de originalidade e distintividade do objeto do registro de desenho industrial aqui discutido.Apelação parcialmente provida para reconhecer a qualidade de assistente especial do INPI, nos termos do artigo 175 da Lei n° 9.279/96, e afastar sua condenação nos ônus sucumbenciais, que recairão integralmente sobre a ré Duarte Luminosos LTDA.-Acórdão: Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Primeira Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação para reconhecer a qualidade de assistente especial do INPI, nos termos do artigo 175 da Lei n°9.279/96, e afastou sua condenação nos ônus sucumbenciais, que recairão integralmente sobre a ré Duarte Luminosos LTDA, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

---

(21) BR 30 2022 001852-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 12/04/2022

(71) NELSON RODRIGUES DA SILVA (BR/PR)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço n º 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105 (conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais). Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2014 006494-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 23/12/2014 (15) 26/07/2016 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER COMPANIES LLC (US) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Transferência deferida de Johnson & Johnson Consumer Companies Inc., conforme petição nº 87022040359, de 10/05/2022.
(11) BR 30 2016 002342-5	Código 56 - Transferência Deferida (22) 03/06/2016 (15) 13/11/2018 (71) CHENANGO ZERO LLC (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Transferência deferida de Johnson & Johnson Consumer Inc., conforme petição nº 87022040378, de 10/05/2022.
(11) BR 30 2016 002343-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 03/06/2016 (15) 26/06/2018 (71) CHENANGO ZERO LLC (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD Transferência deferida de Johnson & Johnson Consumer Inc., conforme petição nº 87022040470, de 10/05/2022.
(11) DI 6000614-5	Código 56 - Transferência Deferida (22) 11/04/2000 (15) 02/12/2003 (71) IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A. (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA Transferência deferida de Tigre S.A. Participações, conforme petição nº 870210015984, de 18/02/2021.

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2012 003127-3	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 25/06/2012 (15) 14/10/2014 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 87018013488, de 25/09/2018.
(11) BR 30 2012 003233-4	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/06/2012 (15) 17/11/2015 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134398, de 25/09/2018.
(11) BR 30 2012 003234-2	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/06/2012 (15) 04/08/2015 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134397, de 25/09/2018.
(11) BR 30 2012 003241-5	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/06/2012 (15) 17/11/2015 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134396, de 25/09/2018.
(11) BR 30 2012 003707-7	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 25/06/2012 (15) 29/03/2016 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 87018013484, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 004173-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 25/06/2012
(15) 27/05/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 87018013485, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 004336-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 23/08/2012
(15) 22/03/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045715, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2012 006307-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/12/2012
(15) 29/10/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134401, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 006335-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/12/2012
(15) 06/06/2017
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134399, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 001848-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 22/04/2013
(15) 25/11/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134408, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 001850-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 22/04/2013
(15) 24/11/2015

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134406, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 001985-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/04/2013
(15) 12/04/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134409, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 002127-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 07/05/2013
(15) 24/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134410, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 002128-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 07/05/2013
(15) 24/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134411, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 003339-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 09/07/2013
(15) 24/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 87018013404, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 004696-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/09/2013
(15) 08/12/2015
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057946, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 004699-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/09/2013
(15) 16/12/2014
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057960, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 004730-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/09/2013
(15) 16/12/2014
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057962, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 004731-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/09/2013
(15) 16/12/2014
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057947, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 004732-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/09/2013
(15) 16/12/2014
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057950, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 004733-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/09/2013
(15) 19/04/2016
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057940, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 005277-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/10/2013
(15) 15/12/2015

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134413, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 006355-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 09/12/2013
(15) 13/03/2018
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057942, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 006358-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 09/12/2013
(15) 22/12/2015
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057937, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 006360-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 09/12/2013
(15) 22/12/2015
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057935, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2013 006577-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/12/2013
(15) 10/03/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134417, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 006581-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/12/2013
(15) 10/03/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134416, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 006668-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 20/12/2013
(15) 10/03/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134418, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 001463-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 02/04/2014
(15) 26/05/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134420, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 002381-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/05/2014
(15) 07/07/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134423, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 003358-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 22/07/2014
(15) 01/03/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134421, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 004801-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 24/09/2014
(15) 20/09/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134427, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 004965-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 01/10/2014
(15) 03/05/2016

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134426, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 005284-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 22/10/2014
(15) 10/05/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134424, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 005709-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/11/2014
(15) 17/05/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134425, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2015 002775-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/06/2015
(15) 02/08/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz GmBh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134431, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2018 000243-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 24/01/2018
(15) 09/10/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045591, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001245-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/03/2018
(15) 26/12/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045597, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001246-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/03/2018
(15) 26/12/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045602, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001247-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/03/2018
(15) 26/12/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045609, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001592-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 19/04/2018
(15) 11/09/2018
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057954, de 01/07/2022.

(11) BR 30 2018 001595-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 04/12/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045615, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001596-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 04/12/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045618, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001598-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 06/03/2019

	(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045622, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2018 003132-6	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/07/2018 (15) 05/02/2019 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045633, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2018 054866-3	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/10/2018 (15) 05/02/2019 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045635, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2018 054907-4	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 17/10/2018 (15) 12/02/2019 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045637, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2019 002303-2	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/05/2019 (15) 18/08/2020 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045697, de 26/05/2022.
(11) BR 30 2019 002352-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 30/05/2019 (15) 19/05/2020 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045698, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 004294-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 12/09/2019
(15) 31/12/2019
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045733, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 004306-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 12/09/2019
(15) 31/03/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045700, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 006077-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 12/12/2019
(15) 07/07/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045701, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 000711-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/02/2020
(15) 25/08/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045702, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 000712-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/02/2020
(15) 17/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045703, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 000713-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/02/2020
(15) 25/08/2020

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045708, de 26/05/2022.

---

(11) BR 30 2020 001966-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 07/05/2020
(15) 17/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045711, de 26/05/2022.

---

(11) BR 30 2020 002043-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045716, de 26/05/2022.

---

(11) BR 30 2020 002048-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045717, de 26/05/2022.

---

(11) BR 30 2020 002050-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045712, de 26/05/2022.

---

(11) BR 30 2020 002051-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045713, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 002052-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045714, de 26/05/2022.

(21) BR 30 2021 002754-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/06/2021
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057958, de 01/07/2022.

(11) BR 32 2015 000280-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 09/07/2013
(15) 13/06/2017
(62) BR 30 2013 003339-2 09/07/2013
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134405, de 25/09/2018.

(11) BR 32 2017 002143-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/12/2012
(15) 26/12/2017
(62) BR 30 2012 006335-3 11/12/2012
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Nome alterado de Karl Storz Gmbh & Co. Kg, conforme petição nº 870180134400, de 25/09/2018.

(11) BR 32 2018 054744-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 29/01/2019
(62) BR 30 2018 001598-3 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045642, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054745-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 11/04/2018
(15) 29/01/2019
(62) BR 30 2018 001598-3 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045644, de 25/05/2022.

---

(11) BR 32 2018 054747-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001595-9 11/04/2018
(71) CHENANGO ZERO LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045641, de 25/05/2022.

---

(11) BR 32 2018 054748-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001595-9 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045639, de 25/05/2022.

---

(11) BR 32 2018 054750-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001596-7 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045647, de 25/05/2022.

---

(11) BR 32 2018 054751-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001595-9 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045640, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054755-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001596-7 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045648, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054756-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001596-7 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045649, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2019 005732-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 30/05/2019
(15) 14/04/2020
(62) BR 30 2019 002352-0 30/05/2019
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045736, de 26/05/2022.

(11) BR 32 2019 005736-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 30/05/2019
(15) 24/03/2020
(62) BR 30 2019 002352-0 30/05/2019
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045737, de 26/05/2022.

(11) DI 5802380-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 04/12/1998
(15) 02/10/2001
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057952, de 01/07/2022.

(11) DI 6801852-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 20/03/2008
(15) 10/03/2009
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057959, de 01/07/2022.

(11) DI 6803404-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 28/07/2008
(15) 23/02/2010
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057945, de 01/07/2022.

(11) DI 7005189-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/10/2010
(15) 04/09/2012
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057952, de 01/07/2022.

(11) DI 7005190-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 13/10/2010
(15) 04/09/2012
(71) MILLERKNOLL, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Herman Miller, Inc., conforme petição nº 870220057931, de 01/07/2022.

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2012 003127-3
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 25/06/2012
(15) 14/10/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134388, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 003233-4
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 28/06/2012
(15) 17/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134398, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 003234-2
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 28/06/2012
(15) 04/08/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134397, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 003241-5
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 28/06/2012
(15) 17/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134396, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 003707-7
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 25/06/2012
(15) 29/03/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134384, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 004173-2
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 25/06/2012
(15) 27/05/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 87018013485, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 006307-8
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 10/12/2012
(15) 29/10/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134401, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2012 006335-3
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 11/12/2012
(15) 06/06/2017
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134399, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 001848-2
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 22/04/2013
(15) 25/11/2014
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134408, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 001850-4
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 22/04/2013
(15) 24/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134406, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 001985-3
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 29/04/2013
(15) 12/04/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134409, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 002127-0
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 07/05/2013
(15) 24/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134410, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 003339-2

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 09/07/2013
(15) 24/11/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134404, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 005277-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 14/10/2013
(15) 15/12/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134413, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 006577-4

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 17/12/2013
(15) 10/03/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134417, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 006581-2

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 17/12/2013
(15) 10/03/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134416, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2013 006668-1

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 20/12/2013
(15) 10/03/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134418, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 001463-3

Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 02/04/2014
(15) 26/05/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134420, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 002381-0

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 14/05/2014
(15) 07/07/2015
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134423, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 003358-1
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 22/07/2014
(15) 01/03/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134421, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 004801-5
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 24/09/2014
(15) 20/09/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134427, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 004965-8
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 01/10/2014
(15) 03/05/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134426, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 005284-5
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 22/10/2014
(15) 10/05/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134424, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2014 005709-0
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 14/11/2014
(15) 17/05/2016
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134425, de 25/09/2018.

(11) BR 30 2015 002775-4
Código 62 - Alteração de Sede Deferida
(22) 16/06/2015
(15) 02/08/2016

	(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134431, de 25/09/2018.
(11) BR 32 2015 000280-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 09/07/2013 (15) 13/06/2017 (62) BR 30 2013 003339-2 09/07/2013 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134405, de 25/09/2018.
(11) BR 32 2017 002143-6	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 11/12/2012 (15) 26/12/2017 (62) BR 30 2012 006335-3 11/12/2012 (71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180134400, de 25/09/2018.

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

(11) BR 30 2021 000068-7

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220054440 de 22/06/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Manifestação ou contestação de registro de desenho industrial, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220055896 de 27/06/2022.

---

(11) BR 30 2021 004395-5

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada
(71) GRELHASOL FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220055380 de 24/06/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Manifestação ou contestação de registro de desenho industrial, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220055906 de 27/06/2022.

---

(21) BR 30 2022 002042-7

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada
(71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)
Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220043408 de 19/05/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente a Cumprimento de exigência, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220056283 de 28/06/2022.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

(21) BR 30 2021 001811-0

Código 71 - Despacho Anulado
(22) 27/04/2021
(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Referente RPI: 2679 - Cód. 34, Publicado: 10/05/2022, por ter sido indevido.

---

(21) BR 30 2021 001812-8

Código 71 - Despacho Anulado
(22) 27/04/2021
(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Referente RPI: 2679 - Cód. 34, Publicado: 10/05/2022, para reexame da matéria.